SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2466

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: Aprova Planta de Desmembramento e dá outras providências.

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Desmembramento da ÁREA REMANESCENTE PARTE "C", PARCELA 3, do Decreto Nº 17/2013, da propriedade Lagoa Seca, situada no Lance dos Cações, Município da Ilha de Itamaracá, registrada no Cartório Edísio Uchoa, Ilha de Itamaracá, PE, com o Registro Nº 222.214, no Livro 157, Folha 101 a 102v, em 29/01/2001, averbada pela Matrícula Nº 110.444, no Livro 21-v, Folha 47, em 27/02/2002, em nome do Senhor Antônio Célio Batista, proprietário da firma ANTÔNIO BATISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.548.336/0001-00, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, Nº 2.665, Espinheiro, Recife, PE, CEP 52.021-170.

Art. 2º. O Desmembramento da ÁREA REMANESCENTE PARTE "C", PARCELA 3, ora aprovado, possui as seguintes características: Frente, limita-se com a Rua Municipal Maria Betânia, medindo 380,50 m (trezentos e oitenta metros lineares e cinquenta centímetros lineares); Fundo, limita-se com o Loteamento Praia do Sossego, medindo 366,09 (trezentos e sessenta e seis metros lineares e nove centímetros lineares); Lado Direito, limita-se com a Chácara Alto do Fortim, medindo Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000 CNPJ: 09.680.315/0001-00 20,52 m (vinte metros lineares e cinquenta e dois centímetros lineares), mais (+) 19,40 m (dezenove metros lineares e quarenta centímetros quadrados) mais (+) 50,90 m (cinquenta metros lineares e noventa centímetros lineares) mais (+) 71,90 m (setenta e um metros lineares e noventa centímetros lineares) mais (+) 47,10 (quarenta e sete metros lineares e dez centímetros lineares); Lado Esquerdo, limita-se com a Parcela 01, medindo 120,31 m (cento e vinte metros lineares e trinta e um centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 63.890,24 m² (sessenta e três mil e oitocentos e noventa metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados). A Parcela 03 Desmembrada possui as seguintes características: Frente, limita-se com a Rua Maria Betânia, medindo 15,00 m (quinze metros lineares); Fundos, limita-se com a Área Remanescente C-1, medindo 15,46 m (quinze metros lineares e quarenta e seis centímetros lineares); Lado Direito, limita-se com a Parcela 04, medindo 37,88 m (trinta e sete metros lineares e oitenta e oito centímetros lineares); Lado Esquerdo, limita-se com a Área Remanescente C-1, medindo 38,85 m (trinta e oito metros lineares e oitenta e cinco centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 473,88 m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados). A Parcela 04 Desmembrada possui as seguintes características: Frente, limita-se com a Rua Maria Betânia, medindo 15,00 m (quinze metros lineares); Fundos, limita-se com a Área Remanescente C-1, medindo 15,06 m (quinze metros lineares e seis centímetros lineares); Lado Direito, limita-se com a Parcela 05, medindo 37,26 m (trinta e sete metros lineares e vinte e seis centímetros lineares); Lado Esquerdo, limita-se com a Parcela 03, medindo 37,88 m (trinta e sete metros lineares e oitenta e oito centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 451,51 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados). A Parcela 05 Desmembrada possui as seguintes características: Frente, limita-se com a Rua Maria Betânia, medindo 15,00 m (quinze metros lineares); Fundos, Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000 CNPJ: 09.680.315/0001-00 limita-se com a Área Remanescente C-1, medindo 15,86 m (quinze metros lineares e oitenta e seis centímetros lineares); Lado Direito, limita-se com a Parcela 06, medindo 37,02 m (trinta e sete metros lineares e dois centímetros lineares); Lado Esquerdo, limita-se com a Parcela 04 , medindo 37,26 m (trinta e sete metros lineares e vinte e seis centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 450,22 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados). A Parcela 06 Desmembrada possui as seguintes características: Frente, limita-se com a Rua Maria Betânia, medindo 15,00 m (quinze metros lineares); Fundos, limita-se com a Área Remanescente C-1, medindo 15,91 m (quinze metros lineares e noventa e um centímetros lineares); Lado Direito, limita-se com a Parcela 07, medindo 37,59 m (trinta e sete metros lineares e cinquenta e nove centímetros lineares); Lado Esquerdo, limita-se com a Parcela 05, medindo 37,02 m (trinta e sete metros lineares e dois centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 452,14 m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e quatorze centímetros quadrados). A Parcela 07 Desmembrada possui as seguintes características: Frente, limita-se com a Rua Maria Betânia, medindo 15,00 m (quinze metros lineares); Fundos, limita-se com a Área Remanescente C-1, medindo 15,06 m (quinze metros lineares e seis centímetros lineares); Lado Direito, limita-se com a Parcela 08, medindo 38,44 m (trinta e oito metros lineares e quarenta e quatro centímetros lineares); Lado Esquerdo, limita-se com a Parcela 06, medindo 37,59 m (trinta e sete metros lineares e cinquenta e nove centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 461,29 m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados). A Parcela 08 Desmembrada possui as seguintes características: Frente, limita-se com a Rua Maria Betânia, medindo 15,00 m (quinze metros lineares); Fundos, limita-se com a

Área Remanescente C-1, medindo 15,55 m (quinze metros lineares e cinquenta e cinco centímetros lineares); Lado Direito, limita-se com a Área Remanescente C-1, medindo 36,84 m (trinta e seis metros lineares e oitenta e quatro centímetros lineares); Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000 CNPJ: 09.680.315/0001-00 Lado Esquerdo, limita-se com a Parcela 07, medindo 38,44 m (trinta e oito metros lineares e quarenta e quatro centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 463,52 m² (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 08 de agosto de 2019.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:CA7A3F99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: Nomeia Representantes para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá – ITAMARACAPREV, designa Presidente do Conselho Deliberativo, fixa mandatos e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.246/2013, acerca da nomeação dos Representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como da designação do Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá – ITAMARACAPREV, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e
CONSIDERANDO solicitação da Diretora-Presidente do ITAMARACAPREV,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, os Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme suas respectivas indicações, como Membros Titulares e Suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do ITAMARACAPREV:

CONSELHO DELIBERATIVO
Representantes do Poder Executivo:
Titular: **JESAÍAS ALVES DA SILVA, Mat. 100276**
Suplente: P**ALMIRA GUEDES DOS SANTOS, Mat. 100293**
Titular: **FRANCIANE MARIA AMARAL NUNES MACHADO, Mat. 100408**
Suplente: **EDILSON FERREIRA DA COSTA, Mat. 100140**
Representantes do Poder Legislativo:
Titular: **LUÍSA CÂNDIDA DE SOUSA, Mat. 100324**,
Suplente: **WAGNER SILVA PIRES BARBOSA, Mat. 100503**
Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: **SUSANA DA CONCEIÇÃO PESSOA, CPF/MF 417.761.354-15**
Suplente: J**OÃO MANOEL MIGUEL, CPF/MF 329.872.934-53**
Representantes dos Servidores Efetivos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá:
Titular: **EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS, Mat. 100327**
Suplente: **EDNA LÚCIA DA SILVA LIRA, Mat. 100328**

CONSELHO FISCAL
Representantes do Poder Executivo:
Titular: **JOSINALDO NASCIMENTO DA SILVA, Mat. 100225**
Suplente: **JORGE NASCIMENTO MARTINS, Mat. 100217**
Representantes do Poder Legislativo:
Titular: **ALINE FERNANDA SOARES DA SILVA, Mat. 100435**
Suplente: **EMANUEL GUEDES DA COSTA, Mat. 100196**
Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: **ANATILDE FERREIRA DA SILVA, CPF/MF 462.274.234-91**
Suplente: **MARIA LUIZA PAIVA, CPF/MF 462.277.764-91**

Art. 2º. Fica designado, conforme dispõe o art. 27, inciso I, da Lei Municipal Nº 1.246/2013, o Servidor Municipal **JESAÍAS ALVES DA SILVA**, Mat. 100276, já nomeado Representante Titular do Poder Executivo, para exercer o encargo de Presidente do Conselho Deliberativo do ITAMARACAPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, data esta que passa a ser a de início dos mandatos de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 22 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:9C363B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019
CONCORRÊNCIA Nº002/2019 – PL N.º065/2019

Processo nº 065/2019, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, Concorrência nº 002/2019, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE** e a empresa: **ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. No valor global de R$ R$: **1.065.761,00(Um milhão, Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais)** Prazo de execução: 12(doze) meses. Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Abreu e Lima, 25 de Novembro de 2019.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Presidente CPLOSE.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:6934C12E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2019. Processo Administrativo nº 071/2019. Dispensa nº 012/2019. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua São Cristovão, nº 71, Timbó, Abreu e Lima/PE, destinado à instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), vinculado à Secretaria de Saúde deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratada (Locadora)**: Denise Eunice do Carmo Lima. **Valor mensal**: R$ 2.642,00 (Dois mil seiscentos e

quarenta e dois reais). **Vigência**: 12 meses. Data de assinatura: 21/11/2019.

Abreu e Lima, 26/11/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DBE523C2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2019. Processo Administrativo nº 072/2019. Dispensa nº 013/2019. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua Tupã, nº 349, Caetés Velho, Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Caetés Velho Alto, vinculado à Secretaria de Saúde deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratada (Locadora)**: Paula Débora de Melo. **Valor mensal**: R$ 1.582,58 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **Vigência**: 12 meses. Data de assinatura: 21/11/2019.

Abreu e Lima, 26/11/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:20E21C86

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Homologação do Pregão nº 009/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para serem doadas à população carente do Município de Abreu e Lima, nos termos da legislação municipal, através da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **EMPRESAS VENCEDORAS: DROGAFONTE LTDA**, para o **Item 1A** com o valor unitário de R$ 1,08 (Um real e oito centavos) e valor global de R$ 103.680,00 (Cento e três mil seiscentos e oitenta reais); **Item 2A** com o valor unitário de R$ 1,08 (Um real e oito centavos) e valor global de R$ 58.752,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais) e **Item 3A** com o valor unitário de R$ 0,92 (Noventa e dois centavos) e valor global de R$ 50.048,00 (Cinquenta mil e quarenta e oito reais), perfazendo o valor global da empresa em **R$ 212.480,00 (Duzentos e doze reais quatrocentos e oitenta reais)**, e a empresa **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, para o **Item 1B** com o valor unitário de R$ 1,27 (Um real e vinte e sete centavos) e valor global de R$ 30.480,00 (Trinta mil quatrocentos e oitenta reais); **Item 2B** com o valor unitário de R$ 1,63 (Um real e sessenta e três centavos) e valor global de R$ 22.168,00 (Vinte e dois mil cento e sessenta e oito reais) e **Item 3B** com o valor unitário de R$ 1,51 (Um real e cinquenta e um centavos) e valor global de R$ 20.536,00 (Vinte mil quinhentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor global da empresa em **R$ 73.184,00 (Setenta e três mil cento e oitenta e quatro reais)**. **O Valor Total do Certame resultou em R$ 285.664,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2019, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 26/11/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:25B967B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAPS	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1485	ELISELDA SALVADOR DE LUNA DA SILVA	10

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2692	PATRÍCIA GLEYCE CAMPINAS DA SILVA	70	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:7A94A32F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para aquisição de dois veículos tipo passeio, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família e Programa Criança Feliz vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do email: setordecomprasdeabreuelima@gmail.com.

Abreu e Lima, 26 de Novembro de 2019.

BECKEMBAUER GOMES DA SILVA BEZERRA
Secretário

Publicado por:
Beckembauer Gomes da Silva Bezerra
Código Identificador:7CD08356

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 076/2019. CPL. Pregão N° 016/2019. OBJETO: Aquisição de dois veículos tipo passeio, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família e Programa Criança Feliz vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **09/12/2019 às 13:00 horas**. Critério de

julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 26 de Novembro de 2019.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:DFCB653A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

Abreu e Lima, 18 de Novembro de 2019.

Edital de convocação para eleição do conselho municipal de saúde de Abreu e Lima do biênio 2020/2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, FAZ PUBLICAR o presente Edital para convocar as entidades representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Abreu e Lima, para participarem do processo para composição do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2019/2021. Poderão participar do processo para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima, todas as entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

Processo eleitoral – podem se candidatar as vagas como entidades representativas do seguimento dos usuários: 50% 06 (seis), sendo: 06 titulares e 06 suplentes, dos trabalhadores em saúde: 25% 03 (três), sendo 03 titulares e 03 suplentes e do seguimento trabalhador, gestão/prestador de serviços em saúde: 25% 03 (três), 03 titular e 03 suplente; todas as entidades e organização da sociedade civil organizada legalmente constituídas, em atividade que tenham no mínimo 1 (um) anos de comprovada existência e sede própria de âmbito municipal .

As inscrições das entidades serão feitas através de requerimento dirigido à comissão eleitoral expressando a vontade de participar da eleição como Candidato, mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição, que estará disponível mediante convite e na sede do Conselho de saúde.
.
Cópia do Estatuto da Entidade e Organização em vigor registrada em cartório ou órgão competente, conforme o caso.
Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual, registrada em cartório ou publicada no Diário Oficial, conforme o caso.
Termo de indicação do conselheiro e suplente que representará a Entidade ou Organização na Eleição, subscrito pelo seu representante legal da Entidade ou Organização.
Cópia da cédula do RG do conselheiro indicado.
Cópia do CNPJ ativo.
Cópia da Ata da reunião para votação do conselheiro indicado pela Entidade ou Organização.

Cronograma das datas

Datas	Programação
25a 27/11/2019	Inscrição
28/11/2019	Avaliação da documentação.
28 a **29**/11/2019	Eventuais pedido de recursos.
02/12/2019	Divulgação da relação das entidades habilitadas.
09/12/2019	Eleição do Conselho Municipal de saúde de Abreu e Lima-2020/2022.

Dúvidas aos casos omissos desta convocatória, analisar o regimento Eleitoral.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretparia De Saúde

Publicado por:
Lívia Maria Borba Danda
Código Identificador:EE764570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística do cantor **TONY ALLYSSON E BANDA** que tem apresentação marcada para o dia **29/12/2019** na Praça Arruda Câmara, dentro das festividades do padroeiro Senhor Bom Jesus dos Remédios no município de Afogados da Ingazeira. **EMPRESA**: Tony Allysson Fernandes Pereira Produções - ME - **CNPJ**: 13.590.051/0001-62 - **CONTRATO Nº**: 034/2019 – **VALOR:** R$ 30.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:686BCD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 034/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 034/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 010/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 021/2019 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Margarida Nogueira Batista,** Matrícula Funcional nº 317-4, portadora do CPF: 659.995.504-59, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Faixa Salarial b, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 20190**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 26 de Novembro de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3AD84E91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 062/2019 TOMADA DE PREÇO N° 011/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 062/2019 TOMADA DE PREÇO N° 011/2019 RESULTADO: HABILITADA, JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, no horário da 08:00 ás 13:00 horas

Agrestina, 22 de novembro de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:32936D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 016/2019. Processo Nº 067/2019. CPL. Apresentação artística da banda "THULLIO MILIONÁRIO" durante a programação da Festa do Loteamento Ipiranga, a realizar-se no dia 27 de novembro do corrente ano. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CARLOS ERBE DA SILVA - ME CNPJ: 01.447.020/0001-78. Valor R$ 35.000,00.

Agrestina/PE, 25 de novembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B569D1CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE INABILITAÇÃO.

PROCESSO Nº 032/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 014/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços visando a eventual aquisição de material para pintura de prédios públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que por motivo do não cumprimento à habilitação referente ao processo em epigrafe pugna o pregoeiro, e a equipe de apoio pela inabilitação da empresa: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13 vencedora dos itens: 02 à 11 e 34 à 42. Fica concedido prazo legal para apresentação de recurso. Ainda por motivo do não cumprimento à habilitação referente ao processo em epigrafe pugna o pregoeiro, e a equipe de apoio pela inabilitação da empresa: FORTE MAIS COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI – CNPJ: 30.799.010/0001-08 vencedora dos itens: 15 à 28, 45, 47 e 52. Fica concedido prazo legal para apresentação de recurso. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança, 25 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3EF4ACCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 008/2019-Processo Licitatório n° 028/2019**, para contratação do artista: **Ricardo França**, representado legalmente pela empresaAssociação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru (ASFOC), inscrita no CNPJ n° 11.706.770/0001-70, no valor de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**; para apresentação de show a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2019, em comemoração às Festividades de Nossa Senhora da Conceição no distrito de Ituguaçu, deste Município.

Altinho -PE, 26 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:05782013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGRÃO ELETRÔNICO – SRP SMAS 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE, CNPJ nº 12.270.451/0001-28, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **003/2019, Pregão Eletrônico – SRP SMAS nº 002/2019**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, INSCRITAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Licitante vencedor: **JEV FUNERÁRIA LTDA ME,**inscrita no CNPJ Nº**00.675.240/0001/96, Valor Total R$179.715,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos e quinze reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 25.11.2019

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:90572975

GABINETE DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº 04/2015, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** os resultados da apuração dos projetos de vendas dos agricultores que foram apresentados na licitação sob a modalidade Chamada Pública Nº: 001/2019. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município de Amaraji/PE**, em favor dos proponentes vencedores: **Evandro Luiz Bezerra de Moura,** CPF nº **866.864.534-04**, **R$ 19.605,00 (dezenove mil e seiscentos e cinco reais)**; **Maria Veríssima da Rocha Silva Filho**, CPF nº **509.099.834-53**, R$ **19.937,50 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**; **Erasmo Lourenço de Moura**, CPF nº **051.472.804-30**, **R$ 19.286,80 (dezenove mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**; **Edvaldo Lourenço de Moura**, CPF nº **743.160.364-91**, **R$ 19.863,28 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**; **Severino Lourenço de Moura,** CPF nº **244.033.004-30, R$ 19.998,30 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos); Heraldo Lourenço de Moura,** CPF **nº 165.493.254-04, R$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)** e **Romildo Lourenço de Moura. CPF nº 440.351.794-34, R$ 19.997,42 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 09.10.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:6E0CD413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 346/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.943/2019;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **EVILSON RODRIGUES RÊGO**, portador da Cédula de Identidade nº 6.333.600 SDS/PE e do CPF nº 103.037.744-87, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do Gabinete do Prefeito / Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E4F5D21B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SS Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 039/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SS Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 039/19
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares destinado ao abastecimento dos PSF'S e UBSF'S, Postos de Saúde, Farmácia Central, PNI, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Saúde da Mulher, Policlínica, UPA DIA, Centro de Especialidades Médicas – Santa Ramos, Clínica de Fisioterapia, Laboratório de Análises, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e CAPS AD III, Centro de Regulação, CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, COAS, Vigilância Sanitária, Centro de Epidemiologia, Centro do Idoso e Sede da Secretaria do Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Empresas INABILITADAS: SO MEDICA MAT MEDICOS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP, HELIOMED DISTRIBIUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME e LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de Abertura das propostas de preços para o dia 03/12/19 as 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 25 de Novembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8F8369FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SS Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 040/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SS Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 040/19
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de (01) Um Aparelho de Ultrassom Diagnóstico – Genico/Obstetrícia e Exames Básicos, destinado ao Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos, do Município de Arcoverde para o período de 12 meses. Empresa INABILITADA: PHILIPS MEDICAL SYSTER LTDA. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de Abertura das propostas de preços para o dia 03/12/19 as 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 25 de Novembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:742C5E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº 025/2019. CPL. Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2019. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais. REVOGAÇÃO: Para adequação do Termo de Referência.

Barreiros, 25.11.2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:47164D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 026/2018. Processo Licitatório n° 015/2018. Tomada de Preços n° 004/2018. Acréscimo de valor do contrato Nº 026/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de serviços de reposição e manutenção de pavimentos em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) em diversas ruas do município de Belo Jardim-PE, observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes com acréscimo de **R$ 14.300,25 (quatorze mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos),** equivalente a 5,42% do valor inicial contratado.

Belo Jardim, 16 de outubro de 2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:B37A4A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO COM EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BEZERROS 2020

A Prefeitura Municipal dos Bezerros, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura comunica a todos os interessados que realizará Chamamento Público para empresas parceiras objetivando a captação de patrocínio com exclusividade para a realização do carnaval de Bezerros 2020, na forma da Lei nº 8.666/93. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir a Sala de reunião da CPL, na Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º, no horário das 08:00 às 12:00h de segunda a sexta-feira, através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou mesmo através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com
Processo n.º 069/2019 – Chamamento Público.º 004/2019. Valores das Cotas: COTA PAPANGUS – 01 (uma) cota no valor individual mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); COTA MARACATUS – 02 (duas) cotas no valor individual mínimo de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); COTA BONECOS GIGANTES – 03 (três) cotas no valor individual mínimo de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); COTA CARETAS– 04 (quatro) cotas no valor individual mínimo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); COTA CAIPORAS – 05 (cinco) cotas no valor individual mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Entrega dos documentos, no período entre os dias: 27/11/2019 à 11/12/2019 no horário de 7hs às 13hs, o julgamento da proposta e da habilitação acontecerá em: 12/12/2019 às 9horas. Na sede da CPL localizada no endereço acima mencionado.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1FD35ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Processo N.º 070/2019. Tomada de Preços N.º 004/2019 Objeto: contratação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo município de Bezerros. Valor Máximo: R$ 1.258.400,00; Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 16/12/2019 às 12:00h. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 26/11/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DE9F4FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).
Processo Nº: 060/2019. CPL Pregão Nº 015/2019. Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, higienização, produtos descartáveis, utensílios e suprimentos de cozinha, destinado a manutenção das secretarias municipais de Bom Jardim – PE. Valor máximo estimado: R$ 571.432,80 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 09/12/2019 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0813638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 25 de novembro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:3DA19E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: 2ª Chamada - Aquisição de Bancos de madeira plástica para jardim para utilização nas Praças do Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/11/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição de nr. 2456 do dia 11/11/2019 e Site da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) na data de 11/11/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:28 horas do dia 25/11/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

2ª Chamada - Aquisição de Bancos de madeira plástica para jardim para utilização nas Praças do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C59E0C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00029/2017 CONTRATO Nº: 0053/2017 - CPL - ADITIVO Nº: 004/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00029/2017; Processo Nº: 0053/2017. CONTRATADO: Cristina Rafaela Rodrigues Gomes - CNPJ nº 26.691.875/0001-70. OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de remanufaturamento de cartuchos de impressora jatos de tinta e tonner para impressoras a laser utilizados nos serviços da administração. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA DE VALOR E SÉTIMA DOS PRAZOS - VALOR: ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$16.520,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), com os aditivos 0001/2019 E 004/2019 ficará R$ 49.560,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).(....)" O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, ficando com termo final previsto para o dia 29/05/2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."***

Brejinho, 29/10/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:F979C8BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018 CONTRATO Nº: 0041/2018 - CPL - ADITIVOS Nº: 003/2019

Processo Nº: 0041/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2018. Serviço. Pregão Presencial Nº 00026/2018, para contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Brejinho (PE), conforme especificações constantes no Anexo II, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º. 123/2006, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA – DO VALOR E SÉTIMA - DOS PRAZOS DOS CONTRATOS: 0041A/2018 – CPL, e 0041B/2018 – CPL Flávio César Vasconcelos da Costa. CNPJ: 23.912.277/0001-96, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 53.019,76(CINQUENTA E TRÊS MIL, DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** ***com os aditivos 0001/2019 , 0002/2019*** **e 0003/2019 ficará R$ 212.079,04 (DUZENTOS E DOZE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).(...)**Paulo André de Carvalho Silva CNPJ: 23.989.138/0001-60, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 54.556,00(CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS),** ***com os aditivos 0001/2019 e 0002/2019*** **e 0003/2019 ficará R$ 218.224,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS.)(...)** DOS PRAZOS: ***O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 5(cinco) meses, ficando com termo final previsto para o dia 25/03/2020."***

Brejinho, 25/10/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E9C3AA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018 - PROCESSO Nº: 0031/2018 - CPL - ADITIVOS Nº: 003/2019

Processo Nº: 0031/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Serviço. Pregão Presencial Nº 00019/2018, para contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Brejinho (PE), conforme especificações constantes no Anexo II, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º. 123/2006, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA – DO VALOR , QUINTA – DA DOTAÇÃO E SÉTIMA - DOS PRAZOS DOS CONTRATOS: 0031A/2018 – CPL, 0031B/2018 – CPL, 0031C/2018 – CPL, 0031D/2018 – CPL, 0031E/2018 – CPL, 0031F/2018 – CPL, 0031G/2018 – CPL, 0031H/2018 – CPL, 0031I/2018 – CPL, 0031J/2018 – CPL, 0031K/2018 – CPL, 0031L/2018 – CPL, 0031M/2018 – CPL, 0031N/2018 – CPL, 0031O/2018 – CPL, 0031P/2018 – CPL, 0031Q/2018 – CPL, 0031R/2018 – CPL, 0031S/2018 – CPL, 0031T/2018 - CPL Item 15: Antonio Lustosa Sobrinho 48788783472. CNPJ: 23.956.918/0001-04, ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$18.200,40 (DEZOITO MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), com os aditivos 0001/2019, 0002/2019 e 003/2019 ficará R$ 72.801,60 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)(....)***Itens 3, 17: Cicero Marcos Oliveira. CNPJ: 23.970.308/0001-65, ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 44.545,56(QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), com os aditivos 001/2019, 002/2019 e 003/2019 ficará R$ 178.182,24(CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)(...)***
(...) Itens 1, 20: Clécio Jair Alves Monteiro. CNPJ: 29.941.063/0001-24, ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$43.066,50(QUARENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com os aditivos 0001/2019, 0002/2019 e 0003/2019 ficará R$ 172.266,00(CENTO E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) (...)***Item 16: Damiao de Moraes Souza 69870705472. CNPJ: 23.989.344/0001-70, ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$22.251,30(VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), com os aditivos 0001/2019, 0002/2019 e 0003/2019 ficará R$ 89.005,20 (OITENTA E NOVE MIL, CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)(...)*** Item 18: Damião José dos Santos. CNPJ: 30.412.317/0001-04, ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 18.844,32(DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), com os aditivos 0001/2019, 0002/2019 e 0003/2019 ficará R$ 75.377,28 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)(...)*** Item 19: Edvaldo Justino de Brito 05595036443. CNPJ: 23.979.168/0001-96, ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 20.795,94(VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), com os aditivos 0001/2019, 0002/2019 e 0003/2019 ficará R$ 83.183,76(OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)(...)*** Itens 8, 11: Gedilson Martins Santos 024852323459. CNPJ: 24.018.570/0001-77, ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 45.349,84 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) com os aditivos 0001/2019, 0002/2019 e 0003/2019 ficará R$ 181.399,36 (CENTO E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)(...)*** 4 Item 28: Jeferson Jose Gomes Ferreira 11036262480. CNPJ: 23.962.190/0001-23, pelo **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 19.548,32(DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019*** **e 0003/2019 ficará R$ 78.193,28(SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)(...)**Itens 13, 25: Joao Gomes de Almeida Junior. CNPJ: 23.970.826/0001-89, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de 47.220,64 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS.),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019*** **e 0003/2019 ficará R$ 188.882,56 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** Itens 24, 31: Jose Januario de Farias 02938639465. CNPJ: 23.948.196/0001-46, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 46.180,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019*** **e 0003/2019 ficará R$ 184.720,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS, SETECENTOS E VINTE REAIS). (...).** Item 27: Jose Montenegro Nunes Junior 05556950423. CNPJ: 13.778.911/0001-96, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 18.168,24 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS.),** ***com os aditivos 0001/2019 0002/2019 e 0003/2019*** **ficará R$ 72.672,96 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)(...)** Itens 2, 10: Jose Nilson Emiliano 09459874800. CNPJ: 23.962.584/0001-81, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 45.206,64(QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS.),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019*** **e 0003/2019 ficará R$ 180.826,56 (CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.)(...)**Itens 4, 26: Jose Ronildo Gomes Bezerra 09687720484. CNPJ: 23.975.488/0001-78, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 60.553,58 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019 e 0003/2019*** **ficará R$ 242.214,32 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)(...)** Item 6: Jose Soares de Menezes. CNPJ: 23.967.053/0001-81, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 24.305,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019*** **e 0003/2019 ficará R$ 97.220,00 (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOSE VINTE REAIS)(...)** Itens 9, 30: Paulo Andre de Carvalho Silva. CNPJ: 23.989.138/0001-60, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 17.312,88 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019 e 0003/2019*** **ficará R$ 69.251,52 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)(...)** Item 29: Paulo Sergio Alves Rangel 08272365499. CNPJ: 23.944.446/0001-70, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 18.087,00 (DEZOITO MIL, OITENTA E SETE REAIS.),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019*** **e 0003/2019 ficará R$ 72.348,00 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)(...)** Itens 14, 23: Roberio Pereira de Sousa 19846913842. CNPJ: 24.078.777/0001-37 **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 43.076,54 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019*** **e 0003/2019 ficará R$ 172.306,16 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).(...)** Item 7: Sandra Maria de Oliveira Santos. CNPJ: 27.008.558/0001-70, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 20.156,90 (VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019*** **e 0003/2019 ficará R$ 80.627,60 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).(...)** Itens 21, 22: Vera Lucia Caetano dos Santos 38811049415. CNPJ: 23.947.694/0001-74, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 41.041,66(QUARENTA E UM MIL,**

QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), ***com os aditivos 0001/2019 , 0002/2019 e 0003/2019*** **ficará R$ 164.166,64 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)(...)**Item 12: Wedson Cley Victor de Melo 08085860414. CNPJ: 21.028.149/0001-59, **O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais),** ***com os aditivos 0001/2019, 0002/2019 e 0003/2019*** **ficará R$ 62.320,00(SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)(...)**DOS PRAZOS: O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, ficando com termo final previsto para o dia 25/03/2020.

" Brejinho, 25/10/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E4DF7966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2017 – PREGÃO N.º 007/2017 OBJETO: Contração de empresa para locação de veículos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Buenos Aires. **Contratada**: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 15.918.862/0001-75 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2019, com vigência prevista até 21 de agosto de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:9BB4425C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 OBJETO: a contratação de empresa de engenharia visando à realização de serviços especializados para elaboração de estudo de concepção necessário para a instalação de Aterro Sanitário no Município de Buenos Aires conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital. **Contratada**: OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, CNPJ: 17.902.365/0001-04 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de outubro de 2019, com vigência prevista até 19 de fevereiro de 2020.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:83C009F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 022/2017 – PREGÃO N.º 006/2017 OBJETO: Contração de empresa para locação de veículos para atender a necessidade de diversas secretarias do município. **Contratada**: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 15.918.862/0001-75 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2019, com vigência prevista até 21 de agosto de 2020.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:FA1A6931

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 027/2017 – PREGÃO N.º 009/2017 OBJETO: Locação de veículos com motorista, destinados ao transporte escolar e universitário do município de Buenos Aires. **Contratada**: LOCA TRANSP ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 03.910.887/0001-43 – **Objeto do Quinto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2019, com vigência prevista até 30 de setembro de 2020.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:E1FC4010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão

Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 048414. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048569.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C8400F36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, o **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, Mat. 048629. – **Pregoeiro Eletrônico**.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353
LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 048301.

Art. 2º Fica revogada a Portaria FMAS nº 005, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:18112030

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c,* do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 048414. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048569.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 003 de 19 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7B7F53F9

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c,* do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, o **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, Mat. 048629. – **Pregoeiro Eletrônico**.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353
LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 048301

Art. 2º Fica revogada a Portaria FMDDCA nº 005, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D7A80B31

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c,* do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 048413. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048569.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 048570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BB10465B

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
PORTARIA FMDS Nº 008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 048414. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048569.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:56FFA292

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
PORTARIA FMDS Nº 009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, o **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, Mat. 048629. – **Pregoeiro Eletrônico**.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353
LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 048301

Art. 2º Fica revogada a Portaria FMDS nº 005, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AC245FD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a composição da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, da Unidade Gestora, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019 dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019** os integrantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, cuja composição é a seguinte:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO
Presidente, matrícula nº 048301.

ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Membro, matrícula nº 048629.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMS n° 001, de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:25E79160

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º, da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 048301. – **Pregoeiro Presencial e Eletrônico**.
Equipe de Apoio

FAUSTO PAIVA GOMES, Mat.048630.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 048570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMS n° 002, de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8F86FC61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 009 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 048413. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048569.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 048570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria FMS nº 003, de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:38823035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 048414. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048569.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4FE6F855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, o **Pregoeiro Presencial e Eletrônico,** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, Mat. 048629. – **Pregoeiro Eletrônico**.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353
LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 048301

Art. 2º Fica revogada a Portaria FMS nº 006, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:628C0E3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/FMS/2015, **Processo n**° 004/FMS/2015, **Inexigibilidade nº** 001/FMS/2015, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 05 de setembro de 2020. **Empresa**: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.184.220/0001-00, com sede na Rua da Aurora Maria do Nascimento Furtado, n° 50, Bangu/RJ, CEP: 21.862-720, **Valor Total n**° R$ 189.948,24, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5BB01000

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.825 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Regulamenta a Seleção dos candidatos e candidatas a Coordenadores ou Coordenadoras Escolares e a Seleção e Eleição de candidatos e candidatas a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, para o Biênio 2019/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Brasileira de 1988, na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho de 1990, na Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDBEN, na Lei 1.920/2000 - Sistema Municipal de Ensino, na Lei nº 2.280/2005, 2.375/2007 e 3.199/2017 - Estatuto do Magistério Público do Cabo de Santo Agostinho e suas alterações e na Lei 3.055/2015 - Plano Municipal de Educação.

DECRETA
Art. 1º Pelo presente Decreto fica regulamentada a Seleção de Coordenadores (as) e a Seleção e Eleição de Dirigentes Escolares, para o Biênio 2019 / 2021.
Art. 2º A Eleição, mencionada no artigo anterior, será precedida de processo seletivo de candidatos (as) que confira competência para o exercício de gestão colegiada, no âmbito da autonomia da escola e das diretrizes que orientam as ações do Sistema Municipal de Ensino.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Art. 3º A direção das escolas será exercida por:
02 (dois) Dirigentes nas escolas com estrutura superior a 06 (seis) turmas;
01 (um) Coordenador Escolar nas Escolas com no máximo 06 (seis) turmas.

Art. 4º Função de Dirigente e Coordenador(a) Escolar será exercida por professor(a) habilitado (a) em curso de Licenciatura Plena na área de Educação.
Parágrafo Único – As escolas da Educação Infantil e de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial poderão ser dirigidas por professor habilitado em curso de Ensino Normal Médio.

Art. 5º A forma para provimento à função de Dirigente Escolar se dá em três etapas:
Processo seletivo;
eleição;
nomeação e posse.
§1º - A primeira etapa é a participação e aprovação no Processo Seletivo. A segunda etapa consiste na aprovação, pela Comunidade Escolar, através de Eleição e a terceira etapa Nomeação e Posse pelo Executivo.
Art 6º A forma de provimento à função de Coordenador Escolar, se dá em duas etapas:
Processo seletivo;
nomeação e posse.
§1º – A primeira etapa é a participação e aprovação no Processo Seletivo. A segunda etapa consiste em Nomeação, para Unidade de Ensino ou Núcleo Escolar, definido no ato de sua inscrição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
§2º – Caso de empate, observar-se-ão os critérios de desempate.
não ter assumido a Coordenação Escolar nos últimos 04 (quatro) anos;
ter maior titulação;
ter maior frequência nas formações continuadas da Rede;
ter maior frequência na Unidade de Trabalho;

Art. 7º A carga horária do Dirigente e do Coordenador(a) Escolar será de 08 (oito) horas diárias, sendo que:
O Dirigente Escolar exercerá a função na Instituição de Ensino revezando em todos os turnos, inclusive no turno noturno, mediante rodízio de horários entre os integrantes da Equipe Gestora.
O Coordenador Escolar exercerá a função, na Instituição de Ensino ou no Núcleo Administrativo, revezando em todos os turnos, inclusive no turno noturno.
Parágrafo Único – Coordenador Escolar em Unidade de Ensino ou Núcleo Escolar que só funcionam no turno da manhã, deverão completar a carga horária no Setor de Inspeção, realizando suas atividades administrativas.
Art. 8º É condição indispensável ao Dirigente Escolar manter um endereço eletrônico válido e visualizá-lo diariamente.
Art. 9º O mandato dos Dirigentes e Coordenadores Escolares são de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.
Art. 10 As eleições para Dirigentes das Instituições de Ensino serão realizadas simultaneamente a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 50, da Lei nº 2.280/2005, alterada pela Lei nº 3.199/2017.
Art. 11 O Dirigente ou Coordenador Escolar **que exerceu mandato por indicação ou designação para completar mandato, poderá posteriormente, concorrer** por mais duas vezes ao cargo, ou seja uma vez eleito, com direito a uma reeleição.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Art. 12 Além das atribuições definidas nos artigos 4º e 16 da Lei 2.280/2005 - Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho, compete aos Dirigentes Escolares:
Elaborar e implementar o Plano da Gestão Escolar, alinhado ao Projeto Político Pedagógico – PPP e ao Regimento Interno da Escola, discutindo com a comunidade escolar;
Garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores regentes e seu alinhamento com a proposta pedagógica da Rede;
Acompanhar as reuniões de Conselho de Classe e Plantão Pedagógico, avaliando os resultados do processo de ensino e de aprendizagem, adotando quando necessário, medidas de intervenção;
Acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos, através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas corretivas;
Assegurar o cumprimento do sistema de avaliação estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
Identificar as ameaças e fraquezas da Unidade Escolar, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de intervenção para superar as dificuldades;
Assegurar o tombamento e responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos móveis e equipamentos da Unidade de Ensino;
Promover campanhas, programas e outras atividades para instituir a gestão participativa com o Conselho Escolar e com o Grêmio Estudantil, legitimando a tomada de decisões numa ação colegiada, com diferentes níveis de responsabilidades da equipe gestora da escola;
Manter a comunidade escolar informada;
Estimular a participação dos pais na educação dos filhos, envolvendo-os no acompanhamento do desempenho dos alunos e fortalecendo o relacionamento entre pais e professores;
Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
Orientar a equipe administrativa a utilizar o nome social dos estudantes nos registros escolares internos, conforme legislação vigente;
Comunicar aos órgãos competentes os dados quanto à frequência dos estudantes, para tomada das ações cabíveis;
Promover ações que possibilitem melhorar a comunicação interna;
Responder as comunicações da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido;
Oficializar a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência, a necessidade de suspenção de aula, parcial ou total.

TÍTULO III
SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13 A seleção dos candidatos (as) à função de Dirigentes Escolares será realizada em três etapas, devidamente comprovadas.
A Primeira Etapa, em caráter eliminatório, consiste na análise do Currículo, levando-se em consideração:
Formação;
Experiência Profissional em Educação;
Qualificação Profissional.

A Segunda Etapa consiste na Eleição;

registro de candidatura individual;
registro da Chapa, a Chapa inscrita deverá ser composta por dois professores (as), sendo impedida a composição por parentes em até 3º grau;

A Terceira Etapa consiste na Nomeação e Posse.
Parágrafo único: Para a seleção de Coordenador Escolar, o processo será constituído da primeira e terceira etapa.
Art. 14 O Edital do Processo Seletivo, o Calendário e o Requerimento de Inscrição, serão publicados através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO IV
REQUESITOS PARA PLEITEAR A FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR

Art. 15 Só poderá candidatar-se, assumir e dirigir as Unidades de Ensino da Rede Municipal os (as) professores (as) efetivos(as) que, além de preencherem os requisitos de habilitação, definidos no artigo 15 da Lei nº 2.280/2005, sejam certificados no processo seletivo e atendam as seguintes exigências:
sejam efetivos e estejam em exercício há no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, nesta Rede Pública Municipal de Ensino;
tenham disponibilidade para cumprir a carga horária de 08 (oito) horas, em regime de revezamento em todos os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino;
não esteja afastado por mais de 90 dias de suas atividades na Rede Municipal, exceto licença maternidade.
não tenha sido condenado em inquérito administrativo, nem a processo crime, ambos com sentença transitada em julgado;
não exerçam outro cargo na administração pública, exceto um outro de professor ou um técnico científico, quando houver compatibilidade de horários em ambos os casos, de acordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XVI;
não esteja em débito com Prestações de Contas, de acordo com as legislações vigentes e Atas de Resultados Finais do seu mandato.

Parágrafo Único – Será eliminado do Processo ou exonerado da Função, a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que descumprir os requisitos estabelecidos no caput do artigo e em seus incisos.

TÍTULO V

DA ELEIÇÃO

Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação, nomeará através de portaria a Comissão de Gestão Eleitoral Municipal – CGEM, que será composta pelos seguintes representantes:

1 (um) representante de cada Gerência da Secretaria Municipal de Educação - SME;

1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

1 (um) representante do Sindicato dos Professores – SINPC;

1 (um) representante do Conselho Escolar, segmento professor;

1 (um) representante do Conselho Escolar, segmento Pai/Mãe

1 (um) representante do Conselho Escolar, segmento estudante;

Parágrafo Único – Os representantes citados nos incisos II a VI serão indicados por seus respectivos segmentos à SME, cabendo a esta a nomeação.

Art. 17 São atribuições da CGEM:

divulgar e publicar o Edital contendo as instruções normatizando Eleição de cada Unidade Ensino;

conduzir Eleição na rede Municipal de Ensino;

organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Eleição nas escolas da Rede Municipal;

fiscalizar junto com a Comissão Eleitoral Local – CEL as atividades inerentes ao dia da Eleição; receber da Comissão Eleitoral Local – CEL convocação e credenciamento de mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizado e registrado seus nomes em Ata;

conduzir junto com a Comissão Eleitoral Local – CEL a apresentação do Plano de Trabalho, garantindo isonomia de tempo para todas as chapas concorrentes;

registrar, através de Requerimento, a candidatura dos concorrentes à Eleição das Unidades de Ensino municipais;

receber mapas com resultados da Eleição e proclamar os eleitos;

encaminhar à Secretária Municipal de Educação a relação nominal dos Dirigentes eleitos.

Art. 18 Após a divulgação do resultado da 1º Etapa do Processo seletivo para Dirigente/Coordenador Escolar, o Conselho Escolar convocará a Assembleia Geral da Escola, que deverá eleger a Comissão Eleitoral Local – CEL, para que esta conduza o pleito nas Instituições de Ensino.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL deverá enviar ofício à CGEM, informando os nomes dos membros da Comissão, junto com a Ata da Assembleia que os elegeu.

Art. 19 A Comissão Eleitoral Local – CEL será composta pelos seguintes representantes:

2 (dois) professores;

1 (um) servidor administrativo;

2 (dois) alunos que estejam cursando do 5º ao 9º ano ou de EJAI;

2 (dois) pais ou responsáveis por alunos.

Art. 20 São atribuições da Comissão Eleitoral Local – CEL:

I organizar toda infraestrutura operacional necessária à eleição;

II divulgar o calendário das atividades programadas para execução do processo eleitoral;

III organizar a lista dos eleitores a partir dos dados da Secretaria da Escola;

IV proceder aos sorteios dos números dos candidatos na presença de um representante de cada chapa inscrita;

V convocar e credenciar mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizados e registrados seus nomes em Ata e Ofício para a CGEM;

VI definir junto com os candidatos (as) as atividades de divulgação de suas propostas, vedada a distribuição de brindes, com efeito de coação;

VII definir com a CGEM os números das urnas e sua localização em cada Instituição de Ensino da Rede Municipal;

VIII realizar a apuração dos votos e emitir mapas com o resultado do pleito da Instituição de ensino para a CGEM.

§ 1º Constituída a Comissão Eleitoral Local – CEL, os seus membros devem escolher o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

§ 2º São impedidos de compor as Comissões Eleitorais Locais parentes em até 3º grau, de candidatos, dos atuais Dirigentes e dos Secretário (a) Escolar.

§ 3º A Instituição de Ensino será impedida de participar do Processo Eleitoral se a Comissão Eleitoral Local não enviar à CGEM, a Ata da Assembleia que a elegeu.

Art. 21 A campanha eleitoral ocorrerá após o registro das candidaturas, e observará as regras a seguir:

I não será permitida a pintura sob qualquer forma, inclusive a pichação e grafitagem de paredes, muros e painéis da Escola;

II não será permitido a entrega de brindes de qualquer natureza durante a Eleição;

III a chapa que incorrer na infração citada nos incisos I e II deste artigo, terá sua campanha suspensa por período determinado pela CGEM;

IV a campanha será encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes da Eleição de cada Instituição de Ensino;

V é de responsabilidade da atual Administração Escolar repassar as informações necessárias aos demais candidatos;

VI é vedado o ataque pessoal a qualquer candidato.

Art. 22 A Eleição deverá ser realizada por escrutínio direto e secreto.

Art. 23 Terá direito a votar através da manifestação direta e secreta:

I todos os alunos que estejam cursando a partir do 5º ano do Ensino Fundamental;

II pai ou mãe ou responsável pelo aluno regularmente matriculado na escola;

III professores em exercício na Instituição de Ensino de origem;

IV funcionários efetivos da escola;

§ 1º Cada eleitor só terá direito a um voto, exceto professores com 2 (dois) vínculos em Instituições de Ensino diferentes na Rede Municipal, que terão direito a 02 (dois) votos.

§ 2º Não será permitido o voto por procuração.

Art. 24 A Unidade de Ensino só terá Administração Escolar eleita, se 50% (cinquenta por cento) mais um dos aptos votarem.

§ 1º Será eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos válidos, obedecendo a seguinte organização:

havendo inscrição única, só será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos sobre os brancos e nulos do total de votantes;

havendo mais de uma inscrição, será considerada vencedora a que obtiver o maior número de votos;

em caso de empate, será realizada nova eleição, concorrendo apenas os empatados.

§ 2º caso a Unidade de Ensino não atenda ao caput do artigo, terá a Direção indicada pelo Executivo.

Art. 25 A seleção de candidatos e candidatas a Dirigentes/Coordenadores (as) escolares e a eleição para Dirigentes das Instituições de Ensino acontecerão de acordo com o calendário publicado através de portaria da SME**.**

Parágrafo Único - A eleição terá início às 08 horas e terminará às 20 horas nas Instituições de Ensino que funcionam em três turnos e nas instituições que funcionam em dois turnos e/ou de difícil acesso será das 08 horas às 16 horas.

Art. 26 Após o término da votação, será efetuada a contagem dos votos, registrados os dados nos mapas e enviado o resultado final do pleito para a CGEM.

Parágrafo Único - A divulgação oficial do resultado das eleições para Dirigentes das Instituições de Ensino dar-se-á após dois dias úteis do dia da eleição.

Art. 27 Caberá recurso à CGEM, sem efeito suspensivo e arrazoado por qualquer votante, inclusive as chapas, em até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação oficial do resultado das eleições.

Parágrafo Único - Do recurso impetrado, caberá julgamento da CGEM no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem direito a novo recurso.

Art. 28 Os Coordenadores (as) e Dirigentes Escolares serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 A CGEM será destituída após a posse dos eleitos (as) e indicados (as).

Art. 30 Dar-se-á as indicações para função de Dirigente e Coordenador (a) Escolar, pelo Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos:
Art. 31 Dar-se-á as indicações para função de Dirigente e Coordenador (a) Escolar, pelo Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos:
em Instituição de Ensino que 50% mais um dos aptos, não participarem do processo eleitoral;
em Instituição de Ensino recém-instaladas, até o próximo processo eleitoral do Sistema;
em Instituições ou Núcleos Administrativos da Rede Municipal de Ensino que não tenham tido candidatos (as) inscritos (as) e/ou selecionados (as).

TÍTULO VI
DOS DIREITOS

Art. 32 Além dos direitos que lhes são assegurados pelo Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho - Lei nº 2.280/2005, são garantidos os seguintes direitos:
receber formação continuada para melhor desempenhar suas funções;
ser respeitado na condição de profissional atuante no desempenho de suas funções;
participar de grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
ser membro nato do Conselho Escolar;
ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
ter assegurado gozo de férias antes de assumir a docência;
ter acesso a documentos que envolvam denúncias em sua administração;
ter direito à ampla defesa e ao contraditório;
votar e ser votado na Eleição.

TÍTULO VII
DA EXONERAÇÃO

Art. 33 Os Dirigentes e Coordenadores Escolares nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completados seus respectivos mandatos, de acordo com Art. 54 da Lei 2280/2005. A Secretaria de Educação dará início ao processo de destituição após 03 (três) advertências por escrito, quando do descumprimento:
das Resoluções Educacionais vigentes;
das atribuições definidas nos artigos 4º e 16 da Lei 2.280/2005 – Estatuto do Magistério Público da Cabo de Santo Agostinho; atribuições desta lei
das 8 (oito) horas de trabalho diário em regime de revezamento em todos os turnos de acordo com artigo 7º, deste edital;
não apresentar as prestações de contas da Unidade de Ensino de acordo com as legislações vigentes;
não entregar as Atas de Resultado Final durante o seu mandato;
apresentar atos de violência verbal ou física na Unidade de Ensino.
§ 1º sendo o Processo de destituição iniciado pela Secretaria Municipal de Educação**,** o Conselho Escolar apresentar um parecer;
§ 2º os Dirigentes e Coordenadores Escolares destituídos, em virtude das hipóteses previstas no caput, ficarão impedidos de concorrer às eleições disciplinadas por esta Lei, durante 2 (dois) mandatos subsequentes a sua destituição.
TÍTULO VIII
DA REELEIÇÃO

Art. 34 Ao Dirigente e Coordenador Escolar será permitido uma reeleição.
Art. 35 O Dirigente e Coordenador Escolar que não prestar contas das verbas recebidas pela Unidade de Ensino e não entregar as Atas de Resultado Final em seu mandato, aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se os prazos previstos na legislação pertinente, ficará impedido de concorrer à reeleição e de ser indicado durante 2 (dois) mandatos.
Art. 36 O servidor que possuir dois vínculos na Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho e, por consequência, possuir duas matrículas, após o término do mandato, permitida a reeleição e mais uma única indicação, não poderá candidatar-se ao novo pleito com sua outra matrícula, antes de findado o período de dois anos, sem novo mandato.
Art. 37 Os Dirigentes/Coordenadores Escolares atuais, deverão entregar ao Conselho Escolar, com cópia para a SME, a declaração de entrega das prestações de contas do seu mandato, o PPP, o Regimento Interno, o Estatuto da UEx e o Inventário Patrimonial dos bens da Unidade de Ensino, até quinze (15) dias antes da Eleição, sob pena de não concorrer ao pleito.
TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela CGEM e em última instância pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 39 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, em **14 de novembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação (SME)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:220D3AE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.826 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Regulamenta os artigos 18, 19 e 25, da Lei nº 1.994 de 12/12/2001, que "Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Municipal de Ensino – PCR-MP"; revoga o Decreto nº 1.716 de 27/11/2018 *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso **V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal**,
Considerando a necessidade de atualização do Decreto nº 1.716 de 27/11/2018, que institui o Processo de Avaliação de Desempenho do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público deste Município,
DECRETA
Art. 1º Fica instituído o **Processo de Avaliação de Desempenho do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Municipal de Ensino** que exerce funções do Grupo Ocupacional do Magistério nos cargos de Professor I e Professor II, em Regência de Classe e em Apoio Técnico-Pedagógico, aptos a participar da Avaliação de Desempenho, conforme preceituam **os artigos 18, 19 e 25, da Lei Municipal nº 1.994, de 12 de dezembro de 2001**.
Art. 2º A **Avaliação de Desempenho do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Municipal de Ensino** será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 3º A Avaliação de Desempenho a que se refere o artigo 1º, do presente Decreto, aplica-se ao Docente em Regência de Classe e aos Docentes em Apoio Técnico-Pedagógico, em efetivo exercício na Instituições de Ensino, em Equipamentos vinculados à SME ou na própria SME, observando:
§1°. A Gerência de Gestão Democrática, através da Coordenação de Avaliação de Desempenho, deverá publicar na Secretaria Municipal de Educação os resultados finais do processo avaliatório de desempenho docente às Instituições de Ensino, aos Equipamentos vinculados à SME e a própria SME, **até 24 (vinte e quatro) horas após o término do processo avaliatório.**

§2º. A Gerência de Gestão Democrática, através da Coordenação de Avaliação de Desempenho, deverá divulgar e encaminhar os resultados do processo avaliatório de desempenho docente à Secretária Municipal de Educação, **até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado final.**

§3º. A Gerência de Gestão Democrática, através da Coordenação de Avaliação de Desempenho, deverá publicar os resultados do processo avaliatório de desempenho docente na Secretaria Municipal de Educação, **até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado final.**

§4º. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar os resultados devidamente assinados à Secretaria Municipal de Gestão Pública/Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SMGP/SEARH, **até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do resultado final.**

§5°. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública/Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SMGP/SEARH a efetiva implementação da progressão horizontal dos professores contemplados, que passa a vigorar a partir de sua publicação, sendo implantado no pagamento de Janeiro do ano subsequente.

Art. 4º. O processo de Avaliação de Desempenho contemplará 10% (dez por cento) do quadro permanente de pessoal dos profissionais do magistério, referidos no art. 3º deste Decreto, habilitados por ordem de classificação no resultado desse processo.

Parágrafo Único. Nos locais onde o índice do quantitativo dos profissionais efetivos aptos a participarem do Processo de Avaliação de Desempenho resulte em número fracionado, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 5º A Avaliação de Desempenho da Rede faz parte da política de valorização dos Profissionais do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho, portanto aplicar-se-á nas Unidades de Trabalho que tenham no mínimo 50% dos aptos presentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação nomeará a **Comissão de Organização e Efetivação do Processo de Avaliação de Desempenho - COEPAD**, composta por 8 (oito) representantes, sendo 3 (três) da Gerência de Ensino, 2 (dois) da Gerência de Gestão Democrática, 1 (um) da Gerência de Recursos Humanos e 2 (dois) do Sindicato dos Professores, para acompanhar e monitorar o processo.

Art. 7º Os profissionais do Magistério efetivos aptos a participarem do Processo de Avaliação de Desempenho serão avaliados em 100% (cem por cento), considerando os seguintes aspectos:

20% (vinte por cento) da nota será avaliada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SME.

80% (oitenta por cento) da nota será avaliada no âmbito escolar, ou no equipamento de sua lotação, ou na própria SME.

100% (cem por cento) da nota dos readaptados será avaliada no âmbito da Unidade de Trabalho.

§1º. Nas Unidades de Trabalho, a partir de 4 (quatro) aptos, os Profissionais de Educação serão avaliados pelo seu turno de trabalho. Não atendendo a este critério escolherão o turno pelo qual serão avaliados.

§2º. Na SME, a partir de 3 (três) aptos, os técnicos serão avaliados pelos profissionais de sua Gerência, Coordenação ou Setor. Não atendendo a este critério serão avaliados pelos da mesmas Gerência.

§3º. O Profissional do Magistério, lotado em mais de uma Instituição de Ensino, será avaliado na Instituição onde tiver a maior carga horária.

§4º. O Profissional do Magistério, com carga horária distribuída em mais de um turno, será avaliado pelos profissionais do turno no qual tem a maior carga horária, quando a carga horária for igual, escolherá **o turno** para ser avaliado.

§5º. O Profissional do Magistério, exercendo função de Secretário (a), Dirigente / Coordenador Escolar, será avaliado pelos profissionais de todos os turnos.

§6º. O Profissional do Magistério, exercendo função de Supervisor, será avaliado pelo Secretário (a), Dirigentes/Coordenador Escolar e docentes os quais supervisiona.

§7º. O Profissional do Magistério, exercendo função de Gerente, será avaliado pelos profissionais os quais gerencia.

§8º. O Profissional do Magistério, que possui duas matrículas na rede, na mesma Instituição de Ensino ou em Instituição diferente, será avaliado em cada um dos vínculos.

§9º. A Instituição de Ensino com apenas um Coordenador/professor, o mesmo será avaliado pela SME em 100%.

Art. 8º A Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério aptos dos Núcleos Escolares acontecerá na Secretaria Municipal de Educação – SME.

§1º O Profissional do Magistério, exercendo função de Coordenador Escolar, será avaliado e avaliará todos os professores os quais coordena.

§2º O Profissional do Magistério, exercendo função de Docência, será avaliado e avaliará os professores que trabalham no mesmo turno/ Instituição de Ensino.

Art. 9º A Progressão Horizontal para o Profissional do Magistério, ocorrerá para aquele que alcançar, no resultado final, nota igual ou superior a 7,0 (sete), na Avaliação de Desempenho obedecendo a ordem de classificação.

§1º. O resultado da Avaliação Interna, feita pela equipe técnica da SME e enviado as Unidades de Trabalho, só poderá ser divulgado após o somatório das planilhas de Avaliação da Unidade de Trabalho.

§2º. O resultado final será o somatório da nota atribuída pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação mais a média aritmética das planilhas obtida na Unidade de Trabalho.

Art. **10** Havendo Itens ou Planilhas em branco será atribuída a nota máxima do Processo avaliatório.

Art. 11 Havendo empate, o desempate dar-se-á obedecendo à sequência, considerando os critérios indicados abaixo:

ser mais antigo na Rede Municipal de Educação;

apresentar menor número de faltas na Unidade de Trabalho;

ser mais antigo na Unidade de Trabalho;

ter maior titulação na área de educação;

ser mais idoso.

apresentar maior índice de frequência na Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino;

ter maior número de trabalhos publicados ou apresentados em encontros promovidos pelas diversas instâncias educacionais.

Parágrafo Único. Havendo o desempate em um dos requisitos, não há necessidade de observar os demais.

Art. 12 Não se aplica a Avaliação de Desempenho ao Profissional do Magistério que esteja:

I. em estágio probatório;

II. afastado de suas funções no período do processo avaliatório, por mais de 90 (noventa) dias;

III. lotado na Unidade de Trabalho, com até 60 (sessenta) dias em efetivo exercício da função, no período do processo avaliatório;

IV. em suspensão disciplinar ou com processo disciplinar em andamento ou respondendo sansões administrativas;

V. todos os casos devem ser comprovados através de documentos oficiais.

Art. 13 O Processo de Avaliação de Desempenho se cumprirá pelas ações estabelecidas a seguir:

I. a Coordenação de Avaliação de Desempenho solicita às Instituições de Ensino, a indicação de um Comissão de Avaliação de Desempenho na Escola - CADE, com 3(três) membros. A mesma responderá pelo processo avaliatório na Unidade de Trabalho;

II. a Coordenação de Avaliação de Desempenho solicita às Unidades de Trabalho, a relação atualizada, por nível de ensino de todos os Profissionais do Magistério aptos a participarem do processo de Avaliação de Desempenho;

III. os profissionais, docentes e supervisores serão avaliados pela Gerência de Ensino; os Dirigentes/Coordenadores Escolares, avaliados por uma Comissão nomeada pela SME; secretários, pelo setor de Inspeção Escolar; técnicos da SME, por seu respectivo Gerente; Gerentes e Assessores pelo Secretário de Educação, em cumprimento ao Art. 6º Inciso I;

IV. a Coordenação de Avaliação de Desempenho e a COEPAD encaminha os resultados da Avaliação Interna às Unidades de Trabalho, monitorando todo o processo;

V. a COEPAD articula com a Comissão de Avaliação de Desempenho na Escola – CADE, o turno da execução da Avaliação de Desempenho nas Unidades de Trabalho.

VI. o profissional apto que participar do processo avaliatório, e trabalha na Rede em apenas um turno será dispensado de seu turno;

VII. o profissional apto que participar do processo avaliatório e trabalha na Rede em dois turnos, deverá cumprir o expediente do turno contrário da avaliação;

VIII. o profissional que não participar do processo avaliatório, deverá cumprir a sua carga horária. Do contrário assumirá a sua falta.

IX. a Coordenação de Avaliação de Desempenho e a COEPAD recolhe, revisa e divulga os resultados finais enviados pelas Unidades de Trabalho.
X. após a divulgação do resultado final o profissional terá 24 (vinte quatro) horas para questionar, se necessário, com documentos comprobatórios da irregularidade.
Parágrafo Único. As Avaliações por Regionais serão realizadas no mês de novembro.
Art. 14 A Gerência de Gestão Democrática através da Coordenação de Avaliação de Desempenho arquivará as planilhas avaliativas usadas no Processo até o ano seguinte.
Art. 15 A Gerência de Gestão Democrática através da Coordenação de Avaliação de Desempenho acompanhará e monitorará toda a realização do processo da Avaliação de Desempenho.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17 Revoga-se o Decreto nº 1.716 de 27/11/2018.

Palácio Conde da Boa Vista, em **14 de novembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação (SME)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:07BBDDB1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.827, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Atualiza, para o exercício de 2020, os valores expressos em moeda na Legislação Tributária Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto 9.310/2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados os valores dos tributos constantes na Legislação Tributária Municipal no percentual de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Conde da Boa Vista, em **18 de novembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E228AA4A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 256, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 1ª Comissão Permanente de Licitação – 1ª CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, revoga a Portaria GAPRE nº 003/2019, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 1ª Comissão Permanente de Licitações – 1ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019** os representantes da **1ª Comissão Permanente de Licitação – 1ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente, matrícula nº 048301.
ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.
LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Membro, matrícula nº 048629.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAPRE n° 003, de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:225B9641

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 257, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 048301. – **Pregoeiro Presencial e Eletrônico**.
Equipe de Apoio

FAUSTO PAIVA GOMES, Mat. 048630.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 048570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAPRE n° 005, de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E702440D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 258, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, o **Pregoeiro Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Eletrônico – que serão realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, Mat. 048629 – **Pregoeiro Eletrônico**.

Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353.
LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 048301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAPRE n° 004, de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:60838C06

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 259, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 048414. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048569.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 007 de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5A0E817E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 260, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 12/11/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, para o período de **12/11/2019 a 31/12/2019**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 048413. – **Pregoeira Presencial e Eletrônica**.
Equipe de Apoio

DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048569.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 048570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria GAPRE nº 006, de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **19 de novembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0878080C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 897/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 869/2019 – GAPRE
ONDE SE LÊ:
NOMEAR: TAYS FERNANDA QUEIROZ DE MEDINA, ao Cargo ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.
LEIA-SE:
NOMEAR: THAYS FERNANDA QUEIROZ DE MEDINA, ao Cargo ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:31BE81F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 898/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
REVOGAR o ato Nº 896/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE Cabo de Santo de Agostinho, no dia 20 de Novembro de 2019, que RETICOU O ATO Nº 871/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2459C870

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 899/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº. 871/2019 – GAPRE
ONDE SE LÊ:
NOMEAR: **MICHELE CHRISTHINE ALVES DE OLIVEIRA**, ao Cargo de **GERENETE,** símbolo **CC2**, a partir de **18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.**
LEIA-SE:
NOMEAR: MICHELLE CHRISTHINE ALVES DE OLIVEIRA LIMA, ao cargo de **GERENTE,** símbolo **CC2,** a partir **de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FB19CC0E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 900/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº. 864/2019 – GAPRE
ONDE SE LÊ:

NOMEAR: CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.
LEIA-SE:
NOMEAR: CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 18 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8D0BF77C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 901/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 423/2019 – GAPRE
ONDE SE LÊ:
NOMEAR: JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA, ao Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, a partir de **18 de OUTUBRO de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.**
LEIA-SE:
NOMEAR: JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA, ao Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, **símbolo CC1,** a partir de **18 de OUTUBRO de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E6F9EFD0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 254/2019

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando e Processo nº 11356 – SEARH de 13/11/2019, despacho GERHU de 13/11/2019 requerido pela servidora KETTILLY GEISANE SENA DE LIMA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **KEITTILLY GEISANE SENA DE LIMA,** matrícula **nº 30608,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B67E174C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 255/2019

Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 239/2019 do servidor **FELIPE DUQUE SAMPAIO**, mat. **32.275** de 16 de outubro de 2019.

Onde se lê, SUSPENDER CESSÃO AO CABOPREV, concedida através da Portaria GAPRE **Nº 312/2019**, do Sr. **FELIPE DUQUE SAMPAIO**, mat. **nº 32.275**.

Leia-se, **SUSPENDER CESSÃO AO CABOPREV,** referente ao exercício de 2019, unicamente, do servidor **FELIPE DUQUE SAMPAIO**, mat. **nº 32.275**, concedida através da Portaria coletiva GAPRE **Nº 028/2019** de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D5E12FD0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 261/2019

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 1200/19 – SME de 28/10/2019, anexo do processo nº 10543 – SME de 28/10/2019, CI nº 753/2019 – SEARH de 27/09/2019, Processo nº 10543 – SEARH de 20/09/2019, folha de despacho protocolo n° 10543 – SEARH/COLEG de 25/09/2019, despacho GERHU de 18/11/2019, requerida pela servidora JACICLEIDE RAMOS DE SOUZA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JACICLEIDE RAMOS DE SOUZA,** mat. **31.727**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NEP 03,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:445603CF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 263/2019

Ementa: Conceder licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1930/2019 – SMS de 14/11/2019, Processo nº 10943 – SEARH de 23/10/2019, folha de despacho protocolo nº 10943 – COLEG/SEARH de 04/11/2019 e Despacho GERHU de 20/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **JOANA DARC DE OLIVEIRA**, no cargo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA**, mat. **32.232**, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **01 (UM)** ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3BA0AA72

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 23/PMCSA-SEARH/2018, **Ata de Registro de Preços n°** 002/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial nº** 019/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Supressão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Supressão de 5 (cinco) veículos, correspondente a 8,33%, correspondente ao valor de 112.200,00, obedecido o disposto no artigo 65 da Lei n° 8.666/93. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Valor Total n°** R$ 1.234.200,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:627F76CE

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 143/PMCSA-SELOG/2019, **Processo Administrativo n°** 322/PMCSA-SELOG/2019, **Processo Licitatório n°** 175/PMCSA-SELOG/2019, **Dispensa nº** 008/PMCSA-SELOG/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de uma empilhadeira elétrica com capacidade para 1.700kg de carga, para Central de Distribuição de Materiais. **Empresa**: **TOLENTINO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 69.892.107/0001-98, com sede na Rua Flávio Guerra, n° 185, Macaxeira, Recife/PE, **Valor Total n°** R$ 25.500,00, **Vigência**: 03 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de outubro de 2019.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:45F0DD0C

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - S.HAB
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n°** 044/PMCSA-S.HAB/2018, **Processo Licitatório n°** 037/PMCSA-S.HAB/2018, **Concorrência nº** 003/PMCSA-S.HAB/2018, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha dos serviços contratados, juntamente com a supressão de 1,30% do valor contratado, correspondente ao valor de R$ 25.827,58, do valor contratual. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com endereço na Avenida Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Total n°** R$ 1.860.375,45, **Vigência**: 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2019.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

ONDE SE LÊ: Através do **Fundo Municipal de Saúde**

LEIA-SE: Através da **Superintendência de Habitação**

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1AD1D090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 030/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Processo Nº: 030/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 016/2019. Fornecimento. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias do município de Caetés/PE. Orçamento Estimado: R$ 893.156,75. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/12/2019 às 09:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 09/12/2019 às 13:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br.Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126 ou 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 25 de Novembro de 2019.

GEOPSON C. D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:DBCB47DB

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 126/2019. Processo 024/2019. CPL. Aquisição de 02 (dois) Micro-Ônibus, novo, zero Km, para manutenção do Transporte Escolar do município de Caetés/PE. Contratada: **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** CNPJ: 14.246.589/0001-17, pelo valor de R$ 732.000,00. Vigência: de 29/10/2019 a 29/04/2020.

Caetés, 29 de Outubro de 2019.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0FC7A10E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº. 130/2019. Processo 025/2019. CPL. Aquisição de material escolar para formação de Kits Escolares para distribuição com os alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$ 211.204,67. Vigência: de 07/11/2019 a 07/05/2020.

Caetés, 07 de Novembro de 2019.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação.

Contrato Nº. 131/2019. Processo 025/2019. CPL. Aquisição de cadernos personalizados para distribuição com os alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. Contratada: **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI**. CNPJ: 31.953.767/0001-69, pelo valor de R$ 64.886,60. Vigência: de 07/11/2019 a 07/05/2020.

Caetés, 07 de Novembro de 2019.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5805244C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2019

Edital de Convocação 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a vigésima terceira convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A) – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
117728	PISCILLA CORDEIRO DE FARIAS	2º	-

I - Os candidatos convocados deveram comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 26 de Novembro de 2019 até o dia 02 de Dezembro de 2019, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado em 25 de Novembro de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C8AD4958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

FUNDAÇÃO DE CULTUIRA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 529/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 029/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019**, para **Contratação de empresa para Concessão de uso em caráter precário e oneroso, de área máxima de 5.517,34 m², no Parque de Eventos, Vila da Fábrica, para fins de exploração de atividade de Parque de Diversão, através de Autorização da Fundação de Cultura conforme Termo de Referência,** ficando definido o dia 06/12/2019, às 10:00 para abertura da Sessão, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 3038 – 1º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br,

Camaragibe 25/11/2019.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E4BACDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 529/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 022/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019**, para **Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento e orçamento, contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, para a Prefeitura Municipal de Camaragibe – PE, através de Autorização da Secretaria de Finanças conforme Termo de Referência,** ficando definido o dia 09/12/2019, às 09:00 para abertura da Sessão, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 3038 – 1º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br,

Camaragibe 25/11/2019.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1EC32BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 024/2019. CPL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2019. CPL. Concorrência Pública Nº 002/2019
Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 527/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. **Processo Nº: 024/2019. CPL. Concorrência Pública Nº 002/2019.** Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. **Valor Estimado:**R$ 2.297.055,90 (DOIS MILHOES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**Local e Data da Sessão de Abertura:**Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Departamento de Licitação, localizada à Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000;em**27/12/2019 às 09h00min. Informações Gerais:** Os interessados em adquirir o Edital deverão comparecer no mesmo endereço da Sessão Pública, e/ou através do site da prefeiturahttp://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

Camaragibe – PE, 22 de Novembro de 2019 .

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3B996296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 do Município de Igarassu/PE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** Contratada: **SD DE A WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, no valor global máximo R$ 726.310,00 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e dez reais);** Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE CNPJ nº 08.260.663/0001-57 e Demais Secretarias. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 23/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Camaragibe, 04 de novembro de 2019

ALEX JENNER NORAT
Secretário de Administração

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

JOSÉ OTÁVIO NOVAES ANGELIM
Wilson Comércio e Serviços EIRELI-ME

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:26D07704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/ 2019

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, através da Pregoeira, Informa o resultado de Julgamento da fase de Credenciamento do**Processo Licitatório**:Nº 013/2019 –**Pregão Presencial Nº 009/2019. Natureza do Objeto**: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros de forma parcelada, para Secretaria de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.
Empresas credenciadas:
- DIEGO F DA SILVA ME;
- D G ALVES COMERCIO E SERVIÇOS ME; Obs: CREDENCIADA SEM O BENEFÍCIO DE ME/EPP/MEI.
- COMERCIAL ITAMBÉ - LTDA;
- MAC COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI;
- Shift Comercio e Serviço Eirelli;
- LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; obs: CREDENCIADA SEM O BENEFÍCIO DE ME/EPP/MEI.

- REAL MIX COMERCIO VAREGISTA LTDA EPP; obs: CREDENCIADA SEM O BENEFÍCIO DE ME/EPP/MEI.
- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME; obs: CREDENCIADA SEM O BENEFÍCIO DE ME/EPP/MEI.
- J.P DE SOUZA COMERCIO E SRVIÇOS - ME;
- MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – ME;
- RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

Empresas descredenciadas:
- J. B.G. DA SILVA (NÃO ATENDEU O SUBITEM 6.1-B e 6.1 – E)
- MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME (NÃO ATENDEU O SUBITEM 6.1-c.2) e 6.1 – E).
- COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO (NÃO ATENDEU O SUBITEM 6.1-B).
- SANDRO G DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (NÃO ATENDEU O SUBITEM 6.1-B); 6.1 c.2) e 6.1 e.3).

CONVOCAMOS TODOS OS PARTICIPANTES PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO EM TELA, NO DIA 26/11/2019 ÀS 9:00 HORAS NA AV. GETÚLIO VARGAS, 240, CAMUTANGA-PE, 55930-000.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:F8591D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE INTERMEDIÁRIA NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

ATA DA SESSÃO

Aos 25 (VINTE E CINCO) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove), na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09:00 (NOVE) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 03/2019) abaixo assinados, encarregados, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. **013/2019**, de dirigir e julgar a TOMADA DE PREÇOS Nº. **002/2019**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE INTERMEDIÁRIA NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Presente o Sr. Juniano Ângelo da Silva, inscrito no CPF Nº 039.035.374-46 representante da empresa J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41. Presente também o engenheiro Civil do Município o sr. Luiz Pereira Nunes Júnior de CREA Nº 31.065 – D/PE. A presidente deu procedimento ao processo pedindo que o representante supra mencionado conferisse se os envelopes estavam inviolados, aberta a palavra o mesmo não manifestou nenhum problema quanto a apresentação dos envelopes. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas das empresas **Habilitadas,** as mesmas foram rubricadas por todos os presentes. Foi possível constatar o seguinte, a empresa **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 07.524.547/0001-35** não apresentou, em sua proposta, composição dos preços unitários, conforme exigência do edital. **Sendo considerada desclassificada. A empresa** J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 apresentou valor total de **R$ 145.025,07** (Cento e quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e sete centavos)**.** Sendo declarada vencedora do certame a empresa **J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41** pelo valor total de **R$ 145.025,07** (Cento e quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e sete centavos)**.** A Comissão Permanente de Licitação abriu palavra aos presentes, ninguém manifestou interesse. A presidente informa que este resultado será publicado na Amupe, abrindo-se o prazo para interposição de recurso**.** Foi declarada encerrada a sessão às 09h40min.

Carnaíba (PE), 25 de Novembro de 2019

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Presidente da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretário da CPL

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Membro da CPL

J A da Silva Construcoes EIRELI
JUNIANO ÂNGELO DA SILVA

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR DE CREA Nº 31.065 – D/PE
Engenheiro Civil

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:075538C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 294/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **AMANDA DA SILVA CANJÃO LOIOLA –** TÉCNICA DE ENFERMAGEM – a partir de 04 de novembro de 2019 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 04.11.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1BA7547F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 295/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) funcionária(o) – **VANDELSON DA GRAÇA MARCOLINO** – MOTORISTA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 25 de novembro de 2019.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:7492872E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 296/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:
Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALEX MENDES DA SILVA	2017 A 2018	9940	01.11.2019 A 01.12.2019	AGENTE DE SAÚDE
ALEXSANDRA ARIANY ALEXANDRINO SILVA	2018 A 2019	60100155	01.11.2019 A 01.12.2019	DIRETORA
CYNTHIA FABIANNI NUNES CARVALHO	2016 A 2017	9790	19.09.2019 A 19.10.2019	COORDENADORA
DANIELE DE SOUSA FERREIRA	2018 A 2019	60100100	05.11.2019 A 05.12.2019	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JOSEFA MARCIANA DE LIMA	2018 A 2019	60100150	05.11.2019 A 05.12.2019	CONSELHEIRA TUTELAR
JULIANA PEREIRA DA SILVA	2018 A 2019	60096847	04.11.2019 A 04.12.2019	AUXILIAR DE VIGILÂNIA SANITÁRIA
JÚLIO CÉSAR SALVADOR CABRAL	2017 A 2018	419-95	04.11.2019 A 04.12.2019	FISCAL
LUZENILDO PAULINO DE ASSIS	2018 A 2019	93401-95	04.11.2019 A 04.12.2019	MOTORISTA
MARIA CLEONICE BESERRA DA SILVA	2018 A 2019	63298	01.11.2019 A 01.12.2019	AGENTE DE SAÚDE
MARIA CRISTIANE DA SILVA MENDES	2017 A 2018	3159	01.11.2019 A 01.12.2019	AGENTE DE SAÚDE
MARIA EDNA DE ANDRADE	2017 A 2018	96872	11.11.2019 A 11.12.2019	DIRETORA
MARLUCE GONÇALVES DA SILVA	2018 A 2019	6939	04.11.2019 A 04.12.2019	AGENTE DE SAÚDE
PAULA JULIANA FERREIRA DA SILVA	2018 A 2019	97075	04.11.2019 A 04.12.2019	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
SUELY BARBOSA DA SILVA	2018 A 2019	97147	01.11.2019 A 01.12.2019	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
THAÍSE TÂMARA PESSOA SANTOS	2018 A 2019	97062	01.11.2019 A 01.12.2019	TÉCNICA DE RAIO-X
VALDELAN RODRIGUES DE ANDRADE	2018 A 2019	9553	01.11.2019 A 01.12.2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
WELLINGTON GOMES FERREIRA	2017 A 2018	97121	01.11.2019 A 01.12.2019	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:BFDFCA32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 28/11/2019 às 10:00 h, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para execução de atividade contínua de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Feira Nova/PE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por um período de 24 (Vinte e Quatro) meses. Sendo assim, por segurança jurídica do processo fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Feira Nova – PE, 25 de novembro de 2019.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3984D60A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0219/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA – Adéqua servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos**, matrícula nº 233-1, Auxiliar Administrativo, tomou posse mediante Portaria nº 088/2008 de 01 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *b,* a qual regulamenta o acesso a promoção horizontal dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, em específico, a Tabela I e Tabela II, presente no Anexo da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, as novas Tabelas de vencimentos dos servidores, dispostas na Lei 4.484/2018, cuja Tabela I e Tabela II, do Anexo II, se refere aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Bibliotecário;

CONSIDERANDO, que o referido servidor apresentou, por meio de requerimento no dia 19 de novembro de 2019, o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas e Logística Empresarial – Área de Conhecimento: Ciências Sociais Negócios e Direito, emitido pela Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, **Paulo Ferreira dos Santos**, matrícula nº 233-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela I, Símbolo N2, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 10 (dez) anos e a qualificação do servidor em curso de Pós-Graduação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80726FC2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0220/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA – Concede Licença Médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 09 (nove) dias, a partir do dia 16 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação da servidora supracitada, concedendo 30 (trinta) dias de afastamento;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 000344/2019 de 14 de novembro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, que concede o benefício de auxílio-doença a servidora **Edna da Silva Ferreira Lima,** pelo período de 15 (quinze) dias de 31 de outubro a 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, que a servidora apresentou novo atestado médico com afastamento de 15 (quinze) dias a partir do dia 30 de outubro de 2019, e que o mesmo foi apreciado pela Junta Médica que deferiu 4 (quatro) dias de afastamento a partir do dia 15 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva, **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1,** pelo período de 34 (trinta e quatro) dias, a partir do dia 16 de outubro de 2019, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 19 de novembro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74F990DE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 060 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guardas Municipais, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar,** praticada por servidores **da Guarda Municipal de Garanhuns**, quando de serviço no Posto Centro Administrativo II, do dia 26 de setembro de 2019, no horário das 18:00 às 06:00 horas, apontada por meio da **Comunicação Interna Número Documento: 0076/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.02100) de 18/11/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns (conforme documentos em anexo)**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**,Matrícula**nº 7195 e** Sr. **ANTONIO VERÍSSIMO FREIRE – INSPETOR II**, Matrícula**nº 7188,** devendo o primeiro membro ser o Encarregado para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 21 de novembro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6033D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2019

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 043/2019** sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 008/2019,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para a construção (conclusão) da de uma Creche tipo I – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do bairro Vale do Mundaú no Munícipio de Garanhuns/PE.** Após as devidas análises de toda a documentação e da proposta de preços apresentada, verifica-se que a licitante: **FS Construções e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.075.655/0001-40**, foi declarada **DESCLASSIFICADA**, pelo não atendimento às exigências do edital, resultando portanto, em processo **FRACASSADO.** É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **03 de Dezembro de 2019**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Garanhuns, 25 de Novembro de 2019.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A7859DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5025,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 14/02/2018, com vigência a partir de **20/02/2019 a 21/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08565D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HAROLDO VICENTE DA SILVA, Vice Prefeito,** Matrícula **n° 932,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/08/2016 a 24/08/2017, com vigência a partir de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DF08D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANE DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6765,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 04/04/2017, com vigência a partir de **04/02/2019 a 05/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33C9E457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Secretário de Juventude, Esportes e Lazer,** Matrícula **n° 11451,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D9E0002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 30742,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: ISABELA MONTEIRO DE ARAUJO - 06/12/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A34B17AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIO VIEIRA GOMES, Pedreiro,** Matrícula **nº 13579,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO:**

MARCEIDO VERISSIMO VIEIRA - 26/01/2008, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:621110EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDMILSON ALEXANDRE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13594,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: KIANARA SILVA ALEXANDRE - 30/01/2006,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D977581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILTON DE ALBUQUERQUE SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 91029,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: LUANA MOTA DE ALBUQUERQUE - 30/04/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B9E0B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RICARDO ANDRESSON DE MELO CAVALCANTI, Motorista,** Matrícula **nº 10744,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: RICARDO ANDRESSON DE MELO CAVALCANTI FILHO - 11/09/2007 e RODRIGO LUCAS SANTOS DE MELO CAVALCANTI - 11/08/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20B5B4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALFREDO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13578,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **SUAS FILHAS: VALÉRIA FERREIRA DA SILVA - 02/03/2005 e ALANA KAINÁ FERREIRA DA SILVA - 31/05/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE8D7B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIVALDO ANTONIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13577,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **SUAS FILHAS: BEATRIZ FABIANO DOS SANTOS - 30/11/2009 e MARIA JURACI FABIANO DOS SANTOS - 08/08/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:730A69DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENILDO LIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13576,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: EDUARDO FERREIRA DA SILVA - 05/04/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1FD5B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON ROGERIO DE ARAUJO SANTOS, Pedreiro,** Matrícula **nº 13573,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: LUCAS GABRIEL NASCIMENTO DE ARAUJO - 14/05/2008, EDSON MATHEUS NASCIMENTO ARAUJO - 16/12/2006 e ANA LETÍCIA NASCIMENTO DE ARAUJO - 26/02/2005,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA456E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAVID DOS SANTOS FREITAS, Pedreiro,** Matrícula **nº 13582,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: DAVID DOS SANTOS FREITAS FILHO - 05/09/2015, DÉBORA DA SILVA FREITAS - 25/02/2009 e ECHILLY PATRICIA DA SILVA FREITAS - 04/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD02AE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO DA SILVA SILVESTRE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30623,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: MATHEUS RAFAEL PEREIRA SILVESTRE - 14/12/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC5C2585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RONALDO BARBOSA DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13526,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: RUAN GABRIEL DA SILVA BARBOSA - 30/03/2017, RUDSON DA SILVA BARBOSA - 05/03/2015, RENNÊ DA SILVA BARBOSA - 09/06/2013, THAYSSA DA SILVA BARBOSA - 05/04/2011, JOSÉ RYAN DA SILVA BARBOSA - 29/07/2009, TALITA DA SILVA BARBOSA - 16/04/2007 e RAI,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CA6E9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **KAUELY DE ALMEIDA CORREIA, Professora,** Matrícula **nº 10956**, lotada na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: KAUELY DE ALMEIDA MOTA,** conforme Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Garanhuns, com vigência a partir de **23 de janeiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBDE95CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **KAUELY DE ALMEIDA CORREIA, Professora,** Matrícula **nº 5335**, lotada na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: KAUELY DE ALMEIDA MOTA,** conforme Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Garanhuns, com vigência a partir de **23 de janeiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE491C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA ALVES DA SILVA, Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula **nº 13179**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/01/2019 a 08/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C18B4BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE DE SALES ANDRADE, Merendeira**, Matrícula **nº 12839**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/12/2018 a 09/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C633E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MELISSA TAVARES DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 90807**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/01/2019 a 17/01/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95FDF8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAYRA BARROS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12887**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/01/2019 a 24/01/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:649F6E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO SANTANA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7202**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **licença para acompanhar** sua esposa: LYGIA DE SOUZA SILVA SANTANA, **por (05) cinco dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/01/2019 a 15/01/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61103F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5523**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de agosto de 2006 a 02 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:907BA0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 2292**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97B07831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 7046**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D758FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PEDRO SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2173**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança,

Transito e Transporte, o Gozo de **(03) tres meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2005 a 05 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2019 a 01/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F18C485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 7260**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFB9F5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ROBERTO DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2511**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de maio de 2006 a 04 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/01/209 a 28/02/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79C4A0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 155/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de vídeo monitoramento para a Sede da Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 02.338.597/0001-04. **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses contados a partir de 01 Janeiro de 2020, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D0CD372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 013/2019** - CPLC, referente ao Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros à Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.764.610/0001-55. **Prazo de Vigência:** 01 Janeiro de 2020 a 05 de abril de 2020, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEDB653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 014/2019** - CPLC, referente ao Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros à Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.882.680/0001-78. **Prazo de Vigência:** 01 Janeiro de 2020 a 05 de abril de 2020, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76DFFF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 048/2019** - CPLC, Contratação de empresa de engenharia para concluir os serviços de construção de três quadras poliesportivas cobertas, com vestiários, padrão FNDE, estruturas anexas e inseridas nas respectivas Escolas e bairros: Escola Letácio Brito – Boa Vista, Escola Silvino Almeida – Aloísio Pinto e Escola Jaime Luna – Dom Helder Câmara. Estas, situadas na área urbana deste município de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**. Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia 05 de Novembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17E6D716

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 142/2018** - CPLC, referente a contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE, referente a veículos do Lote 04**. CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de dezembro de 2020, contado a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A5A7490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 160/2018** - CPLC, referente a contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, referente a veículo do Lote 01. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.694.924/0001-60. **Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de dezembro de 2020, contado a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71784453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2018 - PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 008/2019** - CPLC, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender as necessidades da **Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME**, CNPJ nº 07.225.259/0001-80. **Prazo de Vigência:** Até o dia 25 de março de 2020, contado a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B5567D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 154/2017** - CPLC, referente a execução dos serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **CONTRATADA: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ nº 35.636.034/0001-51. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69AEBBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 063/2019** - CPLC, referente a **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ nº 07.631.411/0001-24. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 10 de Julho de 2020, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E7C816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 064/2019** - CPLC, referente a **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - ME,** CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 10 de Julho de 2020, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A74F3B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 065/2019** - CPLC, referente a **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,** CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 10 de Julho de 2020, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8F5CE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 066/2019** - CPLC, referente a **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 10 de Julho de 2020, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:925D5602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 067/2019** - CPLC, referente a **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA,** CNPJ nº 24.174.062/0001-88. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 10 de Julho de 2020, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19E715B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 083/2019** - CPLC, referente a aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** CNPJ nº 08.973.252/0001-09. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 22 de agosto de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C41AB874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 084/2019** - CPLC, referente a aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ nº 07.631.411/0001-24. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 22 de agosto de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E22EDAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 085/2019** - CPLC, referente a aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME,** CNPJ nº 24.790.994/0001-55. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 22 de agosto de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E889CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 086/2019** - CPLC, referente a aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 22 de agosto de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F74C12C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 037/2019** - CPLC, referente ao Registro de Preço de âmbito tão

somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.764.610/0001-55. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 22 de abril de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8282A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 038/2019** - CPLC, referente ao Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 10.517.296/0001-76. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 22 de abril de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C09A51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 039/2019** - CPLC, referente ao Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME,** CNPJ nº 08.987.355/0001-28. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 22 de abril de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38AA408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 088/2019** - CPLC, referente ao Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.764.610/0001-55. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 27 de agosto de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE936DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 090/2019** - CPLC, referente ao Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME,** CNPJ nº 08.987.355/0001-28. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 26 de agosto de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2BDE7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 108/2019** - CPLC, referente à aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,** CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 27 de setembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A810AA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 109/2019** - CPLC, referente à aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP,** CNPJ nº 08.784.976/0001-04. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 27 de setembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C04816A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 110/2019** - CPLC, referente à aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME,** CNPJ nº 05.807.475/0001-08. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 27 de setembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:137715FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 111/2019** - CPLC, referente à aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 27 de setembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EDAFF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 112/2019** - CPLC, referente à aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: RP LICITACOES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - EPP,** CNPJ nº 32.179.865/0001-53. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 27 de setembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D258D1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 116/2019** - CPLC, referente à aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME,** CNPJ nº 09.015.414/0001-69. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 27 de setembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BCF5F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 046/2019** - CPLC, referente ao Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, CNPJ-MF 04.159.635/0001-97**. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 22 de abril de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B05F12BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 079/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTCO DE GARANHUNS LTDA. (PRÓ-IMAGEM) -** inscrito no CNPJ nº 10.846.803/0001-15. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E PUNÇÃO). Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 25 de setembro de 2020.

Garanhuns, 25 de novembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24F6721C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 122/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CARDIOLAB LTDA - ME -** inscrito no CNPJ nº 01.116.589/0001-50. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ESPIROMETRIA, EXAMES CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRAFIA). Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 07 de novembro de 2020.

Garanhuns, 25 de novembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59ED9EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 132/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CLÍNICA DO CORAÇÃO DE GARANHUNS LTDA - ME -** inscrito no CNPJ nº 14.405.213/0001-08. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES CARDIOLÓGICOS). Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir dos dia 14 de dezembro de 2019 até o dia 14 de setembro de 2020.

Garanhuns, 25 de novembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:753626BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº. 041/2017- CPLC
RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.
RESCINDIDO: MARTA LÚCIA CABRAL CAVALCANTI, CPF nº 461.401.404-63, representada pela mesma.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 041/2017-CPLC, por razões de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78, XII c/c o Art. 79, I da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 01 de Novembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D80E0F86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE IGARASSU

COMISSSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROMOÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE IGARASSU
Os trabalhos desta comissão foram realizados no período de 23 de outubro de 2019 a 21 de novembro de 2019, totalizando 04 encontros realizados por seus integrantes. Nos dias 23 de outubro de 2019 e nos dias 14, 18 e 21 de novembro de 2019, tiveram a efetiva participação de todos os membros da Comissão, conforme atas, em anexo. Os atos de abertura dos trabalhos foram publicados no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE – e este relatório também será publicado no referido Diário Oficial para garantir a transparência do processo. Os servidores foram avaliados e as pontuações foram atribuídas conforme os apontamentos e documentos comprobatórios constantes nas pastas funcionais dos respectivos servidores. As fichas de avaliação sistematizaram os critérios de avaliação constantes no Capítulo IX, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO, da Lei 053/2016, Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Igarassu. Ao finalizar os trabalhos de avaliação, segundo o processo relatado e registrado em atas, como anteriormente mencionado, a Comissão apresentou o seguinte resultado:

ORDEM	NOME DO SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PONTOS
1.	Ademir Cruz de Souza Filho	30
2.	André Corsino Geraldo Filho	26
3.	Nilson Manoel dos Santos	22

Portanto, conforme Portaria do GP nº 993/2019, que determina 01 (uma) vaga para ampla concorrência no processo de promoção para o cargo de inspetor, nos termos da Lei Complementar nº 53/2016, principalmente no que se refere à proporcionalidade estabelecida entre promoções por mérito e antiguidade, a Comissão apresenta o resultado seguinte:

ORDEM	NOME DO SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CRITÉRIO
1.	Ademir Cruz de Souza Filho	MÉRITO

Os interessados tem o prazo legal de 10 dias úteis , contando da publicação para apresentar recurso. Os recursos devem ser encaminhados ao Presidente da Comissão.

Igarassu, 21 de novembro de 2019

IVSON MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Avaliação

JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA
Membro da procuradoria Geral do Município

WILTON JOSÉ DA SILVA
Membro da Secretaria de Gestão Integrada

SANDOVAL JEMISON SIMPLÍCIO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Igarassu

EWERTON LOURENÇO DE SANTANA
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Igarassu

NATANAEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Inspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:2E7F23A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2019 – CONFORME DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2019, PROCESSO Nº 017/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA EMERGENCIAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA 4ª TRAVESSA NA RUA SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, foi necessária uma acréscimo de **R$ 11.174,70** (Onze mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), em 6,89% do seu valor inicial, conforme objetivo com justificativa e planilhas em anexo.**Parágrafo Único** – Conforme se infere o ofício nº 182/2019 e nota de empenho **2873/000**, expedido pela **SECRETARIA DA CIDADE**, através do seu Secretário, a Ilmo. **Sr AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para conclusão de serviços contratuais do contrato nº 078/2019.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE**. CONTRATADA:** WENDER FABIO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.433.398/0001-83. Data de assinatura: 07 de Agosto 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C330B8D7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº050/2019.

Objeto: Contratação Artística: **BANDA AGNUS**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 22/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8644CC46

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº039/2019.

Objeto: Contratação Artística: **ORQUESTRA VIRTUAL**, através da Empresa **ASSOCIAÇÃO PRÓ CIDADANIA,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, Polo Multicultural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA,** CNPJ N°**69.930.345/0001-40.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 10/10/2019. **Data da assinatura do contrato:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:4A9D1F44

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº033/2019.

Objeto: Contratação Artística: **JOHN GERAÇÃO**, através da Empresa **BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 08.789.244/0001-98**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 03/10/2019. **Data da assinatura do contrato:** 03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:803256C6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº046/2019.

Objeto: Contratação Artística: **NENO MORAL**, através da empresa **C.C. PAES BARRETO EIRELI - ME,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **C.C. PAES BARRETO EIRELI - ME,** CNPJ **27.486.144/0001-56.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 17/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 17/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8EFCC967

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº052/2019.

Objeto: Contratação Artística: **BANDA LIBERTAH**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 22/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A475D237

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº050/2019.

Objeto: Contratação Artística: **MISSÃO 31**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 19/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 19/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:09CBDFDC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº039/2019.

Objeto: Contratação Artística: **ADILSON RAMOS**, através da Empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, Polo Multicultural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME,** CNPJ N° **00.886.833/0001-00.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 10/10/2019. **Data da assinatura do contrato:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:7FD7953B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº033/2019.

Objeto: Contratação Artística: **JAIR MIRANDA**, através da empresa **C.C. PAES BARRETO EIRELI - ME,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **C.C. PAES BARRETO EIRELI – ME,** CNPJ **27.486.144/0001-56**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 03/10/2019. **Data da assinatura do contrato:** 03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:55845313

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº052/2019.

Objeto: Contratação Artística: Contratação Artística: **BANDA PLANO SIMPLES**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 22/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:AB13AC53

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº050/2019.

Objeto: Contratação Artística: **CARLA BATISTA**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 19/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 19/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:623F0623

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº050/2019.

Objeto: Contratação Artística: **JÚNIOR PERNAMBUCO**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 19/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 19/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C4B5D4A0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº052/2019.

Objeto: Contratação Artística: **MINISTÉRIO UFC**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 22/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:E3662A12

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº052/2019.

Objeto: Contratação Artística: **MINISTÉRIO ETERNO PAI**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 22/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:EEF94E3F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº050/2019.

Objeto: Contratação Artística: **ENOC NASCIMENTO**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 22/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F9A32C8A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2019/INEX – PROCESSO LICITATÓRIO N°032/2019 - INEXGIBILIDADE Nº032/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **BANDA BELEZA PURA**, através da Empresa **QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA - ME,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.265.271/0001-18**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. Valor do Contrato: **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. **Vigência:** Até 03/10/2019. **Data de assinatura do contrato:** 03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C702D5A9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº050/2019.

Objeto: Contratação Artística: **MARIA DO CARMO**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 22/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8CE8A119

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº039/2019.

Objeto: Contratação Artística: **FORRÓ DO LOIRÃO**, através da Empresa **FORRÓ DO LOIRÃO LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, Polo Multicutural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **FORRÓ DO LOIRÃO LTDA, CNPJ nº 20.430.668/0001-86.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 07/10/2019. **Data da assinatura do contrato:** 07/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1FDBB6FC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº182/2019 –CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°039/2019 - INEXGIBILIDADE Nº039/2019.

Objeto: Contratação Artística: **VANESSA RIOS**, através da Empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, Polo Multicultural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME,** CNPJ N° **00.886.833/0001-00**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. Valor do Contrato: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. **Vigência:** Até 10/10/2019. **Data de assinatura do contrato:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:24A59E44

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº349/2019 – CONFORME PROCESSO N° 043/2019 – CARTA CONVITE Nº015/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ORGANIZACIONAL PÚBLICA, JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Conforme as especificações contidas na Carta Convite N° 015/2019,

Processo N° 043/2019, e na proposta da Contratada. **Contratada**: PORTAL RH SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.130.194/0001-26**. Solicitada pela:** Controladoria Geral do Município. Valor do contrato: **R$ 148.000,08**, (cento e quarenta e oito mil e oito centavos)**. Dotação orçamentária: Órgão:** 33.000, **Unidade:** 33.100, **Proj. Atividade:** 2.013, **Natureza:** 33.90.35, **Fonte:** 01.001. **Data da assinatura do contrato:** 05 de Novembro de 2019. **Vigência:** de 12 (doze) meses**.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:4C2BC8BF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº297/2019, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019, PROCESSO Nº047/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPOPRÁRIA PARA APOIO LOGÍSTICO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 022/2019, e na proposta da Contratada: Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA**: **BRASIL SEGURADORA LIMITADA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº.11.819.201/0001-31**, **VALOR DO CONTRATO: R$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto/atividade:** 2.036, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** De 12 (Doze) meses. Data da assinatura do contrato: 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:253B0B1B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº262/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019 – PROCESSO Nº031/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 016/2019, e na proposta da Contratada. **SOLICITADO PELO:** SECRETARIO ESPECIAL DE PROJETOS**. CONTRATADA:** NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.080.022/0001-58. **VALOR DO CONTRATO: R$ 85.830,00** (Oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais). **Dotação orçamentária:** órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Projeto /atividade: 2.007, Natureza: 33.90.39, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:54DAE768

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019, REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019 – PROCESSO Nº012/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE CELEBRAÇÃO RELIGIOSA DA SEMANA SANTA, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 004/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** Contratada: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.409.559/0001-23**. Valor do Contrato: **R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000**, Unidade:** 38.200, **Atividade:** 2.035, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 120 (cento e vinte dias). Data da assinatura do contrato: 15 de abril 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CD9E7F3B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 061/2019, COMISSÃO: CPL IV, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019,

Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES: NATAL 2019, CARNAVAL 2020 E SÃO JOÃO 2020, COMPREENDENDO VÁRIOS POLOS FESTIVOS, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 950.280,00 (novecentos e cinquenta mil duzentos e oitenta reais).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de desenvolvimento Econômico, Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, S/N, Centro – Igarassu/PE, **09/12/2019**, ás 09h00min. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl.4igarassu@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 25 de novembro de 2019.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL IV

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9C2ADC14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2019.

Às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, sito à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba/PE, reuniram-se a Comissão de Pregão, sob a Presidência da Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 034/2019, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PREGOEIRA a Srª. Natália dos Santos Silva, membro secretário Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior, e o membro relator o Senhor Elimarcos Ramos da Silva. Composta a comissão que conduzirá em conjunto os procedimentos necessários ao andamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, cujo objeto se refere ao **Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de Urnas para atender a Secretaria Municipal de Ação Social**. Iniciada a sessão, não se registra a presença de empresas interessadas. As 10h00 (dez horas), a pregoeira declara o certame **DESERTO.** Nada mais havendo a registrar, lavrou-se á presente ata, que, depois de lida e achada em conformidade com os feitos deste ato que vai ao final devidamente aprovada e assinada por todos os presentes.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

VALDECILDO RAMOS DE V. JUNIOR
Equipe de Apoio

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B1C501E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024/2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM 11.240 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA) METROS QUADRADOS, COM O OBEJTIVO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE DOZE SALAS, NA FORMA QUE INDICA."

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, legais, com fulcro no que lhe faculta a alínea "i", do art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o inciso V letra "a" do artigo da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público em construir uma Unidade Educacional, de doze salas munida de Quadra Poliesportiva, proporcionando melhor preparação e ampliando o acesso ao conhecimento aos habitantes do Distrito do Jiral e adjacências,

DECRETA

Art. 1º - Decreta de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, da parte ideal de onze mil duzentos e quarenta metros quadrados do imóvel pertencente ao Senhor **ANTONIO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n.º 018.513.994-96, residente e domiciliado no Distrito do Giral, s/n.º, Centro, zona rural do Município de Itaíba – Pernambuco.

Art. 2º - O imóvel referenciado destina-se à construção de uma unidade educacional, ESCOLA MODELO de 12 salas, tendo fundamento no art. 5º, "I" do Decreto Lei 3.365/1941, conforme redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999. Referida área encontra-se localizada no Em DUAS PARTES DE TERRA, sendo uma com área de 30,00 ha (trinta hectares), encravada no lugar denominado "SÍTIO LAGOA DO MEIO", contendo como benfeitorias: toda cercada de madeira e arame, situada em Itaíba/PE. Limitando-se ao NORTE, com José Vicente; ao SUL, com Lourival Ramos, ao NASCENTE, com José Vicente; ao POENTE, com os herdeiros de Manoel Ramos. Cadastrada no INCRA sob o n.º 01224121-4. E a outra parte no lugar denominado "SÍTIO ALTO DO VENTO", com uma área de 20,00 há (vinte hectares), contendo como benfeitorias: toda cercada de madeira e arame, limitando-se ao NORTE, com Domingos Estevão; ao SUL, com Expedito Pedro; ao NASCENTE, com Francisco de Tal; e ao POENTE, com Expedito Pedro. Cadastrada no INCRA sob o n.º 5466456-0. Ambas em terras do Jirau, Itaíba, Estado de Pernambuco, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis no Livro Registro Geral de Imóveis n.º 02, matrícula 1724, de 16 de abril de 2001.

Art. 3º - Fica O Departamento Jurídico do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentaria decorrente de verba precatorial dos investimentos da educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de Novembro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B37E9C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 464/2019

Concede licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) :NÉLIA NARA BARRETO SILVA AMARAL

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NÉLIA NARA BARRETO SILVA AMARAL, matrícula nº 010216, funcionária (o) admitida (o) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 91 (noventa e um) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de novembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:88C6D2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 465/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): ROSILDA MARTINS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSILDA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 013302, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 22 de novembro de 2019 e término no dia 22 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de novembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:97C95094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Quipapá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal Ranilson Rossi Ramos Barbosa, Matrícula nº 000756, pertencente ao quadro da Administração Direta, no cargo de Auxiliar Contábil, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Quipapá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A cedência citada no caput deste artigo terá prazo de 13 meses a contar da data desta Portaria.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Quipapá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 11%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de novembro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C55C761B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – PP 35/2018

Número do Contrato: 00166/2018. Nº Processo: 00102/2018. Pregão Presencial Nº 35/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, totalizando um período de 24 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 27/11/2018 a 27/11/2020. Data de Assinatura: 25/11/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:46FFAFFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 7/2019 – TP 17/2017

Número do Contrato: 00014/2018. Nº Processo: 00167/2017. Tomada de Preço: Nº 00017/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ: 17.653.616/0001-64. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 3 meses, totalizando um período de 24 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 22/02/2018 a 22/02/2020. Data de Assinatura: 25/11/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F870B8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PPROCESSO Nº 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

CPL. COMPRA. Homologação do Pregão nº 004/2019, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES,** e ADJUDICAÇÃO de seu objeto da seguinte maneira: **DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **29.602.808/0001-20,** que sagrou-se vencedora dos itens: 342 /344 /345 /349 /351 /352 /354 /355 /357 /358 /362 /365 /369 /370 /371 /372 /373 /374 /379 /384 /385 /386 /392 /396 /397 /398 /403 /405 /406 /408 /409 /411 /418 /420 /423 /425 /427 /428 /429 /430 /431 /432 /433 /434 /435 /436 /437 /438 /439 /440 /441 /442 /443 /444 /445 /446 /447 /448 /449 /450 /451 /452 /453 /454 /455 /456 /458 /466 /468 /469 /470 /471 /472 /473 /474 /476 /482 /483 /484 /485 /486 /487 /488 /491 /500 /501 /505 /506 /509 /513 /514 /516 /518 /524 /525 /526 /529 /530 /532 /536 /537 /538 /539 /549 /551 /552 /568 /569 /570 /571 /572 /573 /574 /575 /576 /577 /578 /579 /580 /583 /587 /588 /589 /595 /596 /597 /598 /599 /600 /601 /602 /603 /604 /605 /606 /607 /608 /609 /610 /611 /612 /613 /614 /615 /616 /617 /618 /619 /620 /621 /622 /623 /624 /625 /626 /627 /628 /629 /630 /631 /632 /633 /635 /637 /638 /639 /640 /641 /642 /643 /644 /645 /646 /647 /648 /649 /650 /651 /652 /653 /654 /657 /661 /664 /665 /668 /669 /674 /676 /677 /679 /680 /687 /692 /695 /696 /697 /698 /699 /700 /701 /702 /703 /704 /705 /707 /709 /717 /719 /721 /722 e 723, perfazendo o valor total **R$ 451.585,47** (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **05.400.006/0001-70,** que sagrou-se vencedora dos itens 8 /19 /29 /49 /52 /54 /59 /100 /118 /168 /185 /203 /204 /213 /223 /237 /269 /276 /280 /301 /302 e 303, perfazendo o valor total R$ **97.416,00; PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.817.043/0001-52,** que sagrou-se vencedora dos itens 13 /25 /57 /64 /102 /103 /124 /128 /139 /160 /164 /166 /187 /196 /209 /214 /219 /221 /224 /246 /263 /267 /270 /282 /285 /295 /300 /315 /424 e 494, perfazendo o valor total R$ **74.093,70**; **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **21.596.736/0001-44,** que sagrou-se vencedora dos itens 1 /2 /3 /4 /5 /6 /11 /12 /14 /15 /16 /18 /20 /21 /22 /24 /26 /27 /28 /30 /31 /32 /33 /34 /35 /36 /37 /39 /40 /41 /42 /44 /45 /46 /47 /48 /51 /55 /56 /58 /61 /63 /65 /66 /67 /70 /71 /73 /74 /75 /77 /78 /79 /80 /81 /82 /83 /84 /86 /87 /88 /89 /92 /93 /94 /95 /96 /104 /105 /106 /108 /110 /111 /113 /114 /115 /117 /119 /120 /123 /126 /127 /130 /131 /132 /133 /134 /135 /136 /141 /143 /144 /145 /147 /148 /149 /150 /152 /153 /155 /156 /157 /158 /159 /161 /162 /163 /165 /167 /170 /171 /174 /175 /176 /177 /178 /179 /180 /181 /183 /184 /186 /188 /190 /191 /192 /197 /198 /199 /200 /201 /202 /205 /206 /207 /208 /211 /216 /217 /218 /220 /222 /225 /227 /228 /230 /231 /232 /233 /234 /235 /238 /239

/240 /241 /242 /244 /247 /249 /251 /252 /253 /257 /258 /259 /260 /261 /262 /264 /265 /266 /271 /272 /273 /274 /275 /277 /279 /281 /283 /284 /286 /288 /290 /292 /293 /294 /296 /297 /298 /299 /304 /305 /307 /308 /309 /310 /311 /312 /313 /314 /316 /317 /318 /320 /321 /322 /324 /326 /327 /328 /329 /330 /334 /335 /336 /337 /338 /347 /361 /366 /367 /368 /375 /376 /377 /378 /380 /381 /383 /402 /404 /410 /412 /413 /414 /415 /416 /419 /422 /459 /460 /461 /462 /475 /477 /489 /490 /496 /499 /507 /515 /517 /519 /520 /521 /522 /523 /527 /528 /531 /533 /534 /535 /540 /541 /542 /546 /582 e 585, perfazendo o valor total R$ **960.277,78** (novecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.674.752/0001-40,** que sagrou-se vencedora dos itens 7 /9 /10 /17 /43 /50 /53 /60 /62 /69 /72 /76 /85 /90 /91 /99 /107 /109 /112 /116 /121 /122 /125 /129 /137 /138 /140 /142 /146 /154 /169 /193 /194 /195 /226 /229 /243 /245 /248 /250 /254 /256 /268 /278 /289 /291 /306 /319 /323 /325 /331 /332 /333 /340 /359 /417 /502 /584, perfazendo o valor total R$ **265.949,00** (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais); e **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.779.833/0001-56** que sagrou-se vencedora dos itens 23 /97 /98 /101 /172 /212 /215 /339 /341 /343 /346 /348 /350 /353 /356 /360 /363 /364 /382 /387 /388 /389 /390 /391 /393 /394 /395 /399 /400 /401 /407 /421 /426 /457 /463 /464 /465 /467 /478 /479 /480 /481 /492 /493 /495 /497 /498 /503 /504 /508 /510 /511 /512 /547 /548 /550 /553 /554 /555 /556 /557 /558 /559 /560 /561 /562 /563 /564 /565 /566 /567 /581 /586 /590 /591 /592 /593 /594 /634 /636 /655 /656 /658 /659 /660 /662 /663 /666 /670 /671 /672 /673 /675 /678 /681 /682 /683 /684 /685 /686 /688 /689 /690 /691 /693 /694 /706 /708 /710 /711 /712 /713 /715 /716 /718 e 720, perfazendo o valor total R$ **486.787,06;** e declara **FRACASSADO** os itens 38 /68 /151 /173 /182 /189 /210 /236 /255 /287 /543 /544 /545 /667 e 714, perfazendo o valor global de R$ **2.336.109,01**.

Jataúba, 05 de novembro de 2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:BEAF9994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019.

PROCESSO Nº 006/2019. CPL. **PREGÃO Nº** 004/2019. COMPRA. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATADO: **DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº: **29.602.808/0001-20**. VALOR GLOBAL: **R$ 451.585,47**. VIGÊNCIA: **08.11.2019 a 08.11.2020**.

Jataúba, 08/11/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:3F09C740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019.

PROCESSO Nº 006/2019. CPL. **PREGÃO Nº** 004/2019. COMPRA. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATADO: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº: **21.596.736/0001-44**. VALOR GLOBAL: **R$ 960.277,78**. VIGÊNCIA: **08.11.2019 a 08.11.2020**.

Jataúba, 08/11/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:53C71D89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019.

PROCESSO Nº 006/2019. CPL. **PREGÃO Nº** 004/2019. COMPRA. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATADO: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **08.674.752/0001-40**. VALOR GLOBAL: **R$ 265.949,00**. VIGÊNCIA: **08.11.2019 a 08.11.2020**.

Jataúba, 08/11/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:1BBF8E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019.

PROCESSO Nº 006/2019. CPL. **PREGÃO Nº** 004/2019. COMPRA. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATADO: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **03.817.043/0001-52**. VALOR GLOBAL: **R$ 74.093,70**. VIGÊNCIA: **08.11.2019 a 08.11.2020**.

Jataúba, 08/11/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:3228AD80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019.

PROCESSO Nº 006/2019. CPL. **PREGÃO Nº** 004/2019. COMPRA. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATADO: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **10.779.833/0001-56**. VALOR GLOBAL: **R$ 486.787,06**. VIGÊNCIA: **08.11.2019 a 08.11.2020**.

Jataúba, 08/11/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:B2170213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019.

PROCESSO Nº 006/2019. CPL. **PREGÃO Nº** 004/2019. COMPRA. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATADO: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº: **05.400.006/0001-70**. VALOR GLOBAL: **R$ 97.416,00.** VIGÊNCIA: **08.11.2019 a 08.11.2020**.

Jataúba, 08/11/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:CD42D681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2019

Instaura Inquérito Administrativo para apurar a ocorrência de infração administrativa nas condutas de servidor lotado da SEIMA e dá outras providências

O secretário de Infraestrutura e Meio ambiente,Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Inquérito, nomeada através do Decreto nº027/2018, para conduzir os trabalhos de apuração do Procedimento Administrativo nº66/2019, cujo objetoé a apuração sobre os excessos praticados por Servidor ATANAEL DE JESUS ALVES lotado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato que determinar sua instauração, prorrogável por igual prazo.

Parágrafo único. A prorrogação deverá ser solicitada pelo Presidente da Comissão encarregada pela apuração, antes do encerramento do prazo inicial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande, Pernambuco, 21 de Novembrode 2019.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria- 01/2017

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:58C40326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 30.743.270/0001-53**, estabelecida na Rua Ana Barreto, nº 160,GP 00C, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 003/2019-EDUCAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 005/2019, Processo Licitatório PML 034/2019 – Pregão Eletrônico PML 020/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 25 de novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 24.658.170/0001-26,** estabelecida na Avenida Estancia, nº 392, Areias, Recife/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2019-EDUCAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 005/2019, Processo Licitatório PML 034/2019 – Pregão Eletrônico PML 020/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 25 de novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.449.553/0001-40**, estabelecida na Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº 77, Areias, Recife/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2019-EDUCAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 005/2019, Processo Licitatório PML 034/2019 – Pregão Eletrônico PML 020/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 25 de novembro de 2019.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:94337901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) cadeiras odontológicas completas, para as equipes de Saúde Bucal do Município de Limoeiro, contemplada pela Portaria de nº 4.061, de dezembro de 2018**. Valor: R$ 53.475,60(cinquenta e três mil quatrocentos e =setenta e cinco reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 04/12/2019 às 10:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 12/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 22/11/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:F38C3C4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Tipo menor preço. **Aquisição de 01 (Um) veículo tipo PICK-UP 4x4 para atender as necessidades e proporcionar melhorias a Unidade de Saúde da Família Dr. Teofilo de Melo Lima, no município de Limoeiro/PE**. Valor: R$148.982,50 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 05/12/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 12/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 14/11/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:76BCE2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº 024/2019

EMENTA: Prorroga prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 93 de Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: o Ofício Circular nº 003/2019, datado de 01 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda, informando sobre a prorrogação do prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2019;

CONSIDERANDO: o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2019, com desconto de 10% (dez por cento), para a data de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de novembro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:289445A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº 025/2019

EMENTA: Prorroga prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 93 de Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: o Ofício Circular nº 004/2019, datado de 19 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda, informando sobre a prorrogação do prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2019
;
CONSIDERANDO: o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2019, com desconto de 10% (dez por cento), para a data de 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2019.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 19 de novembro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:F60AB3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 433/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA,** matrícula nº: 081.727, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 12 (doze) meses, a partir de 14.10.2019 a 14.10.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 25 de outubro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7980FBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 434/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FLÁVIA MARIA DA SILVA PIRES,** matrícula nº: 081.647, Auxiliar de Serviços Gerais, localizada na Biblioteca Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 03 (três) meses, a partir de 01.10.2019 a 01.01.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 25 de outubro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:BB297C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 432/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **KEILLA CECÍLIA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE,** matrícula nº: 082.683, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 03 (três) meses, a partir de 01.10.2019 a 01.01.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 25 de outubro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:4494CCF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 030/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2019. Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 003/2019, para contratação de empresa de engenharia para elaborar projetos básicos e executivos para construção de Aterro Sanitário, juntamente com Usina simplificada de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, compreendendo as etapas definidas no Termo de Referência – Anexo I do edital, e **adjudicação** de seu objeto à empresa: **OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. CNPJ: 17.902.365/0001-04, pelo valor de R$ 198.649,20 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Macaparana, 25 de novembro 2019.

RICARDO DE ARRUDA LIRA.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:0C88AA13

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco – Torna Público a Nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado por esta prefeitura, devidamente homologado através do Decreto n°1.154/2019 de 30 de outubro de 2019. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de publicação ou recebimento via AR para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal.

Macaparana, 22 de novembro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

CARGO 03 – DENTISTA
1° - DANIELLY CANTO DA SILVA

CARGO 09 – MÉDICO PSF
1° DEBORAH DIAS FRANÇA CAVALCANTI DE MORAIS
2° ANA CAROLINA VIEIRA DE MELO CAVALCANTI

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:A1CA89E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.059/2019

DISPENSA Nº 002/2019
PROCESSO Nº 057/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000

Contratado**:** PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rua Capitão Justino Alves, 384 – centro – CEP. 55.270-000 – Venturosa/PE, inscrita sob o CNPJ nº 27.056.094/0001-77.

Objeto: contratação de empresa habilitada para construção de um prédio para funcionamento da farmácia básica, na sede do município de Manari/PE.

O valor R$ 24.264,47 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 19 de novembro de 2019 e conclusão em 19 de fevereiro 2020.

Data de assinatura: Manari, 19 de novembro de 2019.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
PAULO CÉSAR RODRIGUES
CPF: 061.172.384-46
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5FEB0CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 056/2019. CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de empresa especializada para construção da praça Nossa Senhora da Conceição (2ªetapa) no centro da sede do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI com sede a Capitão Justino Alves, nº 384 – centro – Venturosa/PE – CEP. 55.270-000.inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.094/0001-77, vencedora com a quantia de R$ 93.834,97(noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Manari-PE,25 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FFE46586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019
Na edição 2461, página 27 publicada dia 19/11/2019
Na Publicação do Aviso de Licitação
Onde se lê: Pregão Presencial SRP Nº 09/2019
Leia-se: Pregão Presencial SRP Nº 08/2019

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:C2E0D59B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 013/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**, **LOTE 1**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS EM 4 (QUATRO) RUAS DO MUNICÍPIODO MORENO**. Tendo a licitante vencedora **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55, com sede na Rua Manoel Joaquim de Oliveira, nº 52 – Escritório - Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-071, valor total estimado da contratação é de **R$ 393.860,47** (Trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame**.**

Moreno, 22 de Novembro de 2019.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:686C837B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 013/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**, **LOTE 2**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS EM 3(TRÊS) RUAS DO MUNICIPIO DO MORENO** Tendo a licitante vencedora **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55, com sede na Rua Manoel Joaquim de Oliveira, nº 52 – Escritório - Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-071, valor total estimado da contratação é de **R$ 329.152,62** (Trezentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame**.**

Moreno, 22 de Novembro de 2019.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:BDA75BE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 013/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019- LOTE 3**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA PRINCIPAL, NO LOTEAMENTO BONANÇA II DO MUNICIPIO DO**

MORENO. Tendo a licitante vencedora **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55, com sede na Rua Manoel Joaquim de Oliveira, nº 52 – Escritório - Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-071, valor total estimado da contratação é de **R$ 282.275,43** (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame**.**

Moreno, 22 de Novembro de 2019.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:72EB66A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, em atendimento a Lei Complementar N.º 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 (REPETIÇÃO) – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA**, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos**. Valor Global Estimado: R$ 360.401,03 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e um reais e três centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 26/11/2019 às 15horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 06/12/2019 às 09horas, **INÍCIO DA DISPUTA: 06/12/2019 às 11horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL).**Código:788700.** Outras informações: cpl@moreno.pe.gov.br, Fone:(81)3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 25 de Novembro de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:85C6CACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 655/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 71 da Lei Complementar n° 01/90, combinado com a Lei nº 6.052/2018.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear os servidores públicos: Lorena Cavalcanti Wanderley de Siqueira, Mat. n° 087-1 e Rodrigo de Figueiredo Albuquerque, Mat.084-1, ocupantes do Cargo de Técnico Legislativo, como assessores técnicos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída para apurar o processo da Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, instaurada através da Portaria nº617/2019.

Art. 2ºPelo exercício da função fica atribuída gratificação de assessoramento no montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), enquanto persistirem os trabalhos da referida Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 25 de Novembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:3514DDC0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019 - PMO - CPL II
(SESSÃO CONTINUIDADE)

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
SEMU-SEINFRA

COMPRAS. **Objeto**: FORMALIZAÇÃO DE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS NAS ÁREAS DE MANUTENÇÃO URBANA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PAISAGISMO** ATRAVÉS DA **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **A Comissão Permanente de Licitação - CPL II**, torna público que a **SESSÃO DE CONTINUIDADE** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **27/11/2019**, **às 09:30 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230**.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 25 de novembro de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F28F1C8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018/2019 – PGM/GAB

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 7º, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), e

CONSIDERANDO que aproximadamente no ano de 2008 o Município de Olinda contratou o escritório "MONTENEGRO & FERREIRA – Advogados Associados S/C" para promover várias execuções fiscais cobrando Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre arrendamentos mercantis (*leasing* financeiro) de financiamentos bancários destinados à aquisição de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a tese jurídica sustentada na ocasião para a promoção dessas execuções fiscais era no sentido de que a **competência tributária para a cobrança do ISSQN incidente sobre o referido fato gerador era do município onde o negócio jurídico fora celebrado entre o cliente e a instituição financeira;**

CONSIDERANDO que, com base na tese jurídica acima descrita, todos os negócios jurídicos firmados no Município de Olinda pelas instituições financeiras/contribuintes deveriam recolher o tributo à esta municipalidade;

CONSIDERANDO que, posteriormente, restou superada e consolidada no Superior Tribunal de Justiça tese em sentido diametralmente oposto, *in verbis*: *"[...] incide ISSQN sobre operações de arrendamento mercantil financeiro; (b) o sujeito ativo da relação*

tributária, na vigência do DL 406/68, ***é o Município da sede do estabelecimento prestador*** *(art. 12); (c) a partir da LC 116/03,* ***é aquele onde o serviço é efetivamente prestado, onde a relação é perfectibilizada, assim entendido o local onde se comprove haver unidade econômica ou profissional da instituição financeira com poderes decisórios suficientes à concessão e aprovação do financiamento - núcleo da operação de leasing financeiro e fato gerador do tributo****; [...]"* (RESP 1060210/SC, sistemática dos recursos repetitivos, publicado em 05/03/2013);

CONSIDERANDO que há algumas execuções fiscais propostas pelo Município de Olinda em desfavor de instituições financeiras, fundadas na tese jurídica hodiernamente superada, e que todas elas possuem atualmente intervenção processual da parte contrária (embargos à execução fiscal ou exceção de pré-executividade), e ainda que, diante do princípio da causalidade, ensejará o ônus da sucumbência a ser arcado por este município;

CONSIDERANDO que há uma expectativa evidente (artigo 85, *caput*, c/c §2º e §3º, do mesmo artigo do CPC) desses ônus de serem elevados para os cofres municipais, notadamente porque eles serão definidos com base no valor da causa dos processos executivos, cujos montantes históricos chegam a **trinta milhões de reais**;

CONSIDERANDO ainda que a Procuradoria-Geral do Município possui entendimento consolidado atualmente no sentido de que tais processos executivos propostos com supedâneo na referida tese jurídica - atualmente superada no STJ – serão finalizados de forma totalmente desfavorável ao Município de Olinda, gerando-lhe o referido ônus de sucumbência, algo que restou formalizado através do PARECER NORMATIVO Nº 004/2019-PGM/PFM-DJCS, datado de 30/04/2019, devidamente homologado pelo Procurador-Chefe da Fazenda Municipal (artigo 61, RIPGMO) e pelo Procurador-Geral do Município (artigo 7º, inciso XII, da LOPGMO);

CONSIDERANDO que, com a aprovação do referido parecer normativo, foi publicada a **Súmula Administrativa PGMO nº 008/2019** publicada no **DOM de 03/06/2019**, com o seguinte teor: *"Nas execuções fiscais ajuizadas contra instituições financeiras para cobrança de créditos tributários relativos ao imposto sobre serviços (ISS) incidentes sobre operações de arrendamento mercantil (leasing financeiro) para aquisição de veículos automotores, cujo contrato tenha sido celebrado no âmbito do território de Olinda, sob a tese de que, após o advento da Lei Complementar n. 116, de 2003 (que alterou o Decreto-Lei n. 406/68), o sujeito ativo da exação seria o município em que efetivada a prestação do serviço, assim como nos feitos derivados destas execuções fiscais, deve o procurador municipal oficiante adotar as seguintes condutas: 1) nos casos em que não tenha sido efetivada a citação do executado, promover a imediata desistência da execução fiscal; 2) nas hipóteses em que o executado tenha sido citado, mas não compareceu aos autos, não deve ser interposto recurso contra decisão contrária ao Município, exceto se a referida decisão condenar o Município no pagamento honorários advocatícios de sucumbência, caso em que deve ser interposto recurso contra esta parte da condenação; 3) em todas as demais hipóteses, não deve ser apresentada qualquer espécie de resistência a decisões ou postulações contrárias"*.

CONSIDERANDO que, em cumprimento da referida súmula administrativa, a Procuradoria da Fazenda Municipal já está adotando providências para buscar a extinção (sem ônus para o município) de processos de execução fiscal cujo executado nem tenha sido citado e, da mesma forma, está autorizada a não oferecer qualquer espécie de resistência a decisões ou postulações contrárias, dada a fragilidade da tese inicialmente utilizada e o entendimento consolidado na Súmula Administrativa PGMO nº 008/2019 e no RESP 1060210/SC, julgado através da sistemática dos recursos repetitivos;

CONSIDERANDO que, dada a relevância da matéria, diante da provável repercussão financeira desfavorável ao Município de Olinda decorrente da sucumbência processual, **a Procuradoria-Geral do Município de Olinda deve tentar buscar a formalização de transações judiciais ou extrajudiciais com a parte contrária, capazes de minimizar substancialmente esse futuro prejuízo, sobretudo em relação aos processos executivos que nem sentença de primeiro grau possuem**;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente procedimento administrativo destinado a registrar todos os atos administrativos necessários à tentativa (e sua eventual efetivação) de formalização de transação judicial ou extrajudicial, referente à seguinte execução fiscal: **0002106-46.2008.8.17.0990**; **BANCO BMG S.A.**; CDA nº **002.010.00240.1**.

Art. 2º Designar **LEONARDO SALES DE AGUIAR**, Procurador-Chefe da Fazenda Municipal, matrícula nº 60.318-0, **RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES**, Procurador Municipal, matrícula nº 60.112-8, **JOSANY XAVIER DE MENEZES**, Procuradora Municipal, matrícula nº 71.192-6, para, sob a coordenação do primeiro, iniciarem os trabalhos capazes de conduzir a um eventual acordo favorável ao Município de Olinda, em relação ao processo judicial descrito no artigo 1º acima.

Art. 3º Autorizar a comissão constituída no artigo anterior a formalizar e efetivar termo de transação para extinção da execução fiscal indicada no artigo 1º, somente desde que não enseje qualquer prejuízo, custo ou contrapartida financeira do Município de Olinda.

Parágrafo único. Qualquer proposta de acordo diversa da hipótese descrita no *caput* deste artigo deverá ser submetida à prévia análise e autorização do Procurador-Geral do Município.

Art. 4º Determinar a baixa da CDA nº **002.010.00240.1** cuja tese jurídica que ensejou o lançamento do crédito tributário é totalmente improcedente, algo que ficou demonstrado através do PARECER NORMATIVO Nº 004/2019-PGM/PFM-DJCS, datado de 30/04/2019 da Súmula Administrativa PGMO nº 008/2019 publicada no DOM de 03/06/2019.

Art. 5º Determinar, ainda, que a comissão deverá iniciar e ultimar seus trabalhos no prazo máximo de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por ato do Procurador-Geral do Município.

Art. 6º Determino ainda que, visando resguardar a lisura do procedimento e a moral da Administração Pública, todos os atos praticados pela comissão deverão ser detalhadamente registrados.

Art. 7º Registre-se, por fim, que não somente em relação a processo judicial descrito no artigo 1º desta portaria, mas em relação a todos os processos de execução fiscal que se encontrarem dentro do campo de abrangência dessa norma, serão instaurados os mesmos procedimentos destinados à tentativa e sua eventual formalização do acordo.

Art. 8º Autue-se, registre-se e publique-se.

Olinda/PE, 24 de novembro de 2019.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Tese jurídica utilizada na época: a competência tributária para a cobrança do ISSQN incidente sobre o referido fato gerador era do município onde o negócio jurídico fora celebrado entre o cliente e a instituição financeira.

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:87F37567

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 160/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Isabely Maria de Lima Cunha,** matrícula nº 70243-9, para responder como Secretária do Gabinete do Secretário, símbolo CC-4, na Secretaria de Patrimônio, Cultura. Turismo e Desenvolvimento Econômico, em

substituição a Marcos Aurélio de Queiroz Sales, matrícula nº 71080-6, em férias, no período de **01 de setembro de 2019 à 30 de setembro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 13057/2019 de 12 de julho de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 03 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:B2003660

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 168/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Claytiane Nascimento Silva,** matrícula nº 70199-8, para responder como Diretora da Diretoria de Urbanização Integrada, símbolo CC-2, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Anderson Meneses Brasileiro Borba, matrícula nº 70081-9, em férias, no período de **01 de setembro de 2019 à 30 de setembro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 14966/2019 de 15 de agosto de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 04 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:5EAC3BC2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 169/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Hugo Leonardo de Oliveira Lins,** matrícula nº 70663-9, para responder como Secretário Executivo de Defesa Civil, símbolo CC-SE, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda, matrícula nº 69991-8, em férias, no período de **12 de agosto de 2019 à 26 de agosto de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 14978/2019 de 15 de agosto de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 04 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:7F296851

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 170/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Diogo Rodrigo Tavares Pinto,** matrícula nº 70737-6, para responder como Chefe do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos, símbolo CC-3, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Bruno Soares de Melo, matrícula nº 70356-7, em férias, no período de **01 de setembro de 2019 à 30 de setembro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 14980/2019 de 15 de agosto de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 04 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:91D7EFE2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 171/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Sílvio Luís de Lima Santos,** matrícula nº 63411-5, para responder como Chefe da Divisão de Cadastro do Foral, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Natália Nogueira de Albuquerque, matrícula nº 63410-7, em férias, no período de **19 de agosto de 2019 à 07 de setembro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 15037/2019 de 16 de agosto de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 04 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:39ABB293

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 174/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Hugo Leonardo da Silva Varejão**, matrícula nº 66510-0, para responder como Chefe da Divisão de Manutenção de Sistema Previdenciário e Preparo da Folha, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Saulo Madeira Lemos, matrícula nº 64594-0, em férias, no período de **01 de julho de 2019 a 15 de julho de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 16114/2019 de 04 de setembro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 16 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:71D0D008

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 458/2019

PORTARIA SEFAD Nº 458 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 19.260,00**(dezenove

mil, duzentos e sessenta reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.39-101-830	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.200,00
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-101-911	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.060,00
TOTAL		**19.260,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
4.4.90.52-101-853	Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
4.4.90.52-101-982	Equipamentos e Material Permanente	13.060,00
TOTAL		**19.260,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 25 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:552D610F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a CI nº 047/2019 da Secretária Executiva de Gestão e Ofício nº 53/2019 da Escola Municipal Shekiná,
RESOLVE:
I – LOTAR a servidora **Marilene Maria de Souza, matrícula nº 657026/1,** na Escola Municipal Shekiná.
II - DESIGNAR à servidora **Marilene Maria de Souza**, matrícula nº 657026/1, para exercer a função gratificada de **Vice - Diretora Escolar da Escola Municipal Shekiná,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder suspensão do de Gratificação de Difícil Acesso - **GDA**, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), atribuída à professora **Marilene Maria de Souza, de matrícula: 657026/1**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5707/2010.
IV - ATRIBUIR a servidora a Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.
V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de **01 de março de 2019 a 01 setembro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:00465E27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI n° 049/2019, expedida pela Escola Municipal Alto da Macaíba, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora **Nerise Prado Bezerra de Oliveira,** matrícula nº 18.467-5, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Alto da Macaíba,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR a servidora a Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, Il, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019 a 01 de novembro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:37E97F49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 29 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no Art.7º e tendo em vista o Encaminhamento para Lotação nº 229/2018,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a servidora **Nanci Correa Lima Silva, matrícula nº 164879/1**, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Antonio Correia da Silva.**
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder suspensão do pagamento da Gratificação FGP III/SE, a que fazia jus a servidora enquanto exercia aquela função.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F0D43764

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 29 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o Encaminhamento para Lotação nº 230/2018, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos/SEEJ, a CI nº 03/2019, expedido pela Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn e a Portaria nº 223/2010/GS/SEFAD, expedido pela Secretaria da Fazenda e da Administração,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora **NANCI CORREA LIMA SILVA,** matrícula nº 186252/1, da **Escola Municipal Antonio Correia da Silva.**
II – **LOTAR** a servidora **NANCI CORREA LIMA SILVA,** matrícula nº 186252/1, Professora Readaptada, no turno da tarde, na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
III - ATRIBUIR a servidora **NANCI CORREA LIMA SILVA**, matrícula n° 186252/1, lotada na Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, l, da Lei n° 5.707/2010.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5C51F82F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 29 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o Encaminhamento para Lotação nº 229/2018, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos/SEEJ, a CI nº 02/2019, expedido pela Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn e a Portaria nº 029/2010/GS/SEFAD, expedido pela Secretaria da Fazenda e da Administração,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora **NANCI CORREA LIMA SILVA,** matrícula nº 164879/1, da **Escola Municipal Antonio Correia da Silva.**
II – **LOTAR** a servidora **NANCI CORREA LIMA SILVA,** matrícula nº 164879/1, Professora Readaptada, no turno da manhã, na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
III - ATRIBUIR a servidora **NANCI CORREA LIMA SILVA**, matrícula n° 164879/1, lotada na Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, l, da Lei n° 5.707/2010.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:66E208F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 31 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria da Silva Tabosa.
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no seu Art. 7º,
RESOLVE:
I – LOTAR à professora **Leila Britto de Amorim Lima, matrícula nº 630985/1,** na Escola Municipal Gregório Bezerra.

II- ATRIBUIR à professora Leila Brito de Amorim Lima, matrícula nº 630985/1**,** na Escola Municipal Gregório Bezerra**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, Inciso I, da Lei n° 5.707/2010.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **24 de setembro de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A47A4DCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 387, 19 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO*:*
Claudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 60/2019 da Escola Municipal Pastor Conrado Paulino com o Oficio nº 536 /2019 – Diretoria de Recursos Humanos - SEEJ.

RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora **Ladijane Correia da Silva Chagas matricula nº 189766/1**, com carga horária de 200 horas-aulas, lotada na Escola Municipal Gregório Bezerra, nas turmas do 6º ao 9º do Ensino Fundamental no turno da Tarde, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinqüenta,) horas-aula mensais, no período de 22/05/2019 a 05/07/2019,** na turma 3º ano do Ensino Fundamental, no turno da manhã, em substituição da Professora **Carla Conceição Layme da Silva matricula nº 146315/1**, na Escola Municipal Pastor Conrado Paulino, por se trata de Licença Premio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 22/05/2019 a 05/07/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7B8C1F46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 17/2019, expedido pela Escola Municipal Nossa Senhora do Monte, **RESOLVE:**

I - LOTAR a servidora **Maria Cristiane Barbosa dos Santos**, matrícula nº 18.442-0, na **Escola Municipal Nossa Senhora do Monte.**
II - DESIGNAR a servidora **Maria Cristiane Barbosa dos Santos**, matrícula nº 184420, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora do Monte,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III - ATRIBUIR à servidora a Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, iniciando seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de janeiro 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C4011A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 P.P 012/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 012/2019. Objeto: Aquisição de 02 veículos 0km, tipo Pick Up, 4x4, Cabine Dupla, 04 portas, (Diesel), destinado a atender as necessidades dos USF's Centro e Leopoldina do Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1190-01, conforme esse termo de referência especificações e quantitativos discriminados no anexo I do presente Edital. Contratada: Eugeniano Automóveis LTDA; CNPJ: 20.554.993/0001-50 Valor da contratação R$: 250.000,000. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 18/11/2019.

Parnamirim, 18 de novembro de 2019

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DCCD6A36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,
RESOLVE:

HOMOLOGAR este processo em favor da licitante.

ALENCAR FRANKLIM ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME. empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 22.536.271/0001-07,, estabelecida na Rua Major Raimundo de Sá, n° 20, Santo Antônio, na Cidade de Salgueiro(PE), neste ato representado por José Alencar Sampaio Neto, brasileiro, casado, Portadora do CPF: 089.346.434-12 e da CNH nº 04655340213 - DETRAN-PE residente e domiciliado na Rua João da Cruz Neves, 185, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro(PE).

R$: 11.303,55 (onze mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de fornecimento a partir do dia 25 de novembro de 2019, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 25 de novembro de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1C9DBB2E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 PREGÃO P. 019/2019

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de material didático e de expediente destinado a Escolas do Sistema Municipal de Educação, com recursos do PDDE (programa dinheiro direto na escola). Contratado: Alencar Franklim Artigos de Papelaria e Informática LTDA - ME. CNPJ: 22.536.271/0001-07 Valor da Contratação R$: 11.303,55. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 25/11/2019.

Parnamirim, 25 de novembro de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES

Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F05B9A4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇAÕ DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2019
TOMADA DE PREÇOS N 02/2019

A Prefeita do Município de Passira, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, e com base no PARECER JURÍDICO, NOS AUTOS, resolve REVOGAR e determinar o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO do presente feito, que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos junto a prefeitura de Passira." **procedimento fundamentado no art. 49 e da lei federal 8666/93 e previsto na cláusula nona do respectivo edital.**

Passira, 22 de novembro de 2019

RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:FB7A749A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 929/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº929/2019

Institui a Bolsa de Incentivo aos Medalhistas de Olimpíadas Municipais - BIMOM, no âmbito do Município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município do Paudalho, a Bolsa de Incentivo aos Medalhistas de Olimpíadas Municipais – BIMOM, para os estudantes da rede pública municipal de ensino, mediante sua participação em Olimpíadas Acadêmicas Municipais em que o aluno tenha sido finalista, de acordo com as condições fixadas em decreto do Poder Executivo, com os seguintes objetivos:
I – incentivar alunos finalistas de olimpíadas municipais a desenvolverem estratégias facilitadoras para a aprendizagem nas disciplinas específicas;
II – estimular nos estudantes o desenvolvimento do comportamento curioso e senso crítico para o estudo;
III – intensificar os estudos.
Art. 2° O município concederá quotas de BIMOM, cujo valor de cada quota individual mensal a ser paga e o montante total máximo dos recursos destinados ao pagamento do BIMOM será definido mediante decreto.
Parágrafo único. Será concedido ao medalhista 6 (seis) quotas mensais por edição de Olimpíada.
Art. 3º A BIMOM será concedida apenas aos alunos do ensino fundamental dos 6º, 7º, 8º e 9º anos matriculados na rede municipal.
Art. 4º São requisitos e condições para o estudante ser bolsista da BIMOM:
I - estar regularmente matriculado na rede municipal de ensino no 6º, 7º, 8º ou 9º ano.
II - possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
III - ter sido medalhista em 1º, 2º ou 3º lugar numa Olimpíada Municipal das áreas de ensino.
Art. 5º São obrigações do bolsista da BIMOM:
I – participar ativamente das atividades programadas pela equipe de pedagógica.
II – apresentar uma assiduidade acima de 90% nas aulas e atividades de reforço, previamente programada;
Art.6º Os recursos necessários para a execução deste programa serão alocados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB.
Art. 7º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 13 de novembro de 2019

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:2BF0D883

GABINETE DO PREFEITO
LEI 930/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº930/2019

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista — TEA, nas placas de atendimento prioritário"

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. I - Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário devem incluir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do
Transtorno do Espectro Autista —TEA.

§1º - Entende-se por estabelecimentos privados
l - supermercados;
II- bancos ;
III- drogarias ;
IV - restaurantes ;
V - hospitais;
VI - lojas em geral;

§2º - Entende-se por estabelecimentos públicos:
l - hospitais;
II — ubs
III— repartições públicas;

§3º. Nas placas informativas dos acentos preferenciais do transporte público, também será incluído o símbolo já citado no artigo I P .

Art. 2 - Os estabelecimentos que descumprirem a presente Lei ficarão sujeitos a sanções que serão estabelecidas em regulamento.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor 90(noventa) dias da sua publicação.

Paudalho/PE, 21 de novembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:54F43F2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 931/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº931/2019

Ementa: Denomina nome de ruas no alto da Bela Vista, na Santa Tereza e no bairro da Primavera e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de Rua Eugênio Gomes de Melo à rua principal no alto da Bela Vista.

Art. 2º. Fica denominado de 1ª travessa da Rua Eugênio Gomes de Melo, no alto da Bela Vista.

Art. 3º. Fica denominado de 2º travessa da Rua Eugênio Gomes de Melo, no alto da Bela Vista.

Art. 4º. Fica denominada de Rua Maria do Carmo da Silva, 2ª paralela da Rua Severino Oscar do Espírito Santo, na Santa Tereza.

Art. 5º. Fica denominado de Rua Manoel Moreira Filho, à Rua 19, no bairro da Primavera.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 21 de novembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:759D5B22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE, DE CADASTRO TERRITORIAL, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG nº 8619823 - SDS/PE, CPF(MF) nº 097.964.744-41, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE, DE CADASTRO TERRITORIAL**, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:CB31F966

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº148, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar Assessor Especial II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **TIAGO AVELINO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 7974685 - SDS/PE, CPF(MF) nº 079.460.534-60, do cargo comissionado, de **Assessor Especial II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:33B49CBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº149, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MAURICIO AVELINO DE FARIAS,** brasileiro, portador do RG nº 3802072 - SSP/PE, CPF(MF) nº 713.055.134-87, do cargo comissionado, de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2EBABDBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº150, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR TÉCNICO DE GESTAO, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GUSTAVO BELTRAO ISIDORO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 3744098 - SSP/PE, CPF(MF) nº 695.195.524-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTAO**, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:3B59F9DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº151, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar Assessor de Gabinete, da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SEBASTIAO BELARMINO DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 1032278 - SSP/PE, CPF(MF) nº 055.425.454-91, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete,** da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E987D8EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº152, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELENILSON JOSE DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6868162 - SDS/PE, CPF(MF) nº 053.434.584-08, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:30CB34E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NATALIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7463775 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 076.227.514-64, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 19 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D36ADE8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATALIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7463775 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 076.227.514-64, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A3B47F00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WANDERSON DE CASSIO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9341821 - SDS/PE, CPF(MF) nº 115.318.884-88, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:49F28F46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº157, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLEIDE NOEMIA AMADOR DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 87079 - SSP/PE, CPF(MF) nº 200.698.631-72, do cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:FD2BFDE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº159, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO BISPO DE ANDRADE NETO,** brasileiro, portador do RG nº 7338156 - SDS/PE, CPF(MF) nº 091.465.684-84, para cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5868EB15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear COORDENADOR, DE PECUÁRIA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVERALDO MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 4940660 SSP-PE /PE, CPF(MF) nº 947.942.864-49, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR, DE PECUÁRIA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2742E7F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº162, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **TULIO PINHEIRO DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 7235155 - SDS/PE, CPF(MF) nº 074.219.494-96, para cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:596AE2C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Exonerar COORDENADOR, DE PECUÁRIA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EVERALDO MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 4940660 SSP-PE /PE, CPF(MF) nº 947.942.864-49, do cargo comissionado de **COORDENADOR, DE PECUÁ**RIA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C0E0A50A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº165, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PARTICIPATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, da Secretaria de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr. **DORIVALDO RAMALHO DE GONDRA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 6415844 - SDS/PE, CPF(MF) nº 050.257.934-08, para cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE, DE GESTÃO PARTICIPATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, da Secretaria de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada a **PORTARIA Nº014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:6FAB385D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS**, brasileiro, portador do RG nº 9951927 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 121.779.944-38, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1B584D82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRE LUIZ DE ARAUJO GONCALVES GUERRA**, brasileiro, portador do RG nº 2738899 SSP-PE /PE, CPF(MF) nº 507.865.804-10, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, da Secretaria da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F3AC46B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEVERINO AMARO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 3624667 SSP-PE /PE, CPF(MF) nº 882.305.114-20, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 26 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:39B9C8F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL CAVALCANTE RODRIGUES CHAVES**, brasileira, portadora do RG nº 3664579 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 657.214.544-15, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 26 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2A59FFAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para conhecimento de quem interessar referente ao Pregão Presencial nº 017/2019/FME – Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira – PE, que a empresa: **GLOBAL HOUSE EIRELLE - ME, CNPJ 13.611.287/0001-38,** com sede na Rua São Benedito, nº 04, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca – PE, interpôs, recurso administrativo contra a decisão do resultado da licitação realizado pelo Pregoeiro. Declaro aberto o prazo para apresentação das contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo, maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 25 de novembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AB1769A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 011/2019/PMP CONTRATO Nº 018/2016

-Processo Nº 009/2016.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2016.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA – PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DE REDE ESCOLAR PÚBLICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO I, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato Nº: 018/2016
-Contratado: J. RODRIGUES BEZERRA SERVIÇOS EIRELI-EPP
-CNPJ Nº 14.593.288/0001-60
-Valor Contratado: R$ 1.925.892,11
-Termo Aditivo Nº: 011/2019/PMP.
-Prazo inicial: 21 de novembro de 2019
-Valor acrescido: R$ 95.560,32 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), referente ao percentual de 4,96% para contemplar a reestruturação do projeto básico.

Poção - PE, 21 de julho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4170C404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 992/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA JEANNE VIDAL LEITE,** Matrícula Nº 138026, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03/12/2019 á 01/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 21 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:18C789EA

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 993/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **RONALDO ANTONIO DE ARAÚJO**, Matrícula Nº 124290, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/01/20 á 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0CFCBAE2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 994/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento realizado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 984/2019 que concede readaptação a servidora **MARIA NELY PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula Nº 101877.

Onde se lê:
Para exercer **Função de Coordenadora Pedagógica** na Escola João XXIII.

Leia-se:
Para exercer **Função de Coordenação Pedagógica** na Escola João XXIII.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Fevereiro de 2011.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8D1626DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 995/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
119113	Carlos Andre da Silva	2016/2017	02/01/20 á 31/01/2020
117846	Jose Diogenes Morais Vieira	2016/2017	02/01/20 á 31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B6C35C0A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 996/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
102288	Ana Carolina da Silva Vieira	2017/2018	02/01/20 á 31/01/2020
100714	Claudia Silene Tavares Cruz	2018/2019	02/01/20 á 31/01/2020
101478	Elenilda Vieira da Cruz	2018/2019	02/01/20 á 31/01/2020
101362	Samara Matias de Araujo	2018/2019	02/01/20 á 31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:519A7808

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA SIMIÃO**, Matrícula Nº 113999, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02/12/19 á 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7CD8FF41

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE á servidora **ROBERTA KARINE ALEXANDRE NASCIMENTO RAMOS E BARROS**, Matrícula nº 129841, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 07 (Sete) dias, a partir de 04/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/11/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:01DCE29E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **IVANILDO MONTEIRO**, Matrícula nº 111945, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 60 (trinta) dias, a partir de 16/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/11/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:92DF11E2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á servidora **JUCILENE DE SOUZA ARAUJO LOPES,** Matrícula Nº 106119, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:09487D51

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 999/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á servidora **Maria De Lourdes Da Conceição,** Matrícula Nº 106461, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:88FC6535

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1000/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE á servidora **SILVANA VIRGINIA R. FIGUEIREDO**, Matrícula nº 106356, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/11/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:583CFEF5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 998/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112500	Maria de Lourdes dos S Silva	60 Dias	11/11/19 á 09/01/2020
112682	Maria Nilza da Silva	90 Dias	09/10/19 á 06/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A796D60C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 997/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Apoio Administrativo Financeiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o senhor **ADEILDO JOÃO DE SOUZA**, CPF Nº 825.097.864-15, a partir de 25 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C149BB21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019 – FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019 - FMS

Pregão Presencial n° 003/2019. Processo Licitatório n° 008/2019. Sessão dia 09/12/2019 às 10:00h. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios Perecíveis) para atendimento das necessidades das unidades municipais de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 25 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:FED90E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2019
Processo Licitatório n. 034/2019 – Tomada de Preços nº 007/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**
CONTRATADA: **J N CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.641.207/0001-15, localizada na Rua Projetada, nº 17, Lot Monte Alegre, bairro Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE – CEP 56.000-000.
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, relativo à pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas da sede do Município de Santa Filomena-PE.
Valor do contrato: R$ 1.321.714,98 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 13/11/2019 a 13/03/2020.

Santa Filomena-PE, 13 de novembro de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:3DC8C5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 028/2019
Pregão Presencial SRP nº 013/2019

O Pregoeiro oficial do Município torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP, nº 013/2019** com cotas Principal e Reservada, e cotas exclusivas para ME, EPP e MEI; com **Objeto:** Formação de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Locação e Instalação de Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Infraestrutura; Palco com camarim e Área de Produção; Gride; Gerador; e Banheiro Químico, e demais especificações no anexo do I, para atender a demanda da Prefeitura de São Benedito do Sul- PE, no valor estimado de **R$ 578.143,33** (quinhentos e setenta e oito reais cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), durante o período de 12 (doze) meses. **Abertura: 06/12/2019 às: 09h00min.** Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis, das 08 às 12h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (81) 3684-1154 –

LEANDRO LUIZ DE LIMA
Pregoeiro, em 25/11/2019.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:D334E119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA- CONTRATO Nº116/2019 – PROCESSO Nº 024/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – CPL

Contrato nº116/2019 – Processo nº 024/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 014/2019 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA; CNPJ: 31.357.648/0002-24; Valor: R$ 1.393,26 (um mil trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/11/2019 à 20/11/2020.

São Bento do Una, 20/11/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8CB8F469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº117/2019 – CREDENCIAMENTO Nº01/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 – CPL

Contrato nº117/2019 – Credenciamento nº01/2019 – Chamada Pública nº 01/2019 – CPL. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, com vista a exercer apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): DANIEL SIQUEIRA FERREIRA; CPF: 073.743.554-24, (BANDA DANIEL MELO); Valor: R$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); para 01 apresentação musical, no dia: 24/11/19, no Largo da Matriz, durante as festividades em honra à Santa Cecilia, com horário previsto para às 21:00h, neste Município; Vigência: 03 (três) horas para cada apresentação.

São Bento do Una, 21/11/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:75B9FC9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 00003/2019

Processo Nº: 00033/2019. CEL. Concorrência Nº 00003/2019. Obra. Homologação da Concorrência Nº 00003/2019, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de Obras conclusão da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Bacia A e Estação de Tratamento de Esgoto, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: CONSORCIO DAS EMPRESAS BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.780.722/0001-10 e CPM CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 05.545.366/0001-60. CNPJ: 14.780.722/0001-10, pelo valor de R$ 6.221.214,79.

São Caetano, 25/11/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:502E57EF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

Processo Nº: 00030/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2019, para Prestação de Serviços na manutenção da pavimentação e da rede de coleta de esgoto e de águas pluviais, localizado na zona rural e urbana, deste município, conforme planilha e projeto de engenharia em anexo, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Santos e Lima Ltda - EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84, pelo valor de R$ 410.801,87.

São Caetano, 22/11/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:AEE436DA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00080/2019

Contrato Nº: 00080/2019. Processo Nº: 00030/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Prestação de Serviços na manutenção da pavimentação e da rede de coleta de esgoto e de águas pluviais, localizado na zona rural e urbana, deste município, conforme planilha e projeto de engenharia em anexo. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SERCRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS 15 URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0151 MELHORAMENTO VIÁRIO DO MUNICÍPIO 15 451 0151 1137 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTÍCO NO MUNICÍPIO E LOTEAMENTOS 4.4.90.51.00 Obras e instalações 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SERCRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS 17 SANEAMENTO 17 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO 17 512 0170 GESTÃO DO SANEAMENTO 17 512 0170 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, CANAIS E BUEIROS NO MUNICÍPIO 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Contratado: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor R$ 410.801,87. Vigência: de 22/11/2019 a 20/11/2020.

São Caetano, 22/11/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C181A4B8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00081/2019

Contrato Nº: 00081/2019. Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 - Setor de Ensino Básico 12.306.0121.2042.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios 12.306.0121.2067.0000 - Programa Merenda Escolar - PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor R$ 35.236,20. Vigência: de 25/11/2019 a 31/12/2019.

São Caetano, 25/11/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A081D17D

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2019: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro.

São Caetano, 25/11/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B016F9C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Concorrência N° 004/2019

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e os Srs. José Leôncio de Moura e Ana Magda Pires da Cruz, membros desta Comissão, presente também o Sr. Izaias Alberto Barros do Nascimento – Assessor Técnico desta Comissão e o Diretor de Licitação Romualdo de Carvalho Falcão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da

Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de dar continuidade ao julgamento dos envelopes de habilitação da Concorrência N° 004/2019 de 16 de outubro de 2019, referente a Construção de escola com 29 salas na sede do Município de São José do Belmonte, em seguida o Sr, Presidente declarou aberta a sessão, e de posse dos pareceres técnicos relativos aos atestados de capacidade técnica das empresas participantes, emitidos pelo Engenheiro do Município, o senhor Marcos Alberto de Carvalho Silva, procedeu-se o exame das habilitações das cinco (05) empresas participantes, após análise ficou constatado que a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP** apresentou no seu envelope da Habilitação a sua Proposta de Preços, ficando desclassificada para as demais fases do certame, a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME** cumpriu todos os itens do edital, ficando devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **CAPA CONSTUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** deixou de apresentar nos itens 6.3.2 – da Capacidade Técnica, os seguintes itens: * ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO, * PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS, * FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM e * SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO e item 6.3.8 - relação do pessoal técnico, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe, para garantir a execução dos serviços objeto desta licitação, ficando desabilitada para as demais fase do processo, a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME** deixou de apresentar no item 6.3.2 – Da Capacidade Técnica: * FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM e * SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, ficando a empresa desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – EIRELI** não apresentou nos itens 6.3.2 – Da Capacidade Técnica todos os Certificados de Acervo Técnicos solicitados, item 6.3.7 - Relação explícita de todos os equipamentos, máquinas e/ou veículos, nos quantitativos exigidos no serviço objeto desta licitação, respeitadas as exigências previstas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, item 6.3.8 - relação do pessoal técnico, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe, para garantir a execução dos serviços objeto desta licitação e item 6.4.3 - Comprovante da Caução garantidora da proposta nas modalidades e critérios previstos no inciso III do art. 31 e § 1° do art. 56 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações no valor equivalente a 1% do valor global do orçamento de referência estimado pela administração municipal, ficando desabilitada para as demais fases do processo, a empresa, **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou todos os itens para habilitação, ficando devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA** não apresentou no item 6.3.2 – da Capacidade Técnica os seguintes itens: * ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO e * FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM, ficando desabilitada para as demais fases do processo, em seguida o Sr. Presidente abriu o prazo recursal de cinco (05) dias úteis a partir da publicação, para que as empresas apresentem recurso ou não e que após o término do prazo será publicado nova data para continuação das demais fases do processo, em seguida nada mais a tratar, deu-se encerrada a sessão que vai assinada por mim Ana Magda Pires da Cruz e pelos demais membros presentes.

São José do Belmonte, 25 de novembro de 2019.

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Presidente

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ
Secretário

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0CCC048D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Concorrência N° 004/2019

LICITANTES HABILITADOS:

• B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME
• CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA

LICITANTES INABILITADOS:

• LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP
• CAPA CONSTUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – M
• FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
• GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – EIRELI
• PRISMA ENGENHARIA LTDA

São José do Belmonte, 02 de julho de 2019.

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Presidente

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ
Secretário

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:78465E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.748/2019

Lei N° 2.748/2019

Ementa: dispõe sobre alteração da Lei nº 2.287, de 09 de outubro de 2009, "que dispõe sobre o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município de São Lourenço da Mata – STCP/SLM e dá outras providências".

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido na Lei nº 2.287, de 09 de outubro de 2009, o art. 2º-A com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Fica assegurado aos permissionários a possibilidade de cessão do Termo de Permissão a terceiros, com obrigatória interveniência do Departamento de Trânsito da Secretaria de Administração, mediante o pagamento de taxa.
Parágrafo Primeiro. Ficam convalidadas as permissões anteriores à esta lei, sem prejuízo da observância pelos respectivos permissionários quanto aos deveres, obrigações e exigências ora estabelecidas sob pena de revogação da permissão.
Parágrafo Segundo. A taxa de transmissão será no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais) pagos em parcela única, corrigido anualmente e automaticamente pela taxa anual do IPCA no primeiro dia útil do ano subsequente.

Parágrafo terceiro. Só será permitida nova cessão após passado o prazo de 02 (dois) anos da cessão anterior."
Art. 2º. Fica acrescido na Lei nº 2.287, de 09 de outubro de 2009, o art. 14º-A com a seguinte redação:
"Art. 14º-A. Decreto do Poder Executivo regulamentará a idade máxima permitida para veículos em operação no Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município de São Lourenço da Mata – STCP/SLM, em todo caso respeitada a necessidade de realização de vistoria no Detran-PE.
Parágrafo único. Enquanto não for editada a norma referida no caput deste artigo os veículos poderão operar independentemente de sua idade, desde que aprovados em vistoria do Detran-PE"
Art. 4º. Ficam revogados o §3º do art. 2º, o inciso II e o §3º do art. 14, e o parágrafo único do art. 15, da Lei nº 2.287, de 09 de outubro de 2009
Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 07 de novembro de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CD9FD504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2019. Tomada de Preços nº. 003/2019. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL LAURA CHAVES NA VILA DE ALGODÕES, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. DESCLASSIFICAR a empresa: **J. N. CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ nº 21.641.207/0001-15**, pelo descumprimento do item 6, alíneas f.1) e f.2) do edital; e CLASSIFICAR a empresa **V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 07.524.547/0001-35**, pelo cumprimento de todas as exigências previstas em edital. A sessão foi encerrada para fruição do prazo recursal, face ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Após o decurso do prazo recursal, o referido Processo será adjudicado em favor da empresa CLASSIFICADA. Caso haja interposição de recurso para a fase de Proposta de Preços, o referido ato será publicado.

Sertânia, 22 de Novembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Presidente da CPL Em exercício.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6A22E0BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 060/2019. Tomada de Preços nº. 006/2019. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ABRANGENDO OS DISTRITOS DE ALBUQUERQUE-NÉ, HENRIQUE DIAS, MANIÇOBA, CRUZEIRO DO NORDESTE, MODERNA, ALGODÕES, WALDEMAR SIQUEIRA, CAROALINA, VÁRZEA VELHA, UMBURANAS E PARTE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COMPESSOAL ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA, PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**. Valor Estimado: R$ 378.352,69. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000); 13/12/2019; Horário: 09:00h; Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 25 de Novembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Presidente da CPL em exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D73FF523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2019. Pregão nº. 007/2019 CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos e espessantes alimentares, para atender as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Valor Estimado: R$ 58.311,12. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 12/12/2019; Horário: 09:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 25 de Novembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A758DC4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2019. Pregão nº. 008/2019 CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Valor Estimado: R$141.117,22. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 16/12/2019; Horário: 09:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 25 de Novembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0B3501DD

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO

Processo Nº: 059/2019. Pregão Presencial nº. 006/2019. CPL. Serviços. Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à

Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto à grandes contribuintes (Obras, Instituições Financeiras, Cartórios e Operadoras de Telefonia Móvel) estabelecidos fora ou dentro do Município de Sertânia (PE), visando à execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN (Imposto Sobre Serviço) e TLF (Taxas de Licença e Funcionamento), proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município. Revogação: Por recomendação verbal do Inspetor Regional do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Sertânia, 25 de Novembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EB84733B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 20 DE NOVEMBRO 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde à servidora FRANCISCA SANTANA DA SILVA , matricula n.º 254, referente ao Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta médica , cujo período de gozo compreende de 09 de outubro a 08 de novembro de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 09 de outubro a 2019.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:AC4C4143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 20 DE NOVEMBRO 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde à servidora GILDETE MARTINS DE SIQUEIRA , matricula n.º 183, referente ao Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta médica , cujo período de gozo compreende de 16 de Julho a 16 de agosto de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 16 de Julho de 2019.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:889F0622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento das servidora ;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (120) dias de licença Maternidade à servidora EMANNUELLE WINNI DA SILVA, matrícula n.º 012, Coordenadora do Controle Interno *, vinculada a Secretaria de Administração,* com termo inicial em 18 de novembro de 2019, e termo final em 18 de março de 2019, *conforme atestado médico apresentado ao Departamento Pessoal* .

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação nas ficha funcionalda servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EC78586C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/ 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor municipal, MURILO ANTONIO D'AMORIM, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nesta prefeitura, para desempenhar sua função junto a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D90E6FDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 058/2011
Convenente: Secretaria das Cidades, CNPJ: 04.474.819/000114-41, situada a Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE e o Município de Tamandaré-PE, Situada a Av. José Bezerra, S/N, Centro, Tamandaré-PE, CNPJ: 01.596.018/0001-60. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 090 dias até o dia 27/12/2012. Data de assinatura: 28/09/2012.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 023/2011
Convenente: Secretaria das Cidades, CNPJ: 04.474.819/000114-41, situada a Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE e o Município de Tamandaré-PE, Situada a Av. José Bezerra, S/N, Centro, Tamandaré-PE, CNPJ: 01.596.018/0001-60. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 180 dias até o dia 22/09/2012. Data de assinatura: 26/03/2012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 060/2011
Convenente: Secretaria das Cidades, CNPJ: 04.474.819/000114-41, situada a Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE e o Município de Tamandaré-PE, Situada a Av. José Bezerra, S/N, Centro, Tamandaré-PE, CNPJ: 01.596.018/0001-60. Objeto: Substituir a nota de Empenho. Data de assinatura: 01/02/2012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 060/2011
Convenente: Secretaria das Cidades, CNPJ: 04.474.819/000114-41, situada a Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE e o Município de Tamandaré-PE, Situada a Av. José Bezerra, S/N, Centro, Tamandaré-PE, CNPJ: 01.596.018/0001-60. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 090 dias até o dia 29/11/2012. Data de assinatura: 31/08/2012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 059/2011
Convenente: Secretaria das Cidades, CNPJ: 04.474.819/000114-41, situada a Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE e o Município de Tamandaré-PE, Situada a Av. José Bezerra, S/N, Centro, Tamandaré-PE, CNPJ: 01.596.018/0001-60. Objeto: Substituir a nota de Empenho. Data de assinatura: 01/02/2012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 059/2011
Convenente: Secretaria das Cidades, CNPJ: 04.474.819/000114-41, situada a Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE e o Município de Tamandaré-PE, Situada a Av. José Bezerra, S/N, Centro, Tamandaré-PE, CNPJ: 01.596.018/0001-60. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 090 dias até o dia 29/11/2012. Data de assinatura: 31/08/2012
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 024/2011

Convenente: Secretaria das Cidades, CNPJ: 04.474.819/000114-41, situada a Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE e o Município de Tamandaré-PE, Situada a Av. José Bezerra, S/N, Centro, Tamandaré-PE, CNPJ: 01.596.018/0001-60. Objeto: Dotação Orçamentária. Data de assinatura: 30/03/2012
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 024/2011
Convenente: Secretaria das Cidades, CNPJ: 04.474.819/000114-41, situada a Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE e o Município de Tamandaré-PE, Situada a Av. José Bezerra, S/N, Centro, Tamandaré-PE, CNPJ: 01.596.018/0001-60. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 180 dias até o dia 21/09/2012. Data de assinatura: 25/03/2012

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:D3704EAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte torna público o resultado do julgamento da habilitação do Pocesso Licitatório nº 030/2019. Tomada de Preços nº 003/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação e drenagem em diversas Ruas do Distrito de Pão de Açúcar, no Município de Taquaritinga do Norte-PE, abrangendo as seguintes Ruas: Rua Joaquim Nabuco (Trecho I) e Rua Pedro Pereira da Silva, através do contrato de Repasse nº 1052.840-00/2018, conforme Projeto Básico. Estando habilitadas as licitantes: M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA e IG CONSTRUTORA LTDA ME. Fica designado o dia 02 de dezembro de 2019, às 9:00 horas, reunião para abertura e julgamento das propostas de preços. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 25 de novembro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:082E5190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE, considerando parecer favorável do Núcleo de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, em favor da proposta de preços apresentada para a Tomada de Preços nº 002/2019, declara vencedora do certame a Licitante BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, somando sua proposta um total de R$ 427.434,23 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e tres centavos). Maiores informações, através do telefone (81) 3733-2173, e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com.

Taquaritinga do Norte, 25 de novembro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7D515A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº. 001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS para Locação de Veículos com motoristas destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama, para o período de 12 (doze) meses.
Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).
Leia-se:
Valor GLOBAL: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 09 de maio de 2019. (Código identificador: EE68827D).

Toritama, 22 de novembro de 2019.

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5FC5A2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº. 001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS para Locação de Veículos com motoristas destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama, para o período de 12 (doze) meses.
Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).
Leia-se:
Valor GLOBAL: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 10 de maio de 2019. (Código identificador: FBFEFF05).

Toritama, 22 de novembro de 2019.

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:770DF288

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA,torna público que realizará a continuação do Pregão Presencial FMS pelo Sistema de Registro de Preços nº. 009/2019 - OBJETO: O Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática, visando atender as necessidades das unidades assistenciais da saúde da rede pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. A **Sessão de Continuação ocorrerá no dia 27/11/2019, às 09h00min**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 25 de novembro de 2019.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira/FMS

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5007EDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 355/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Lei Municipal n° 1.149/2013 Símbolo CC-3 o (a) Senhor (a) JOSÉ JOSINALDO DA SILVA, inscrito (a) no RG: 4616049 SDS/PE e no CPF: 882.342.404-63, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, contando a partir do dia 01/11/2019.

Art. 2° A presente nomeação do Senhor José Josinaldo da Silva, na condição de Suplente é uma substituição ao conselheiro tutelar ANTONIO HELENO DA SILVA que está em exercício de gozo de férias.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de novembro de 2019..

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E256FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL COMPLEMENTAR Nº 03/2019

SUJEITOS PASSIVOS: ADAILSON JOSE TAVARES DE ARAUJO; BRUNO DIAS DE ARAUJO E JOSE PAULO DE LIMA FILHO.
Endereço: Rua Petrônio Barbosa Camelo, s/nº, Lotes nº 01; 02 e 03, Parque das Feiras, CEP nº 55.125-000.
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Cadastro de Pessoas Físicas nº: 026.973.694-81 – Adailson José Tavares de Araújo; 039.482.914-03 – Bruno Dias de Araújo e 305.524.784-15 – José Paulo de Lima Filho.

Considerando o acúmulo de tarefas que integram o conjunto de atribuições inerentes à função do Fisco Tributário nomeado no presente Processo Administrativo Fiscal, bem como a necessidade de dilação do prazo do Mandado de Procedimento Fiscal nº 11/2019 para regular desenvolvimento da fiscalização, determino a prorrogação do período estipulado para finalizar.
Assim, nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para dar continuidade, desenvolvimento e conclusão ao processo administrativo fiscal nº 06/2019, que tem como sujeitos passivos ADAILSON JOSE TAVARES DE ARAUJO; BRUNO DIAS DE ARAUJO E JOSE PAULO DE LIMA FILHO, identificados pelas inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado complementar entra em vigor na data de sua publicação.
O prazo de prorrogação para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 26 de novembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:C1316BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL
COMPLEMENTAR Nº 01/2019

SUJEITO PASSIVO: DAYANA FLORENTINO SANTOS
Endereço: Rua Petronio Barbosa Camelo, nº 121, Galeria de Lojas, Parque das Feiras, CEP nº 55.125-000.
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Cadastro de Pessoas Físicas nº: 788.387.704-68

Considerando o acúmulo de tarefas que integram o conjunto de atribuições inerentes à função do Fisco Tributário nomeado no presente Processo Administrativo Fiscal, bem como a necessidade de dilação do prazo do Mandado de Procedimento Fiscal nº 10/2019 para regular desenvolvimento da fiscalização, determino a prorrogação do período estipulado para finalizar.
Assim, nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para dar continuidade, desenvolvimento e conclusão ao processo administrativo fiscal nº 08/2019, que tem como sujeito passivo DAYANA FLORENTINO SANTOS, identificada pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado complementar entra em vigor na data de sua publicação.
O prazo de prorrogação para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.
Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 26 de novembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:AF028991

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL
COMPLEMENTAR Nº 04/2019

SUJEITO PASSIVO: JOSIEL TAVARES DE LIMA
Endereço: Avenida Dorival José Pereira, Lotes nº 03; 04; 13; 14 e 15, Parque das Feiras, CEP nº 55.125-000.
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Cadastro de Pessoas Físicas nº: 782.574.094-72

Considerando o acúmulo de tarefas que integram o conjunto de atribuições inerentes à função do Fisco Tributário nomeado no presente Processo Administrativo Fiscal, bem como a necessidade de dilação do prazo do Mandado de Procedimento Fiscal nº 12/2019 para regular desenvolvimento da fiscalização, determino a prorrogação do período estipulado para finalizar.
Assim, nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para dar continuidade, desenvolvimento e conclusão ao processo administrativo fiscal nº 07/2019, que tem como sujeito passivo JOSIEL TAVARES DE LIMA, identificado pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado complementar entra em vigor na data de sua publicação.
O prazo de prorrogação para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.
Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 26 de novembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:952A809E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL
COMPLEMENTAR Nº 05/2019

SUJEITO PASSIVO: SOCIEDADE CENTRO DE TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA ECONOMIA INFORMAL – CTECEI
Endereço: Avenida Dorival José Pereira, nº 1300, sala 01, Parque das Feiras, CEP nº 55.125-000.
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Inscrição Municipal: 214294

Considerando o acúmulo de tarefas que integram o conjunto de atribuições inerentes à função do Fisco Tributário nomeado no presente Processo Administrativo Fiscal, bem como a necessidade de dilação do prazo do Mandado de Procedimento Fiscal nº 09/2019 para regular desenvolvimento da fiscalização, determino a prorrogação do período estipulado para finalizar.
Assim, nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para dar continuidade, desenvolvimento e conclusão ao processo administrativo fiscal nº 04/2019, que tem como sujeito passivo SOCIEDADE CENTRO DE TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA ECONOMIA INFORMAL – CTECEI, identificada pela inscrição municipal acima mencionada.
Este mandado complementar entra em vigor na data de sua publicação.
O prazo de prorrogação para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.
Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 26 de novembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:057CC6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL
COMPLEMENTAR Nº 02/2019

SUJEITO PASSIVO: CLAUDIO AMANCIO PEREIRA
Endereço: Rua Petrônio Barbosa Camelo, s/n, Parque das Feiras, Lote nº 07, (ZIGALON), CEP nº 55.125-000.
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Cadastro de Pessoas Físicas nº: 007.743.194-45

Considerando o acúmulo de tarefas que integram o conjunto de atribuições inerentes à função do Fisco Tributário nomeado no presente Processo Administrativo Fiscal, bem como a necessidade de dilação do prazo do Mandado de Procedimento Fiscal nº 06/2019 para regular desenvolvimento da fiscalização, determino a prorrogação do período estipulado para finalizar.
Assim, nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para dar continuidade, desenvolvimento e conclusão ao processo administrativo fiscal nº 05/2019, que tem como sujeito passivo CLAUDIO AMANCIO PEREIRA, identificado pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado complementar entra em vigor nesta data.
O prazo de prorrogação para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

Publique-se.

Toritama/PE, 25 de novembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:49118245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 021/2019

Processo Licitatório/PMT n° 053/2019 – Pregão Presencial/PMT nº 021/2019; OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Brincando com o Esporte no município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 596.047,17; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; REABERTURA: 10/12/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 25 de novembro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B69AE6D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE LANCES E ABERTURA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 036/2019 COMISSÃO: Equipe de pregão MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2019. Natureza de objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura Contratação de empresa para eventual aquisição de material didático e expediente para a **PREFEITURA MUNICIPAL e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de TUPANATINGA/PE**, conforme termo de referência. EMPRESAS CLASSIFICADAS E APTAS PARA A FASE DE LANCES: **MATOS E RIBEIRO LTDA** CNPJ**: 32.548.947/0001-28**; **DAYVSON MACIEL FEIJO-ME** CNPJ: **28.152.417.0001-99; THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI** CNPJ: **30.971.751/0001-16; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI-ME** CNPJ: **24.059.658/0001-37:** FICAM AS EMPRESAS ACIMA MECIONADAS QUE A FASE DE LANCE ESTA MARCADA PARA O PRÓXIMO DIA 17/11/2019 ás 10:00 horas, Na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, Para maiores informações (87)3856-1156, licitacaotupanatinga@outlook.com.

Tupanatinga 25 de novembro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:352935A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

2 CONVOCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00000012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO SIQUEIRA VISANDO ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº040/2018 PARA O MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE. Valor: R$42.665,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/12/2019 às 09:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 20/08/2019.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E95E5B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO SIQUEIRA VISANDO ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº040/2018 PARA O MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019.DOTAÇÃO: 10 122 0024 2058 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BLMAC 10 122 0024 2105 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama e:CT Nº 00035/2019 - 16.09.19 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 28.666,60; CT Nº 00036/2019 - 16.09.19 - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 4.567,00; CT Nº 00037/2019 - 16.09.19 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - R$ 7.694,00; CT Nº 00038/2019 - 16.09.19 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 43.922,10

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:388E4704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00039/2019. Processo Nº: 00000011/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA RITA ID:11293.1120001/17-701 E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO BOM JESUS ID: 11293.1120001/15-002 NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE. DOTAÇÃO: 10 301 0023 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0023 1049 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÃO. Contratado: Esuta Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$143.262,58. Vigência: de 13/09/2019 a 10/02/2020.

Tuparetama, 13/09/2019.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F3A80D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 028/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
A comissão permanente de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa torna público o CREDENCIAMENTO da empresa MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, portadora do CNPJ Nº: 21.609.217/0001-54, no processo acima citado que tem por objeto o Credenciamento de Prestação de serviços médicos complementares por Pessoa Jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de VENTUROSA – PE. Ficando aberto o credenciamento para possíveis interessados até o dia 25/11/2020.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:898F6B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0014/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 0014/2019, para Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Itens 3, 4, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 23, 25, 32, 49, 54, 66, 68, 69, 73, 78, 85, 88, 93, 96, 100, 104, 121, 122, 125, 127, 131, 132, 134, 135: Araujo Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 07.472.938/0001-53, pelo valor de R$208.147,00 Itens 1, 6, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 113, 116, 117, 119, 120, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$860.816,00.

Vertente do Lério, 21/11/2019.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A5460E7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 016/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 016/2019, para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE, Conforme Proposta de Nº 40893646000114002. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$30.741,00.

Vertente do Lério, 21/11/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:82352859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2019, para Aquisição, Conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51, pelo valor de R$117.272,12.

Vertente do Lério, 25/11/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8463A581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 081/2019- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019– AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 081/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 029/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **12 de dezembro de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **Registro de preços** para aquisição de **Gêneros Alimentícios não perecíveis** diversos, destinados a manutenção da **merenda Escolar** do Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 274.860,60 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**.

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de novembro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:9C213436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 080/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 028/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão

– PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **10 de dezembro de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis** diversos, destinados a manutenção da **merenda Escolar** do Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 1.654.692,90 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de novembro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0C222010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 002/2019 – 2ª CHAMADA - Pregão Presencial nº 01/2019 Natureza: Compra - **Objeto**: Registro de Preços destinados a contratação de Empresa para Fornecimento/compra de Produtos Químicos ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento**: R$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil, cento de sessenta reais) - **Data e Hora**: 09/12/2019 às 09:00 hs. – Informações via e-mail cpl@xexeu.pe.gov.br, EDITAL disponível no endereço eletrônico: http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/

Xexéu, 25 de Novembro de 2019

ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS
Diretor

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DA7D3E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RERRATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA, INCLUINDO CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS, PARA O SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**, em favor da empresa **EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA** portador do CNPJ nº 11.006.269/0001-00, situada na Rua 21 de Abril 3370, Torrões, Recife/PE, CEP: 50.761-350, o valor total é de **R$ 69.253,05 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**, configurada no art. 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O referido processo será publicado na imprensa oficial como condição para eficácia dos atos, submetendo ao Exmo. Sr. Prefeito para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Paulista, 25 de novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:86894AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 036/2019. CPL SAÚDE. Inexigibilidade nº 001/2019. OBETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM **(ULTRASSONOGRAFIA),** NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. **EMPRESAS HABILITADAS:** PREVIMAGEM LTDA e CEP IMAGEM LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** RÁDIO IMAGEM AD LTDA - ME, por descumprir os itens 4.2, 5.8, 5.9 e 5.10 do edital. Fica aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

ROSÂNIA DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosânia dos Santos
Código Identificador:BCB0E49E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 137/2019

Nº CONTRATO: 137/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2019, datada de 12 de setembro de 2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote
PORTARIA: nº. **Portaria nº 451/2019,** datada de 23/04/2019 e **Portaria nº.568/2019**, datada de 28/05/2019**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.016.792/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista
NOTA DE EMPENHO: 2019-000001606
VALOR TOTAL: R$ 239.699,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais)
ATIVIDADE(S): 8013 – Conservação de Prédios da Administração Pública Municipal, 4033 – Apoio as Ações de Serviços Urbanos / **ELEMENTO(S):** 339030 – Material de Consumo / **FONTE(S)**: 10010000 – Recursos Ordinários
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual

ASSINATURA: 08/10/2019

Paulista/PE, 08 de outubro de 2019.

FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6F9F9FA4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 138/2019

Nº CONTRATO:138/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019, datada de 12 de setembro de 2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote
PORTARIA: nº. **Portaria nº 451/2019,** datada de 15/04/2019 e **Portaria nº.569/2019**, datada de 28/05/2019**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ/MF: 32.985.405/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 151.740,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais)
VALOR EMPENHADO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2019-000001644
ATIVIDADE(S): 4033 – Apoio as ações de Serviços,
ELEMENTO(S): 339030 – Material de Consumo /
FONTE(S): 10010000 – Recursos Ordinários
ATIVIDADE: 4033 – Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos
ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo
ELEMENTO: 339052 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, ou seja, de 09 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado, na hipótese do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo.

ASSINATURA: 09/10/2019

Paulista/PE, 09 de outubro de 2019.

FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0C991CD2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 141/2019

CONTRATO Nº.141/2019
DISPENSA Nº 041/2019
PORTARIA: nº. 450/2019, datada de 15/04/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I do Art. 24, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADA: **TPF ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 12.285.441/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria na revisão do Projeto Básico de Engenharia de Limpeza Urbano no Município do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 28.100,00 (vinte oito mil e cem reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001674
ATIVIDADE(S): 4041 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana / **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE**: 15300000 – Transferência de Recursos da União Referente a Royalties do Petróleo
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados 14 de outubro de 2019 a 11 de abril de 2020, e prazo de execução em 30 dias, ambos da assinatura do contrato

ASSINATURA: 14/10/2019

Paulista/PE, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3279CBC9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 143/2019

Nº CONTRATO:143/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 108/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 048/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2019, datada de 20 de maio de 2019.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 020/2018, datada de 02/01/2018 e Portaria nº. 293/2018, datada de 02/07/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATADA: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**
CNPJ/MF: 32.137.518/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e personalização para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município do Paulista
VALOR TOTAL: **R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-00001006, 2019-00001007, 2019-00001008, 2019-00001009, 2019-00001010, 2019-00001011, 2019-00001013, 2019-00001014, 2019-00001015, 2019-00001016, 2019-00001017, 2019-00001018, 2019-00001019, 2019-00001020, 2019-00001021 / **ATIVIDADE(S):** 2504 – Fortalecimento do Controle Social das Políticas de Saúde, 2506 – Fortalecimento das Ações de Planejamento e Gestão da Saúde, 4502 – Aperfeiçoamento da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde, 4508 – Execução do Programa Academia da Saúde, 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria, 4515 – Manutenção e Qualificação do Serviço de Atendimento Móvel, 4517 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária, 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, 4520 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental, 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde / **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
TIPO DE EMPENHO: Estimativos
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 16 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020.
ASSINATURA: 16/10/2019

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B8D5447D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 145/2019

Nº CONTRATO:145/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 716/2017, datada de 13/02/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.**
CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40
OBJETO: Contrato de aquisição de material médico hospitalar constantes na remume Paulista/PE e outros, visando atender a

demanda de usuários das Unidades de Saúde da Família, Programas Especiais, componentes da Assistência Farmacêutica e demandas sociais e judiciais
VALOR TOTAL: R$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2019-00001151, 2019-00001114**
ATIVIDADE(S): 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica / **ELEMENTO(S):** 3390.30 – Material de Consumo / **FONTE(S)**: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
TIPO DE EMPENHO: Globais
Conforme **Portaria nº. 232/2019 da Secretaria de Saúde do Município**, devidamente assinada por sua Secretária, a Sra. **Fabiana Damo Bernart**, datada de 02 de outubro de 2019, nomeia o Servidor **Ikaro Guimarães de Souza**, matrícula 38.805, portador do RG nº. 5.900.576 e CPF nº. 049.237.354-06, lotado na Superintendência do Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde, como Gestor do presente Contrato, e o como Fiscal o Servidor **Bruno Cavalcanti de Oliveira**, matrícula 60.859, portador do Rg nº. 6.900.241 e CPF nº. 050.607.154-50, nos termos do Art. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/1993.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.

ASSINATURA: 17/10/2019

Paulista/PE, 17 de outubro de 2019

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fabiana Damo Bernart, Secretária Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: Bruno Cavalcanti de Oliveira Matrícula:60.859

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C709F1A6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 146/2019

Nº CONTRATO:146/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 716/2017, datada de 13/02/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.**
CNPJ/MF: 10.779.833/0001-56
OBJETO: Contrato de aquisição de material médico hospitalar constantes na remume Paulista/PE e outros, visando atender a demanda de usuários das Unidades de Saúde da Família, Programas Especiais, componentes da Assistência Farmacêutica e demandas sociais e judiciais
VALOR TOTAL: R$ 863.760,00 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2019-00001150, 2019-00001116**
ATIVIDADE(S): 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica / **ELEMENTO(S):** 3390.30 – Material de Consumo / **FONTE(S)**: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
TIPO DE EMPENHO: Globais
Conforme **Portaria nº. 232/2019 da Secretaria de Saúde do Município**, devidamente assinada por sua Secretária, a Sra. **Fabiana Damo Bernart**, datada de 02 de outubro de 2019, nomeia o Servidor **Ikaro Guimarães de Souza**, matrícula 38.805, portador do RG nº. 5.900.576 e CPF nº. 049.237.354-06, lotado na Superintendência do Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde, como Gestor do presente Contrato, e o como Fiscal o Servidor **Bruno Cavalcanti de Oliveira**, matrícula 60.859, portador do Rg nº. 6.900.241 e CPF nº. 050.607.154-50, nos termos do Art. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/1993.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.
ASSINATURA: 17/10/2019

Paulista/PE, 17 de outubro de 2019

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fabiana Damo Bernart, Secretária Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: Bruno Cavalcanti de Oliveira Matrícula: 60.859

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4EC75D72

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 148/2019

Nº CONTRATO:148/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°:116/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:043/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.:716/2017, datada de 13/02/2017
TIPO DE LICITAÇÃO:MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA:**POLO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/MF:13.742.015/0001-77

OBJETO: Contrato de aquisição de material médico hospitalarconstantes na remume Paulista/PE e outros, visando atender a demanda de usuários das Unidades de Saúde da Família, Programas Especiais, componentes da Assistência Farmacêutica e demandas sociais e judiciais
VALOR TOTAL:R$ 2.676.539,40 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO:**2019-00001153, 2019-00001117**
ATIVIDADE(S):4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica/**ELEMENTO(S):**3390.30 – Material de Consumo/**FONTE(S)**:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
TIPO DE EMPENHO: Globais
Conforme**Portaria nº. 232/2019 da Secretaria de Saúde do Município**, devidamente assinada por sua Secretária, a Sra.**Fabiana Damo Bernart**, datada de 02 de outubro de 2019, nomeia o Servidor**Ikaro Guimarães de Souza**, matrícula 38.805, portador do RG nº. 5.900.576 e CPF nº. 049.237.354-06, lotado na Superintendência do Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde, como Gestor do presente Contrato, e o como Fiscal o Servidor**Bruno Cavalcanti de Oliveira**, matrícula 60.859, portador do Rg nº. 6.900.241 e CPF nº. 050.607.154-50, nos termos do Art. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/1993.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.
ASSINATURA: 17/10/2019

Paulista/PE, 17 de outubro de 2019

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fabiana Damo Bernart,Secretária Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal:Bruno Cavalcanti de OliveiraMatrícula:60.859

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8F6027D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 152/2019

Nº CONTRATO: 152/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2019
MODALIDADE: Dispensa n° 034/2019
PORTARIA (S) DA C.P.L.: Portaria nº 449/2019, de 23/04/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **NANCY GOMES QUEIROZ**
CNPJ/MF: 401.401.804-00
OBJETO: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Prefeito Severino Cunha Primo, n°45, Jardim Paulista Baixo – para funcionamento do CRAS II
VALOR TOTAL: R$ 42.000.00 (quarenta e dois mil reais)
NOTA (S) DE EMPENHO: 2019-000001753
ATIVIDADE (S): 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO (S):** 3390.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) / **FONTE (S)**: 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO (S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

ASSINATURA: 01/11/2019

Paulista, 01 de novembro de 2019

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EA8D3692

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

Nº CONTRATO: 154/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2019
MODALIDADE: Dispensa n° 045/2019
PORTARIA (S) DA C.P.L.: Portaria nº 449/2019, de 23/04/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/MF: 05.654.826/0001-98
OBJETO: Contrato de locação de imóvel situado, à frente, pela Avenida Cláudio José Gueiros Leite, 4229, Janga, Paulista/PE, CEP 53433-260 e, fundo, Avenida João Fonseca de Albuquerque, 4229, Janga, Paulista/PE, CEP 53427-010
VALOR TOTAL: R$ 42.000.00 (quarenta e dois mil reais)
NOTA (S) DE EMPENHO: 2019-000001779
ATIVIDADE (S): 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO (S):** 3390.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) / **FONTE (S)**: 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO (S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 07 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2019.

ASSINATURA: 07/11/2019

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8922892C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DISTRATO AO CONTRATO 042/2015

TERMO DISTRATO
Nº CONTRATO: 042/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 067/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 016/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF: 01.568.077/0001-25
OBJETO: resolve DISTRATAR, a partir de 01 de outubro de 2019, considerando a solicitação através do Ofício nº 1093/2019-SAF/GAB/SMS, no qual a Secretaria de Saúde do Município do Paulista solicita a realização do distrato ao contrato nº 042/2015, de 15 de maio de 2015, referente à contratação empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, incluindo os grupos A3 e A5 produzidos pelas Unidades de Saúde do Município

do Paulista, conforme descrição constante no citado contrato. Tal distrato justifica-se em virtude da Secretaria de Saúde não ter mais interesse em manter o contrato com a referida empresa, conforme Ofício nº 1078/2019 – SAF/GAB/SMS, datado de 26 de agosto de 2019, encaminhado a distratada. Nada mais tendo a reclamar, em juízo ou fora dele, no que se refere à prestação do serviço anteriormente contratado.

ASSINATURA: 25/09/2019.

Paulista-PE, 25 de setembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:AD3C10C7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 112/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2018, datada de 21 de setembro de 2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO – ME.
CNPJ/MF: 21.217.985/0001-81
OBJETO: Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato N°112/2018, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva com eventual substituição de peças, mediante demanda, nos aparelhos de ar condicionado existentes nas secretarias que integram a Prefeitura Municipal do Paulista para o período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria de Administração, que prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020, correspondendo ao valor total pelo período mencionado de R$ 279.660,52 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e décima sexta; e de **rerratificação,** no que pertine à correção da cláusula quinta, **onde se Lê: 3.2, Leia-se 5.2**; e, por fim, no que se refere à tabela descritiva nas especificações dos **itens 01 ao 06**, desconsidere-se a expressão '*existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses'."*
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-1611; 1614; 1617; 1622; 1624; 1626; 1628; 1612; 1630; 1632; 1634; 1636; 1638 e 1640.
ATIVIDADE(S): 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração, 8017 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento, 8106 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social, 8101 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento, 4301 – Promoção e Valorização da Mulher, 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura, 8003 – Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito, 8109 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Mobilidade e Administração da Regionais, 8102 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, 8008 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Segurança, 2104–Gestão das Ações de Controladoria, 8002 – Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais, 8006 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças;
ELEMENTO(S): 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3390.30 – Material de Consumo
FONTE(S): 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Estimativos.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 279.660,52 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

ASSINATURA: 03/10/2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:27BA0A90

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 094/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 081/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 041/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 07.023.539/0001-05
OBJETO: solicita Termo Aditivo de Renovação do prazo de vigência (valor) ao Contrato nº 094/2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de contenção de despesas de Folha de Pagamento – prestação de serviços técnicos especializados na análise, avaliação, auditoria e acompanhamento do Processo de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento no Município do Paulista – PE., fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.
NOTA (S) DE EMPENHO: 1687
ATIVIDADE (S): 8032 (Administração de Pessoal) / **ELEMENTO (S):** 33.90.35 (Serviços de Consultoria) / **FONTE**: 10010000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
Justifica a alteração, passando a **Fonte** 10000 - Recursos Ordinários – Tesouro, para **fonte** 10010000 - Recursos Ordinários, visando adequar à Portaria nº 549/2018, da Secretaria do Tesouro Nacional.

ASSINATURA: 16/10/2018.

Paulista/PE, 16 de outubro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:47AE48F6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2018

1° TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 102/2018
PROCESSO DE ADESÃO nº. 026/2018
PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 01.838.829/0001-20
OBJETO: Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato N°102/2018, referente, a manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender às necessidades da frota de veículos

da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura do Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2019 a 17 de setembro de 2020, correspondendo ao valor total pelo período mencionado de R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e décima segunda.

Parágrafo Único – Justifica-se a renovação, considerando que, esse aditamento é de suma importância para executamos, os serviços operacionais desta Secretaria de Infraestrutura e Serviços Púbicos; Este aditivo torna-se imprescindível para as atribuições desta secretaria, para darmos continuidade as demandas e apoio as ações dentro do Município; Considerando que, a confecção deste termo aditivo torna-se viável para o Município, e que os serviços de ordem preventiva e operacional, não devem sofrer ação de descontinuidade, por todas as razões justificadas temos interesse em aditar esse contrato.

VALOR TOTAL: R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-1567 e 2019-1566.

ATIVIDADE(S): 4042 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos / **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3390.30 – Material de Consumo / **FONTE(S)**: 10010000 – Recursos Ordinários.

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 18 de setembro de 2019 a 17 de setembro de 2020.

ASSINATURA: 17/09/2019

Paulista/PE, 17 de setembro de 2019.

FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2601B375

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 006/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2019, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE/PE
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: **BIGNARDI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.**
CNPJ/MF: 61.192.522/0005-50
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 006/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 500 (quinhentas) RESMAS DE PAPEL A4, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2019, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE/PE, fica acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratado, passando o valor global do contrato de R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais), para R$ 31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), tendo como fundamento sua cláusula quinta e no Art. 65, I, b, c/c §1º da Lei 8.666/93.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001415.
ATIVIDADE(S): 8005 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração) // **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
TIPO DE EMPENHO: Ordinário.

ASSINATURA: 07/08/2019.

Paulista-PE, 07 de agosto de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C063ABD3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2017

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 081/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2017
MODALIDADE: Concorrência n° 002/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: KAENA CONSTRUÇES LTDA.EPP.
CNPJ/MF: 02.297.922/0001-38
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 081/2017, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução de obra de contenção de encosta e estabilização de taludes em diversas áreas de intervenção do Município do Paulista/PE, (Área 12N) Centro, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de novembro de 2019 a 20 de maio de 2020, tendo como fundamento sua cláusula nona.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme justificativa através da **CI-137/2019,** do Departamento de Gestão de Convênios: SEIN-SP-MA, se faz necessária a prorrogação de prazo de execução, devido ao demasiado tempo para a análise dos tramites legais para que as mediações fossem oficializadas, e ao período chuvoso que atingiu a região, solicita prorrogar o prazo de execução por mais 06 meses.

ASSINATURA: 26/09/2019.

Paulista/PE, 26 de setembro de 2019.

FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA
Secretária Interina de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B17B32E7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 116/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 004/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 116/2018, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro de Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020, como também, prorroga o prazo de execução do referido contrato pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e Nona.
Justificativa: Conforme CI nº 131/2019 – SEIN, que **j**ustifica a prorrogação de prazo de execução e vigência dos serviços, tendo como justificativa:
- Considerando, que ao iniciar a execução dos serviços verificou-se que havia uma drenagem existente (trecho 2) em funcionamento, que precisaria apenas de complementação e limpeza.

- Considerando, o aproveitamento e ajuste dessa drenagem, houve necessidade de inclusão de serviços;
- Considerando, a necessidade de ajuste de projeto e orçamento em função de realidade da via;
- Considerando, que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto houve a necessidade de executa-los;
- Considerando, que tinha saldo a reprogramar e que havia necessidade de implantação de infraestrutura em algumas vias transversais;
- Considerando, essas necessidades foram elaboradas a inclusão para execução da pavimentação de trecho da Rua República Árabe Unida;
- Considerando, que esta obra pertence a um convenio com o Ministério das Cidades e que todas essas alterações devem ser analisadas e aproadas pela Caixa Econômica Federal, e até o momento não foi concluída a análise.

ASSINATURA: 07 de outubro de 2019.

Paulista/PE, 07 de outubro de 2019.

FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E9F0DF97

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 16, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Cria o Programa Consorcial PROESTUDANTE – Esperança Jovem, de Estágio para alunos matriculados em cursos de Ensino Superior, de Ensino Médio, profissionalizantes ou não, da Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o dever dos Municípios-membro do Consórcio em instituir ações afirmativas que visem à defesa dos direitos sociais da educação e do trabalho (CF/88 – Art. 6º);

CONSIDERANDO ser a educação direito de todos e dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CF/88 – Art. 205);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, II, que prevê a prestação de serviços pelos Consórcios Públicos à administração direta ou indireta dos entes consorciados, e a permissão para celebração de Contratos de Programa, contida no Art. 2º, XVI, ambos do Decreto Federal nº 6.017/2007;

CONSIDERANDO a previsão de cooperação entre os Municípios-membro integrantes do COMAGSUL para a gestão associada de serviços públicos de educação, incluindo a execução de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento educacional dos adolescentes e jovens (ES - Art. 11, V e VI);

CONSIDERANDO a possibilidade da caracterização da gestão dos serviços públicos através de compras, serviços, atividades, metas, diretrizes, programas e projetos nas funções de governo existentes – (ES - Art. 11, X);

CONSIDERANDO a relevância das ações de cogestão na educação, que recepciona o estágio como ato educativo escolar desenvolvido no ambiente de trabalho, elemento essencial na preparação para oportunidades profissionais dos estudantes do ensino superior, do ensino médio, da educação profissional, da educação especial, dos anos finais do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos;

CONSIDERANDO que a norma regulamentadora acerca da realização de estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos, deve estar em consonância com dispositivo contidos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Resolução CNE/CEB Nº 01/2004, ambas, normas estabelecedoras de diretrizes sobre estágio de estudantes;
CONSIDERANDO a permissão legal contida no Art. 2º, § 1º, Inciso III da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, que autoriza a contratação de Consórcios Públicos para prestação de serviços, DISPENSADA A LICITAÇÃO,

Faço saber que a 17ª Assembleia Geral aprovou, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução institui no âmbito do território dos Municípios do COMAGSUL o Programa Consorcial PROESTUDANTE – Esperança Jovem, de Estágio para alunos que estejam regularmente matriculados em curso de Ensino Superior, de Ensino Médio, profissionalizante ou não, da Educação de Jovens e Adultos, e que residam nos respectivos Municípios-membro do Consórcio.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução o estágio é destinado a estudantes matriculados, preferencialmente, em instituição de ensino sediada no território de qualquer dos Municípios do COMAGSUL, ou fora destes, quando tratar-se de Convênio ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º O estágio de que trata esta Resolução não gera vínculo empregatício ou de trabalho entre o estagiário e o COMAGSUL ou com qualquer dos Municípios pactuantes com a Autarquia.

CAPÍTULO II
DO ESTÁGIO E SUAS EXIGÊNCIAS

Art. 4º São requisitos para inscrição e desenvolvimento do estágio:

I - estar matriculado e demonstrar frequência regular na instituição de ensino;

II - assinar Termo de Compromisso entre o estagiário, qualquer dos Municípios pactuantes, o COMAGSUL e a instituição de ensino;

III - desenvolver o estagiário jornada de atividades compatível com suas atividades escolares; e

IV - ter acompanhamento comprovado por professor/orientador da instituição de ensino, supervisionado por coordenadores designados pelo Poder Executivo Municipal com apoio técnico do COMAGSUL, observado o disposto no art. 7º, VI da Lei Federal nº 11.788/2008 e os Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 5º Os estagiários do Programa PROESTUDANTE – Esperança Jovem são os alunos matriculados em cursos de nível superior, do ensino médio, da educação profissional, da educação especial, dos anos finais do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos.

Art. 6º O estágio será realizado nos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Municípios pactuantes, emempresas públicas, de economia mista ou privadas, e ainda, em entidades com fins não-econômicos caracterizadas como do terceiro setor da economia, com a necessária interveniência da instituição de ensino.

Art. 7º A duração do estágio será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que o prazo total não seja superior a 04 (quatro) anos, exceto quando o estagiário for portador de deficiência.

Art. 8º O controle de frequência do estagiário é de responsabilidade do titular da unidade administrativa, unidade escolar, da empresa ou da entidade com fins não-econômicos na qual se realiza o estágio.

§1º O estagiário poderá ter abonadas até 03 (três) faltas ao estágio por semestre, por motivo excepcional, descrito em requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Coordenação de Programas do COMAGSUL.

§2° O abono de faltas e o período de recesso do estagiário será controlado pela unidade administrativa, unidade escolar, empresa ou entidade do terceiro setor a que o estagiário estiver vinculado.

CAPÍTULO III
DOS INTRUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO E DA ADESÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 9º Os Municípios pactuantes formalizarão seus instrumentos através de Contrato de Programa, ou ainda os não integrantes do COMAGSUL, pela via dos Acordos de Cooperação, devendo editar seus Decretos Municipais e adequar seus orçamentos públicos para atender aos requisitos legais da implantação do Programa PROESTUDANTE – Esperança Jovem, com ingresso caraterizado pela adesão ao Programa Consorcial.

Art. 10. São requisitos para efetivação do estágio:

I – celebração de Termo de Compromisso formalizado entre o Estagiário ou seu representante legal quando ele for relativamente incapaz, o Município através de sua Unidade de Ensino ou outra Instituição Educacional, e o COMAGSUL;

II – indicação da modalidade escolar em que o estudante está matriculado, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, ao ano, semestre ou etapa que está cursando, ao horário do estágio e ao calendário escolar da instituição;

III - avaliar as instalações onde os estagiários atuarão e sua adequação à formação profissional no estágio;

IV – existência de professor/orientador na área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

V – apresentação semestral de relatório das atividades; e

VI – comunicação ao COMAGSUL, no início do período letivo, das datas de realização das avaliações escolares.

Parágrafo Único - O professor orientador da instituição de ensino e o supervisor do COMAGSUL farão o acompanhamento do estágio, comprovado por vistos no relatório e menção de aprovação final.

Art. 11. No Termo de Compromisso celebrado, constarão:

I - as condições gerais de realização do estágio em conformidade com o disposto nesta Resolução;

II - a indicação de que o estágio será acompanhado por professor/orientador vinculado à instituição de ensino;

III - a duração do estágio;

IV - as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, compatíveis com o campo de atuação referente ao curso em que esteja matriculado;

V - a jornada, diária e semanal, das atividades do estagiário, compatível com as atividades escolares;

VI - o valor mensal da bolsa-auxílio;

VII - a previsão de contratação pelo Município de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

VIII - o encaminhamento pela unidade de estágio, ao Município e COMAGSUL de relatório semestral de atividades; e

IX - a entrega pelo COMAGSUL de termo de realização do estágio, por ocasião do desligamento do estagiário, com indicação resumida das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único. O Contrato de Programa a ser celebrado entre qualquer Município pactuante, o COMAGSUL e a Instituição de Ensino não dispensam a celebração do Termo de Compromisso, que será assinado pelo Presidente do COMAGSUL, pelo Prefeito do Município pactuante, integrante ou não do COMAGSUL, e pelo responsável da instituição de ensino.

CAPÍTULO VI
DA BOLSA-AUXÍLIO DO ESTÁGIO

Art. 12. A contraprestação devida ao estagiário não obrigatório, nos termos do Art. 12 da Lei Federal Nº 11.788/2008, terá a forma de bolsa-auxílio mensal custeada pelo Município, repassada ao COMAGSUL para efetivação dos pagamentos aos estagiários, conforme jornada de atividades, obedecida a capacidade econômica do erário e discricionariedade do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os valores mínimos de bolsa-auxílio de estagiário a serem praticados pelos Municípios pactuantes, deverão obedecer à proporcionalidade seguinte:

I – para jornada de 02 (duas) horas diárias, 10 (dez) horas semanais, com valor mensal de R$ 100,00 (cem reais);

II – para jornada de 03 (três) horas diárias, 15 (quinze) horas semanais, com valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III – para jornada de 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais, com valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais);

§ 1º A bolsa-auxílio de que trata este art. 12 será corrigida anualmente.

§ 2° A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 3° Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

§ 4° A bolsa-auxílio será concedida ao estagiário também no período de recesso escolar.

§ 5° Será descontada na bolsa-auxílio do estagiário a importância correspondente às horas de atraso e aos dias a que tiver faltado ao estágio.

§ 6° O pagamento da bolsa-auxílio correspondente ao último mês do período do estágio e da indenização relativa ao recesso em caso de rescisão antecipada do Termo de Compromisso ou do aditivo de prorrogação, somente será efetuado mediante a apresentação ao COMAGSUL pelo estagiário do termo constante no Anexo II desta Resolução com a assinatura do professor/orientador.
Art. 13. O Município pactuante poderá, no exercício de seu Poder Discricionário, conceder através de ato próprio, bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas na forma do que dispõe o art. 70, VI da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único. As bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas dispensam os requisitos de estágio determinados nesta Resolução, caracterizando-se como incentivo à aprendizagem e extensão de ensino.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AOS ESTAGIÁRIOS

Art. 14. Para a celebração do Termo de Compromisso, a pessoa interessada em realizar estágio deverá apresentar à Coordenação do Programa, cópias dos seguintes documentos:

I - cédula de identidade;

II - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito eleitoral, no caso de estagiário maior de 18 (dezoito) anos;

IV - 02 (duas) fotografias coloridas com fundo branco, no formato três por quatro;

V - comprovante de residência; e

VI - comprovante de matrícula e frequência regular em curso superior, médio, profissional ou de jovens e adultos, atestadas pela instituição de ensino.

Art. 15. O estagiário deverá observar as normas e os regulamentos do COMAGSUL, no que couber, e realizar as atividades do estágio conforme orientação do seu supervisor.

Art. 16. Compete ao estagiário:

I - comprovar sua matrícula e frequência regulares em curso superior, médio, profissionalizante ou de jovens e adultos, atestadas pela instituição de ensino;

II - devolver a carteira de identificação de estagiário por ocasião de seu desligamento do estágio.

Art. 17. Na hipótese de descumprimento pelo estagiário de suas obrigações ou por conduta incompatível com a exigida pelo COMAGSUL, será suspenso o pagamento da bolsa-auxílio, podendo ser rescindido o Termo de Compromisso do estágio, a critério da Coordenação do Programa.

CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
Art. 18. A jornada de atividades diária e semanal do estagiário não poderá ultrapassar a estabelecida no respectivo Termo de Compromisso.

§1° A jornada que ultrapassar o limite previsto no Termo de Compromisso será automaticamente desconsiderada no sistema de apuração de frequência e não será computada como jornada extraordinária para pagamento ou crédito no banco de horas.

§ 2° Não ocorrerá convocação do estagiário para realização de atividades fora da jornada prevista no Termo de Compromisso.

Art. 19. É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser concedido de acordo com o prazo de duração do estágio constante no Termo de Compromisso ou em Aditivo de Prorrogação, da seguinte forma:

I - se o prazo for de 12 (doze) meses, o estagiário terá 30 (trinta) dias de recesso computados dentro desse período;

II - se o prazo for inferior a 12 (doze) meses, o recesso será proporcional ao prazo de duração do estágio, calculado com base no produto da multiplicação do número de dias do estágio por 30 (trinta), dividindo-se o resultado por 365 (trezentos e sessenta e cinco).

§1° Durante o prazo de vigência constante no Termo de Compromisso ou no aditivo de prorrogação, o estagiário usufruirá o recesso:

I - após ter cumprido 50% (cinquenta por cento) do prazo de duração do estágio;

II - em até 03 (três) períodos, desde que:

cada um deles não seja inferior a 05 (cinco) dias; e

b) cada um deles não exceda a proporcionalidade relativa aos meses de atividade exercida, calculada com base na divisão do número de dias de atividade exercida pelo número de dias de duração do estágio, descontado do número de dias do recesso, multiplicando-se o resultado pelo período de recesso calculado na forma dos Incisos I ou II do *"caput"* deste artigo, conforme o caso;

III – O recesso do estágio ocorrerá, preferencialmente, durante as férias escolares.

§ 2º Em caso de rescisão antes do prazo previsto no Termo de Compromisso ou em Aditivo de Prorrogação, os dias de recesso adquiridos e não usufruídos serão indenizados com base no valor mensal da bolsa-auxílio, proporcionalmente ao número de dias de atividade exercida pelo estagiário.

§ 3° Se o resultado encontrado nos cálculos previstos neste artigo for número fracionário, será considerado o número inteiro imediatamente posterior.

§ 4° Para o cálculo da indenização será considerado o valor da bolsa de estudos vigente no dia do pagamento.

§ 5° O pagamento da indenização será feito após 30 (trinta) dias contados da data da rescisão, desde que durante este período não seja firmado novo Termo de Compromisso do estagiário.

Art. 20. O quantitativo de vagas disponíveis para estágio será mensurado pelo Município pactuante através de Edital de Processo Seletivo Simplificado realizado e publicado na forma da legislação aplicável à espécie, especialmente o contido na Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012.

CAPÍTULO VII
DOS APORTES FINANCEIROS

Art. 21. O Município aderente ao Programa de Estágio PROESTUDANTE – Esperança Jovem aportará recursos financeiros junto ao COMAGSUL, mediante Plano de Aplicação Mensal, para fazer face ao pagamento das bolsas-auxílio aos estagiários integrados ao Programa e para custeio da execução do Programa, através de transferência para conta bancária específica, aberta para esse fim.

Art. 22. Devem constar expressamente do Plano de Aplicação que será entregue mensalmente ao Município, antecedente às transferências dos recursos financeiros, as seguintes informações:

I - número do banco, agência e conta bancária para transferência dos recursos;

II - o valor destinado aos pagamentos das bolsas-auxilio; e

III - o valor do custo operacional para acolher as despesas administrativas e da Gestão Técnica do Programa.

Parágrafo Único. As pactuações celebradas entre o COMAGSUL e os Municípios, relativas ao Programa PROESTUDANTE – Esperança Jovem, poderão acolher despesas administrativas até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total das bolsas-auxílio, não podendo esta quantia mensal ser inferior R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face às despesas com a Gestão Técnica do Programa, que se constituirão em receitas de serviços do COMAGSUL, observado o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e expressamente estimadas no respectivo Plano de Trabalho integrante do Instrumento de Pactuação.

CAPÍTULO VIII
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 23. Os recursos destinados à cobertura das despesas de custeio do Programa PROESTUDANTE – Esperança Jovem serão repassados pelo Município ao Consórcio Público responsável pelos pagamentos, devendo ser aplicados:
I - no pagamento das bolsas-auxílio conforme o número de estagiários inseridos no Programa e respectivos valores indicados pelo Município;

II - em pagamentos de custos operacionais da gestão técnica, para fazer face à aquisição de material de consumo, assim compreendidos: materiais de limpeza, de expediente, suprimentos de informática, gêneros alimentícios, refeições, camisas, fardamentos, manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes, material gráfico, publicidade, uniformes e insumos necessários às atividades do Programa;

III - na contratação de serviços necessários às atividades, como: consultoria jurídica, contábil e administrativa, inclusive contratação de profissionais da área técnica pedagógica;

IV - na realização de eventos como: encontros, painéis de debates, reuniões, cursos, capacitações, simpósios, seminários, congressos, convenções, mesas-redondas, fóruns, conferências, workshops, treinamentos e congêneres;

V - em alugueis de imóveis para funcionamento das atividades do Programa;

VI - na locação de veículos destinados às atividades do Programa;

VII - em serviços de internet, água, energia elétrica e telefone; e

VIII - em equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento das atividades do Programa de Estágio desenvolvido no Município.

Art. 24. A concessão da bolsa-auxílio em pecúnia ao estagiário do Programa, não temnaturezade contratode trabalho, caracterizando-se como incentivo à aprendizagem e extensão de ensino, denaturezacivil, sem caráter remuneratório nem vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CAPÍTULO IX
DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

Art. 25. O COMAGSUL, através da Coordenadoria de Programas e Projetos, deverá elaborar relatórios semestrais de acompanhamento sobre a qualidade, a evolução e adequação das atividades desenvolvidas no Programa de PROESTUDANTE – Esperança Jovem, de acordo com as informações colhidas junto à Coordenação do Programa no Município.

§ 1º Os relatórios previstos no *caput* servirão para o acompanhamento das atividades promovidas pelo Programa, devendo deles constar dentre outras situações:

I - introdução, que deve conter o histórico sucinto do Programa;

II - período de competência, demonstração do acompanhamento e avaliação dos resultados; e

III - valores aportados pelo Município, discriminando-se:

recursos aplicados no pagamento das bolsas-auxílio;

recursos aplicados em despesas relativas à gestão técnica que se constituem em receitas de serviços para o COMAGSUL, decorrentes da delegação de competência prevista no art. 3º, XIII do Decreto Presidencial nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

outros recursos aplicados pelo COMAGSUL em conformidade com as normas de direito público na execução do Programa.
IV - mensuração dos atos e fatos relevantes acontecidos no semestre de competência;

V - indicação dos achados positivos e/ou negativos aferidos;

VI - relação nominal com valores pagos mês a mês e quantitativo de estudantes beneficiárias do Programa de Estágio indicados pelo Município;

VII - conclusão; e

VIII - recomendações da Coordenação de Programas e Projetos do COMAGSUL.

§ 2º Os relatórios de acompanhamento devem ser entregues aos órgãos de controle interno do Município pactuante e do COMAGSUL onde houver a execução do Programa de Estágio, até o último dia útil dos meses de julho e janeiro, relativamente às competências correspondentes.

CAPÍTULO X
DA DURAÇÃO E SUSPENSÃO DO PROGRAMA

Art. 26. O prazo de duração mínima do Programa é de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação por igual período.

§ 1º O Programa de Estágio criado por esta Resolução, poderá, a qualquer tempo, verificada a incapacidade econômica do Erário, ser suspenso temporariamente por ato do chefe do Poder Executivo, com aviso prévio mínimo de trinta dias aos estudantes estagiários do Programa.

§ 2º O ato de suspenção será acompanhado de Parecer Técnico do Órgão Municipal de Educação atestando jurídica e contabilmente a impossibilidade de continuação da execução do Programa.

§ 3º Em caso de suspensão do Programa, a administração adotará medidas para retornar às atividades, devendo cumprir após a retomada, o complemento de tempo a perfazer, pelo menos, 02 (dois) anos de funcionamento.

CAPÍTULO XI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. O COMAGSUL deve prestar contas mensalmente e fornecer quaisquer informações adicionais solicitadas pelo Município ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados.
Parágrafo Único. As prestações de contas devem ser apresentadas aos órgãos de controle interno do COMAGSUL e do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores relativos aos Planos de Aplicação da competência anterior.

CAPÍTULO XII
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 28. Para acorrer às despesas com a execução do Programa Consorcial PROESTUDANTE – Esperança Jovem instituído por esta Resolução, serão consignadas as respectivas rubricas nos Orçamentos Públicos do COMAGSUL e dos Municípios pactuantes, cabendo aos Executivos da Autarquia e dos Governos Municipais baixarem os atos necessários à sua implementação.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de novembro de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito Do Município De São João
Presidente Do COMAGSUL

Anexo I
CADASTRO DO ESTAGIÁRIO

DADOS PESSOAIS
Nome Completo:

RG: Órgão Emissor: CPF:

Telefone de contato: ( ) E- mail:

Dados da Instituição de Ensino:

Curso:

Professor orientador:

RG: Órgão Emissor: CPF:

Telefone de contato: ( ) E- mail:

Dados do Setor de lotação do estagiário:

DADOS DO ESTÁGIO
Nome do Supervisor:

RG: Órgão Emissor: Matrícula:

Nome do Supervisor:

RG: Órgão Emissor: Matrícula:

Nome do Supervisor:

RG: Órgão Emissor: Matrícula:

Jornada de Atividade do Estágio: Horas Diárias:

Início do estágio:

Término previsto:

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, de de .

_____
Assinatura do Estagiário

Anexo II
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

DADOS PESSOAIS
Nome Completo:
RG: Órgão Emissor: CPF:
Telefone de contato: ( ) E- mail:
Dados da Instituição de Ensino:
Curso:
Professor orientador:
RG: Órgão Emissor: CPF:

Telefone de contato: ( ) E- mail:

Dados do Setor de lotação do estagiário:

DADOS DO ESTÁGIO
Nome do Supervisor:

RG: Órgão Emissor: Matrícula:

Nome do Supervisor:

RG: Órgão Emissor: Matrícula:

Nome do Supervisor:

RG: Órgão Emissor: Matrícula:

Jornada de Atividade do Estágio: Horas Diárias:
Início do estágio: Término previsto:
Período avaliado neste relatório:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO
Identifique as atividades desenvolvidas com maior frequência no período avaliado (escreva frases completas, iniciando sempre com verbos de ação):
1)
2)
3)
4)
5)
Emitido em:

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, de de .

_____
Assinatura do Estagiário
Anexo III

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE ESTÁGIO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO				
Razão Social/Setor:		CNPJ:		
Fone:	CEP:	Cidade:		UF:
Endereço:		Nº:	Bairro:	
Representada por:		Cargo:		
Supervisor do Estágio:				
Formação/Cargo/Função do Supervisor:				
ESTAGIÁRIO				
Nome:		Data de Nascimento: / /		
Endereço:		Nº: CEP:		
Bairro:		Cidade: UF:		
E-mail:		Fone:		
Instituição de Ensino:				
Endereço:		Nº: CEP:		
Bairro:		Cidade: UF:		
E-mail:		Fone:		
Curso:		Nível: ( ) Superior ( ) Técnico		
Matricula:	Módulo/Série:	Turma:		
RG: Órgão Expedidor: UF: Data de Expedição ____/____/_____			CPF:	
Período do estágio: / / a / /____		Horário de estágio: :__às__:___		

Atividades a serem desenvolvidas:

_____
Eu, professor (a) _____ comprometo-me a orientar o Estágio do Aluno requerente.

_____
Professor Orientador
Assinatura

Declaro que o(a) aluno(a) encontra-se em período de estágio e, portanto, está apto(a) a realizá-lo.

_____
Coordenador do Curso
Assinatura e carimbo

Data de recebimento na COMAGSUL ___/___/_____
Ass. Servidor COMAGSUL: _____

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:2315F60F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.824, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.078.990,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, no valor de R$1.078.990,00 (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO AS SECRETARIAS		
Desp. 102 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	607.000,00

4 331 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 331 36 2.177	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES		
Desp. 312 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.140	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 558 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00
Desp. 689 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 **8.238**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA		
Desp. 511 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.990,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$1.078.990,00
Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 2.174	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 89 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 7.11	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 92 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

4 122 35	- TRANSPORTE DE APOIO		
4 122 35 8.31	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA		
Desp. 100 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 1.80	- APOIO ADMINISTRATIVO AS SECRETARIAS		
Desp. 103 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	7.000,00

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.33	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp. 106 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		

4 122 36 1.81	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇAÕ E RECURSOS HUMANOS		
Desp. 107 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

4 128 33	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		
4 128 33 4.56	- QUALIFICAÇAÕ E DESENVOLVIMENTOS DE RECURSOS HUMANOS DA SEARH E DEMAIS SECRETARIAS		
Desp. 108 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

28 846 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
28 846 36 0.16	- ENCARGOS COM PENSIONISTAS		
Desp. 109 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 142 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	235.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 **1.173**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA		
Desp. 514 FNT 01	4.4.90.00	Investimentos	10.000,00

8 244 106	-CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL		
8 244 106 **2.267**	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL		
Desp. 518 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.990,00

8 334 107	- GERAR- PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
8 334 107 **2.266**	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- GERAR		
DESP. 516 FNT 01	3.3 90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
12100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMDS

8 244 176	- TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
8 244 176 **2.269**	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
Desp. 521 FNT 50	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 131 177	- DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 177 **1.163**	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 495 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$1.078.990,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "02",em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº 3.416, de 20 de dezembro de 2018, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos**:**

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.140	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES		
FNT 02	Recursos de Convênios	**3.3.90.00**	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.11.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5E0F4EC2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.823, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.160.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 260 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.860.000,00
Desp. 261 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

10 122 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA,HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 122 157 2.257	- GESTÃO DO SUS		
Desp. 665 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 263 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00
Desp. 266 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 273 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
Desp. 274 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$3.160.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 271 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000,00
Desp. 272 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$3.160.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.11.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B650AE65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 166 servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 015/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 20 de novembro de 2019, e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão dispostos no **Anexo II.**

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6.**

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de **28 de novembro de 2019 à 27 de dezembro de 2019**:

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 08h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 27 de dezembro de 2019, desde que recebida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até 04 de janeiro de 2020. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Educação e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:**

a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;

b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

f) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

g) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.

i) Cópia de CNH na categoria D ou E, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

j) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

k) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas destinadas a deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2.

2.7 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.

2.8 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado da Seleção.

2.9 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.10 Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2 No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição.

3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, a saber:

4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
4.1.2 PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar.
4.2 **A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – **DEMAIS CARGOS**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Curso de Magistério ou Normal Médio concluído	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia concluído	30
	c)	Especialização *Lato Sensu* concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado concluído.	40
	e)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado concluído.	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - **INTÉRPRETE DE LIBRAS**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS	20
	b	Graduação em Licenciatura em Letras-LIBRAS concluída; ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em LIBRAS;	30
	c)	Especialização *Lato Sensu* concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado concluído.	40
	e)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado concluído.	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.
4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.
4.3 **A AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**, de que trata o item 4.1.2, será realizada por uma Equipe Técnica, selecionada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada mediante Portaria N° 016/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), de 20 de novembro de 2019, e supervisionada pela Comissão Organizadora.
4.3.1 A Prova Prática à qual será submetido o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.
4.3.2 Todos os candidatos efetivamente convocados para Prova Prática iniciarão a prova com 100 pontos.
4.3.2.1 Durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo VI deste Edital, para aferição final do resultado;
4.3.2.2 O cometimento de faltas, conforme os critérios do Anexo VI, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota, que se tornará a nota final do candidato após subtração de todas as faltas.
4.3.2.3 O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60 pontos para ser classificado. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de -40 (quarenta pontos negativos), sob pena de eliminação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos, exceto para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, para o qual a classificação se dará mediante o somatório de pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática.
5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.
5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar às vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.
5.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior tempo de experiência profissional
c) Maior idade.

d) Que tenha exercido a função de jurado;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **3º de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;

b) Por iniciativa da Administração Pública;

c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e

d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto no. 70.436/72;

c) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.

d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.

e) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.

f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

h) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral.

f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP

j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;

k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.

m) Cópia de Certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

n) Cópia de CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2.

p) 02 fotos 3x4

q) Declaração de bens;

r) Declaração de vínculos;

s) Declaração de nepotismo.

6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

a) Do presente Edital;

b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;

c) Do Resultado Preliminar da Prova Prática;

d) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto ao sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;

7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.

7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.

8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica que avaliará a Prova Prática, ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.

8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

8.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.8 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
8.11 Fica eleito o Fórum da Comarca de Toritama para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 25 de novembro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0307/2019

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Administrativo	11	10	01	40h semanais	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Educação Infantil	25	24	01	25 h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluídos.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Merendeira)	36	34	02	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Porteiro)	11	10	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zelador)	34	32	02	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Transporte Escolar	20	19	01	40h semanais	Ensino Fundamental Completo.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	02	01	01	40h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS; ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização *Lato Sensu* em LIBRAS ou Curso de LIBRAS - Nível Avançado.
Motorista de Transporte Escolar	27	26	01	40h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Curso específico na área de

					Transporte Escolar; d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

GARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	Prestar auxílio à(ao) secretaria(o) escolar, executando tarefas da rotina administrativa das unidades de ensino, tais como: recepcionar e atender ao público, organizar e manter atualizados os históricos escolares dos alunos, estruturar e organizar demais arquivos de documentos, redigir e digitar ofícios e comunicados, entre outras atividades inerentes ao cargo.	R$ 1.030,00
Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar o professor regente no processo de cuidado e educação das crianças de 3 meses a 5 anos de idade nas Unidades Municipais de Educação Infantil; Orientar e auxiliar as crianças no tocante a higiene pessoal, auxiliando-as na alimentação; Zelar pela segurança das crianças, assistindo-as nos horários de repouso e recreio; Zelar pela saúde e bem-estar dos infantes; e auxiliar o professor regente na execução das atividades lúdicas e pedagógicas.	R$ 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro(a)	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo o cardápio do dia e seguindo as orientações da equipe de Nutrição do Município; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	R$ 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Porteiro(a)	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; Monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; Controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Zelador(a)	Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza geral nas instituições de ensino, efetivando limpezas periódicas em todos os espaços escolares, garantindo condições apropriadas para seu bom funcionamento; Zelar pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem dos equipamentos de trabalho; Efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coletar lixo das lixeiras, transferindo-o para depósitos apropriados; Orientar os estudantes sobre as normas disciplinares para manutenção da ordem e da higiene das unidades de ensino; entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.030,00
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do Transporte Escolar; Auxiliar os estudantes a embarcar e desembarcar dos veículos; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo, facilitando a logística nas acomodações e cuidando de sua segurança; Deixar o aluno em segurança em seu destino final ou ponto de desembarque; Zelar pela conservação dos veículos.	R$ 1.030,00
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Apresentar aos estudantes surdos as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáxicos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos surdos, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.	R$ 2.557,74
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo alunos da Rede Municipal de Ensino e beneficiários do Transporte Universitário, zelando pela segurança dos mesmos e pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, LEI Nº 9.503/97, e atualizações.	R$ 1.350,00

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 **MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** **INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		CARGO:
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Assinatura do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** **INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO[3]:		
NOME SOCIAL[3]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2019. Data: _____/_____/_____ Assinatura da Secretaria de Educação _____		

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGO: ( ) Agente Administrativo ( ) Auxiliar de Educação Infantil ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro(a) ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Porteiro(a) ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Zelador(a) ( ) Auxiliar de Transporte Escolar ( ) Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ( ) Motorista de Transporte Escolar		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Assinatura do candidato(a): _____		

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
28 de novembro de 2019 à 27 de dezembro de 2019	8h às 12h | 13h às 17h segunda à sexta-feira	Período de Inscrições
08 de janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
08 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2020	8h às 12h | 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
14 de janeiro de 2020	_	Resposta aos Recursos, se houver
14 de janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
16 de janeiro de 2020	8h às 12h | 13h às 17h	Realização da Prova Prática para Motorista de Transporte Escolar
20 de janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática
20 de janeiro de 2020 à 22 de janeiro de 2020	8h às 12h | 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova Prática
23 janeiro de 2020	_	Resposta aos Recursos, se houver
23 janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado da Prova Prática após eventuais recursos
24 janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
24 e 27 de janeiro de 2020	8h às 12h | 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
29 de janeiro de 2020	_	Resposta aos Recursos, se houver
29 de janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
30 de janeiro de 2020	_	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
30 de janeiro de 2020 à 03 de fevereiro de 2020	8h às 12h | 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para apresentação dos candidatos classificados

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 **AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA** **INSCRIÇÃO Nº**				
NOME COMPLETO:				
NOME SOCIAL:				
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
ITEM		CONCEITO		
POSTURA		RUIM	REGULAR	BOM
Sentar-se corretamente		**-3**	**-1,5**	0,00
Ajustar os retrovisores		**-4**	**-2**	0,00
Dirigir com as duas mãos no volante		**-10**	**-5**	0,00
DESEMPENHO OPERACIONAL				
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)		**-10**	**-7,5**	0,00
Utilizar cinto se segurança		**-10**	**-7,5**	0,00
Inspecionar existência extintor, tacógrafo e triângulo		**-10**	**-7,5**	0,00
Ter conhecimento do painel		**-5**	**-2,5**	0,00
Inspecionar o estado de conservação dos pneus		**-3**	**-1,5**	0,00
Dar partida corretamente		**-5**	**-2,5**	0,00
Utilizar a marcha correta na saída		**-5**	**-2,5**	0,00
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor		**-3**	**-1,5**	0,00
Frear com suavidade		**-10**	**-5**	0,00
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso		**-2**	**-1**	0,00
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)		**-10**	**-7,5**	0,00
Fazer manobras e estacionar corretamente		**-10**	**-5**	0,00
SOMA DOS PONTOS NEGATIVOS				TOTAL_____
NOTA INICIAL: **100**	PONTOS NEGATIVOS:	NOTA FINAL:		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		Toritama, ____/____/_____ _____ Assinatura do representante da Equipe Técnica		

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 007/2019 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Toritama – PE.

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
CARGO: ( ) Agente Administrativo ( ) Auxiliar de Educação Infantil ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro(a) ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Porteiro(a) ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Zelador(a) ( ) Auxiliar de Transporte Escolar ( ) Tradutor e Intérprete da LIBRAS ( ) Motorista de Transporte Escolar	REQUER RECURSO PARA O RESULTADO: ( ) Preliminar da Prova de Títulos ( ) Preliminar da Prova Prática ( ) Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA _____		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado pode acarretar no indeferimento deste recurso. **Data:** _____/_____/_____ **Assinatura do(a) candidato(a) requerente:** _____		

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:8686D02C